



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 3 . Nº152 . ITAPEVI, 25 DE NOVEMBRO DE 2011

www.itapevi.sp.gov.br

Prefeitura autoriza a doação de terreno para implantação da Escola Técnica Estadual - ETEC

A Prefeitura vai protocolar, nessa sexta-feira (25), projeto de Lei na Câmara Municipal que autoriza a Prefeitura a alienar por doação com encargos ao Governo do Estado uma área para construção da futura Escola Técnica Estadual.

Com essa autorização, a Prefeitura, mais uma vez, atende as exigências do Governo do Estado para trazer uma ETEC ao município. O projeto de Lei agora aguarda aprovação da Câmara Municipal.

De acordo com o projeto, a área que estaria sendo doada para implantação da Escola Técnica possui 16.071,46 m² e está situada na gleba de terras de quase 47 mil m² si-

tuada às margens da rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, na Vila Santa Rita, região de Itapevi que deverá se tornar nos próximos anos o centro expandido do município, recebendo outros investimentos de grande porte por parte da Prefeitura.

As tratativas para a implantação de uma Escola Técnica oferecida pelo Centro Paula Souza foram iniciadas em 2007. A principal exigência imposta pelo Estado foi a doação de uma área municipal para a implantação da ETEC.

Apesar das dificuldades impostas pelo Governo Estadual, a Prefeitura não parou de trabalhar para que a população de Itapevi tivesse acesso



ao ensino técnico gratuito.

Nesse íterim, a Prefeitura conquistou, junto ao Governo Federal, uma Escola Técnica que até o momento já atendeu 300 pessoas com

os cursos técnicos gratuitos de Administração e Informática para Internet (web design), oferecidos pelo Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

**ACESSE O NOVO SITE DA
PREFEITURA DE ITAPEVI:
www.itapevi.sp.gov.br**

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

UTILIDADE PÚBLICA



Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

LEI Nº 2.112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PTB.)

(OFICIALIZA AS SEGUINTES ALAMEDAS: SERRA GRANDE, SERRA DOS CARAJÁS, SERRA DO JAPI, SERRA DA BOCAINA, SERRA DA CANASTRA, SERRA DO CAIAPÓ, SERRA DO PIQUIRI E SERRA DOURADA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As atuais Alamedas: Serra Grande, Serra dos Carajás, Serra do Japi, Serra da Bocaina, Serra da Canastra, Serra do Caiapó, Serra do Piquiri e Serra Dourada, do residencial “Morada da Serra”, localizadas no bairro do Itaquí, neste Município, passam a ser oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de novembro de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de novembro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº2.116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei versa sobre o Programa “Aluguel Social Emergencial”, autorizado pela Lei Nº 2.024, de 29 de junho de 2010.

Art. 2º - O referido benefício poderá ser concedido também aos possuidores ou compromissários de imóveis objeto de desapropriação judicial, desde que não sejam proprietários do imóvel.

Art. 3º - Nos casos do artigo anterior, caberá à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, após análise das condições sócio-econômicas, fazer relatório informando se o requerente ou a família faz jus ao benefício.

Art. 4º - Para fazer jus ao benefício, a renda familiar dos pretendentes não poderá ser maior que 3 (três) salários mínimos.

Art. 5º - O relatório da Secretaria de Assistência Social e Cidadania será, posteriormente, encaminhado à Secretaria de Finanças que, atendidos todos os requisitos desta Lei, bem como da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, fará o pagamento do benefício diretamente ao requerente, não tendo a Prefeitura de Itapevi qualquer responsabilidade com a locação do novo imóvel.

Art. 6º - O valor do “Aluguel Social Emergencial” deverá ser utilizado, exclusivamente, para locação de imóvel residencial no Município de Itapevi, sob pena de suspensão do benefício em caso de uso diverso do especificado neste artigo.

Art. 7º – O valor do benefício pago no Município será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por família, que deve ser utilizado obrigatoriamente na locação de imóvel de uso estritamente residencial situado no Município.

Art. 8º - O prazo máximo de concessão do benefício será de até 06 (seis) meses, improrrogáveis.

Parágrafo único - O benefício será imediatamente suspenso quando do recebimento da indenização referente à desapropriação.

Art. 9º - Para fazer jus ao benefício, o requerente deverá comprovar documentalmente ser o possuidor ou compromissário do imóvel.

Art. 10 - Imediatamente após o recebimento da indenização referente à desapropriação, o beneficiário deverá restituir o valor total recebido em razão do benefício, devidamente corrigido.

Art. 11 - Caso o beneficiário não proceda à restituição de que trata o artigo anterior, a Administração Pública inscreverá o valor devido na Dívida Ativa Municipal, efetuando a competente execução na forma da Lei.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de novembro de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de novembro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2011

P. M. Itapevi – Proc. Nº 00003/2011 – Concurso Público nº 01/2011 - Provimento do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, AGENTE ADMINISTRATIVO III e ENFERMEIRO P S.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis** sob pena de deserção. Itapevi, 25 de Novembro de 2011.

AGENTE ADMINISTRATIVO I

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
70	JOSE ANTONIO RIBEIRO	8162214-4
71	SONIA RIZATO WROBLEWSKI	118953965
73	REGINA SIERRA DE SOUZA	24576564-5

AGENTE ADMINISTRATIVO III

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
6	THAIS DO VAL SILVA	43869884-8
7	ELAINE MEIRE MATTOS	11119415

ENFERMEIRO P S

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG
3	CAMILLA RIBEIRO DA SILVA	263700422

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 04/2011

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 022860/2011 – Processo Seletivo nº 04/2011** – (Provimento do Cargo de Médico Clínica Geral SU/E).

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados**. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **03 (três) dias úteis (a contar do dia 28/11/2011)** sob pena de deserção. Itapevi, 25 de Novembro de 2011.

Médico (CLINICA GERAL SU/E)

Listagem Afrodescendentes

CLAS.	NOME	RG
7º	FELIPE DE OLIVEIRA FLORES	26.378.656-0

Listagem Geral

CLAS.	NOME	RG
18º	GELSON EDUARDO BUCHERONI	5.889.470
20º	VINICIUS LEITE DE CASTRO	3.125.415-2
21º	ERASMO JOSE BORGES	53.971.945-6
22º	RODRIGO MARCONDES DE JESUS	25.943.000-6
23º	VINICIUS DE LIMA PERES COSTA	34.569.491-0

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

PORTARIAS

Publicação de Portarias de 5080/2011 a 5257/2011

5080/2011	VERGINIA CELIA JOSIAS	Retifica as Portarias de Férias nºs. 729/05, 2951/05*, 4702/05*, 2750/06*, 5042/07, 4553/08, 5282/09, 5553/10 (*exclusivamente os termos que concede a servidora).
5081/2011	ZILDENE MESDA DE SOUSA	Retifica as Portarias nºs. 2951/05*, 4706/05, 2750/06*, 5061/07, 5029/10 (*exclusivamente os termos que concede a servidora).
5082/2011	NIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA	Concede Férias
5083/2011	MARILENE MUNIZ BRITO VIEIRA	Concede Férias
5084/2011	ADRIANA SILVA ALMEIDA	Concede Férias
5085/2011	MARIA MILTA DE MORAIS	Concede Férias
5086/2011	MARIA LUCIA NERES	Retifica a Portaria nº 187/01, 2438/01, 2263/02, 1482/03 e Concede Férias.
5087/2011	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO LOBATO	Concede Férias
5088/2011	MARIA DA AJUDA ALVES DE SOUSA	Concede Férias
5089/2011	MARIA EDITH DOS SANTOS RIBEIRO	Concede Férias
5090/2011	MARIA DO BONSUCESSO DE ALVARENGA	Concede Férias
5091/2011	MARIA CRENILDA LEITE CARVALHO	Concede Férias
5092/2011	MARIA DAS DORES LEITE	Concede Férias
5093/2011	MARIA DE LOURDES ARAUJO FERREIRA	Concede Férias
5094/2011	CLEUZA DE ALMEIDA	Concede Férias
5095/2011	FERNANDA APARECIDA SOARES MACHADO	Concede Férias
5096/2011	JOANAISA CUSTÓDIO INÁCIO	Retifica as Portarias de Férias nºs 4254/08, 4957/09 e 5271/10.
5097/2011	FABIO RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias
5098/2011	EVANDRO AUGUSTO PEREIRA	Concede Férias
5099/2011	EULALIA DE ARAUJO RODRIGUES	Concede Férias
5100/2011	ERIK ARRUDA DE ANDRADE	Concede Férias
5101/2011	ERCIO NUNES DO AMARAL	Concede Férias
5102/2011	ELZA LIMA DOS SANTOS	Concede Férias
5103/2011	ELISABETE OCANÃ	Concede Férias
5104/2011	ELIETE COUTINHO DOS SANTOS	Concede Férias
5105/2011	EDNA DE JESUS DOS SANTOS	Concede Férias
5106/2011	EDMO NUNES DOS SANTOS	Concede Férias
5107/2011	EDIMAR FERREIRA	Concede Férias
5108/2011	DOMIGOS DONIZETE PEREIRA	Concede Férias
5109/2011	MARIA APARECIDA DE JESUS SOARES	Concede Férias



5110/2011	MARCO ANTONIO RIBEIRO PORTO	Concede Férias
5111/2011	MARCIO ROBSON CELESTINO	Concede Férias
5112/2011	MARCIA QUEIROZ DE SOUZA	Concede Férias
5113/2011	MARCIA MARIA MOTTA DE LIMA	Concede Férias
5114/2011	EID APARECIDA DE MORAES	Concede Férias
5115/2011	SONIA APARECIDA FLORIANO	Concede Férias
5116/2011	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES COELHO LOPES	Concede Férias
5117/2011	SIRLEI MAZZEI	Concede Férias
5118/2011	MARIA LUCIA DIAS TELES	Retifica a Portaria de Férias nº 2138/2009.
5119/2011	MAISA BORGES RAFALDINO MARION	Retifica as Portarias de Férias n.ºs. 1100/04, 2614/06, 4799/07, 4576/08, 5012/09, 5570/10 e Revoga a Portaria nº 3509/05.
5120/2011	FRANCISCA ELIEUDA MONTEIRO DE SOUZA	Retifica a Portaria de Férias nº 5225/2010.
5121/2011	JOSEFA CUNHA MACIEL NASCIMENTO	Retifica as Portarias de Férias n.ºs. 2687/00, 3393/01, 3976/02, 4007/03, 1237/05, 2951/05*, 4682/05*, 2736/06, 4751/07, 4259/08, 4963/09 e 5277/10 (*exclusivamente os termos que concede a servidora).
5122/2011	KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Retifica as Portarias n.ºs. 2736/2006*, 4762/07, 4271/08, 4974/09 e 5287/10 (*exclusivamente os termos que concede a servidora).
5123/2011	MARCIA APARECIDA CLEMENTINO DA ROCHA LEME DE MORAES	Retifica as Portarias de Férias n.ºs. 4094/02, 3954/03, 450/05, 3061/05*, 4688/05*, 2738/06*, 4802/07, 4310/08, 5016/09 e 5325/10 (*exclusivamente os termos que concede a servidora).
5124/2011	SIMONE APARECIDA DA SILVA	Retifica as Portarias n.ºs. 4340/2009 e 4438/2010 e Concede Férias.
5125/2011	SICINETO PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias
5126/2011	SERGIO TORRES DE FREITAS	Concede Férias
5127/2011	SANDRA DE PAULA BEZERRA DA SILVA	Concede Férias
5128/2011	SALVIO SANTO DE SA FERRAZ	Concede Férias
5129/2011	ROGERIO DUTRA DOS REIS	Concede Férias
5130/2011	ROGERIO DE ARAUJO	Concede Férias
5131/2011	ROBERTA LOURES DOS SANTOS	Concede Férias
5132/2011	RICARDO JULIO DA SILVA	Concede Férias
5133/2011	RENILDA CARVALHO SANTOS	Concede Férias
5134/2011	REGIANE ALVES	Concede Férias
5135/2011	DIONE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	Concede Férias
5136/2011	DANIELA ALVES LOPES	Concede Férias
5137/2011	DALBER FERREIRA	Concede Férias
5138/2011	CRISTINA SILVA BRESCIANI	Concede Férias
5139/2011	CLINEU SANTANA DE BARROS	Concede Férias
5140/2011	GLAUBER LOPES BARBOSA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Ação Social, a partir de 16/11/2011.
5141/2011	PAMELA ISOLDA CABRAL MENEZES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 16/11/2011.
5142/2011	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS	Licença Prêmio
5143/2011	CLAUDIVINO GONÇALVES DE SOUZA	Aplica a Pena de DEMISSÃO em face do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 09925/2009.
5144/2011	DOMINIQUE FERREIRA LIMA	Determina pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 33056/2008.
5145/2011	NILTON ALMEIDA CARDOSO, MARCO AURELIO SILICANI, ANDRÉ MARCELINO LIMA, MARCOS LUZ DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS DA SILVA E EDVAN PEDROSO DE OLIVEIRA	Determina pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 17164/2005.
5146/2011	GERALDO BENEDITO PEREIRA	Concede Férias
5147/2011	GILCELINO SILVA SERAFIM	Concede Férias
5148/2011	HERCILIA LAUDELINO DE LIMA	Concede Férias
5149/2011	HILTON JOSE CARDOSO LEITE	Concede Férias
5150/2011	LUCIANO ALVES DE MELO	Concede Férias
5151/2011	LUIZ CLAUDIO ASSIS	Concede Férias
5152/2011	LUIZ ROBERTO PEDROSO	Concede Férias
5153/2011	MARCIA CRISTINA ARAUJO SILVA	Concede Férias
5154/2011	PAULO CAMARGO DA SILVA	Concede Férias
5155/2011	PAULO HENRIQUE LOPES	Concede Férias
5156/2011	PAULO ROBERTO NASCIMENTO PACHECO	Concede Férias
5157/2011	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA FILHO	Concede Férias
5158/2011	MARIO CESAR DE PAIVA E OLIVEIRA	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino IV, junto a Secretaria de Educação e Cultura.
5159/2011	RAILDA DE SOUZA	Concede Férias
5160/2011	APARECIDA DA SILVA SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino IV e nomeia para o cargo em comissão de Supervisor de Ensino, a partir de 21/11/2011.
5161/2011	SONIA MARIA DA SILVA BARRETO	Concede Férias
5162/2011	KLEBER MUNIZ SANTOS	Exonera do cargo em comissão de Professor Assistente de Direção e nomeia para o cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino IV, a partir de 21/11/2011.
5163/2011	VIVIANE SAVICKAS MENEZES SILVA	Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino IV e nomeia para o cargo em comissão de Supervisor de Ensino, a partir de 21/11/2011.
5164/2011	STELLA MARTHA KATSUCO TERADA	Concede Férias
5165/2011	TEREZA DE FATIMA RODRIGUES NORMANTON	Concede Férias
5166/2011	TEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	Concede Férias
5167/2011	VANDICE JESUS DE OLIVEIRA LOPES	Concede Férias
5168/2011	VANESSA OLIVEIRA DE ANDRADE	Concede Férias
5169/2011	VANESSA RESENDE ZAGO	Concede Férias

5170/2011	WILSON MINGUETTI	Concede Férias
5171/2011	IOLANDA MEIRA	Concede Férias
5172/2011	IRACEMA MONTEIRO DOS SANTOS	Concede Férias
5173/2011	IVANI VIEIRA	Concede Férias
5174/2011	IVONE DE LIMA RODRIGUES	Concede Férias
5175/2011	IVONETE MENDONÇA	Concede Férias
5176/2011	JANETE LYRA DE VASCONCELOS	Concede Férias
5177/2011	JEFFERSON RAMOS DA SILVA	Concede Férias
5178/2011	JORGE LUIZ RODRIGUES	Concede Férias
5179/2011	JOSE ALFREDO BESERRA DE FARIAS	Concede Férias
5180/2011	JOSE ANTONIO SILICANI	Concede Férias
5181/2011	JOSE DE SOUZA CARNEIRO FILHO	Concede Férias
5182/2011	JOSE EDVALDO DOS SANTOS	Concede Férias
5183/2011	JOSE ELIAS RIBEIRO	Concede Férias
5184/2011	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Concede Férias
5185/2011	JOSE INOCENCIO RIBEIRO	Concede Férias
5186/2011	JOSE PAULO SOARES	Concede Férias
5187/2011	JOSE ROBERTO GOUDINHO	Concede Férias
5188/2011	KARIME ROBERTA DE MENEZES OLIVEIRA	Concede Férias
5189/2011	LUANA DE SOUZA RODRIGUES	Concede Férias
5190/2011	LUCIANA ALVES DA SILVA	Concede Férias
5191/2011	LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA	Concede Férias
5192/2011	LUCIANA MACIEL ZANINI	Concede Férias
5193/2011	LUCIANE CRISTINA SANTOS QUERINO	Concede Férias
5194/2011	LUIZA CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO	Retifica a Portaria nº 4192/2009 e Concede Férias.
5195/2011	LUZIA MIQUELINO	Concede Férias
5196/2011	MANUEL LEANDRO DO NASCIMENTO	Concede Férias
5197/2011	MARCELO DE ARAUJO GUSSON	Concede Férias
5198/2011	ANDREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 892/2011.
5199/2011	HELENI ALVES CORDEIRO	Retifica as Portarias de Férias n.ºs. 4759/08, 4299/09, 5717/10 e Concede Férias.
5200/2011	PREFEITA	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 032/11 - para Aquisição de Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Proc. Administrativo nº 21346/2011.
5201/2011	NIVEA CARLA VISCARDI MINORELLI e MAICON JOSE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, como representantes da Secretaria de Finanças.
5202/2011	MARTA SEVERO PEREIRA BISPO e LUCIANO LUIZ DE LARA CIANFA	Nomeia os servidores para compor a Comissão de Cadastro de Fornecedores, em substituição a Lindomar Vieira Rodrigues e Pietro Vincenzo.
5203/2011	VIVIANE SIMONE RODRIGUES	Concede Férias
5204/2011	CESAR ALVES DA SILVA	Concede Férias
5205/2011	MARIA DO CARMO JANUARIO	Mudança para Nível IV
5206/2011	MARIA APARECIDA VICENTE VALENCIO	Mudança para Nível IV
5207/2011	LUCIMAR CATARINA LOPES ALVES	Mudança para Nível IV
5208/2011	MARA RUBIA BATISTA DE OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
5209/2011	DELMA MAGALY MELO DE QUEIROS RIBEIRO	Mudança para Nível IV
5210/2011	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS AGUINELLO	Concede Férias
5211/2011	ANDREA REGINA SILVESTRE	Retifica a Portaria nº 3714/2007 e Concede a Mudança de Nível IV.
5212/2011	ANDRE MARCELINO DE LIMA	Concede Férias
5213/2011	JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	Concede Férias
5214/2011	VIVIAN TALITA PEREIRA	Concede Férias
5215/2011	MARIA CRISTINA TEJERO VALLENAS	Concede Férias
5216/2011	MARCEL AUGUSTO KRAIDE	Concede Férias
5217/2011	JULIO CESAR CARVALHO VIEIRA MELLO	Concede Férias
5218/2011	JOSE EDUARDO NACARI	Concede Férias
5219/2011	JORGE LUIZ THEODORO ALVES	Concede Férias
5220/2011	JANETE GONÇALVES DOS SANTOS	Concede Férias
5221/2011	JACIARA MARIA MOURA PEREIRA CABRERA	Concede Férias
5222/2011	HAYSEN ALVES SILVA	Concede Férias
5223/2011	GISELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	Concede Férias
5224/2011	GESCIONETH DOS SANTOS SILVA	Concede Férias
5225/2011	GABRIELA CARREIRA GIL	Concede Férias
5226/2011	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA	Concede Férias
5227/2011	MAURA GOMES FELIPE PEREIRA	Concede Férias
5228/2011	MARIA ANDREZA DOS SANTOS SILVA	Concede Férias
5229/2011	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Concede Férias
5230/2011	FRANCISCO PAULO CALDAS CRUZ	Concede Férias
5231/2011	FATIMA APARECIDA MUNHOS MOREIRA	Concede Férias
5232/2011	ELIZA PORTO DA CUNHA	Concede Férias
5233/2011	ELIETE OZILDIO DE SOUZA	Concede Férias
5234/2011	EDSON DO NASCIMENTO SANTANA	Concede Férias
5235/2011	DIVA PENHA DE CARVALHO SILVA	Concede Férias
5236/2011	CRISTIANE DENISE DA SILVA MORALEJO	Concede Férias
5237/2011	CIDNEI DAS NEVES	Concede Férias
5238/2011	ANTONIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	Concede Férias
5239/2011	ALICE VIEIRA RIBEIRO XAVIER	Concede Férias
5240/2011	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	Concede Férias
5241/2011	NAIR APARECIDA ALMEIDA	Concede Férias
5242/2011	VANDERLEI MARIANO MARTINS	Concede Férias
5243/2011	THATIANE MELCHIOR GUIMARAES	Concede Férias
5244/2011	ROBERTO ULISSES TOMIOKA	Concede Férias
5245/2011	REINALDO MOREIRA DA SILVA	Concede Férias
5246/2011	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	Concede Férias

5247/2011	GLAUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 26267/2011
5248/2011	PATRICIA DE CARVALHO PIASSI	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 26137/2011
5249/2011	SANDRA MARIA PRIETO	Mudança para Nível III
5250/2011	GUACYRA FRANCISCA SCHULTZ DA COSTA	Mudança para Nível III
5251/2011	ROSANA LUCIANA RUIZ ROSATTO	Mudança para Nível IV
5252/2011	MARIANGELA FRANCISCA B. SILVA	Mudança para Nível IV
5253/2011	ROSELENE DE OLIVEIRA RAMOS	Mudança para Nível IV
5254/2011	GLORIA MARIA DA SILVA COSTA	Mudança para Nível IV
5255/2011	ANDREA KING CAVANHA	Retifica a Portaria nº 3706/2007 e Concede a Mudança de Nível IV.
5256/2011	ELIANE DA SILVA MARTINS	Retifica a Portaria nº 3847/2007 e Concede a Mudança de Nível IV.
5257/2011	HELEN CRISTINA PALONE DOMINGUES MARTINS	Revoga a Portaria de Evolução Vertical nº 28174/2008, conforme Processo nº 28174/08.

Secretaria de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 2.565.095,71 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06.587-0	PACS	18/10/11	64.500,00
58.062-7	PAB	17/11/11	317.884,25
11.066-3	HIV AIDS	17/10/11	44.044,89
16.438-0	FARPOP	11/11/11	20.000,00
55.034-5	ROYALTIES	21/10/11	66.848,78
13.303-5	QESE	20/10/11	902.091,20
20.199-5	TETO MUNICIPAL – SUS	17/11/11	481.225,36
17.010-0	PISO BASICO FIXO	28/10/11	36.000,00
21.731-X	SERV. SÓCIO EDUCATIVO O	13/10/11	2.000,00
19.926-5	SAUDE BUCAL	18/10/11	10.500,00
18.319-9	SAMU CUSTEIO	21/10/11	84.000,00
17.341-X	AFB MS	16/11/11	52.328,09
22.021-3	MERENDA	03/11/11	168.168,00
21.048-X	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	25/10/11	17.273,25
24.114-8	PISO FIXO MEDIA COMPLEX.	25/10/11	4.400,00
17.009-7	PISO ALTA COMPLEX.	17/10/11	9.000,00
17.013-5	PISO TRANS. MEDIA COMPL.	25/10/11	3.150,00
17.542-0	FMASIGDBF	03/11/11	40.564,13
20.644-X	AÇÕES ESTRUTURAIS	11/11/11	241.117,76

ITAPEVI DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.011

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A NOSSA CAIXA NOSSO BANCO, LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 33.865,00 (TRINTA E TREZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
100.284-8	LIBERDADE ASSISTIDA	10/11/11	8.800,00
130.156-X	PROG. TERCEIRA IDADE	11/11/11	940,00
130.157-8	PROG. PES PORT DEFICIENCIA	11/11/11	6.860,00
130.158-6	PROG. FAMILIA	11/11/11	5.400,00
130.159-4	PROG. CRIANÇA ADOLESC.	11/11/11	5.865,00
130.176-4	PROG. ESPAÇO AMIGO	11/11/11	6.000,00

ITAPEVI, 21 DE NOVEMBRO DE 2.011

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A., LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 153.282,08 (CENTO E CINCOENTA E TREZ MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-000.023-1	HABITAR BRASIL	16/11/11	153.282,08

ITAPEVI 21 DE NOVEMBRO DE 2.011

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

VAGAS NO PAT –



Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OPERADOR DE TELEMARKETING,
AUXILIAR DE PRODUÇÃO, LINHA DE PRODUÇÃO,
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA, PORTEIRO E VIGILANTE,
PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO,
MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, CARPINTEIRO,
MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MECÂNICO DIESEL,
OPERADOR DE EMPILHADEIRA, AÇOUGUEIRO E AJUDANTE,
PADEIROS E AJUDANTES, OPERADOR DE SUPERMERCADO,
FISCAL DE LOJA E OPERADOR DE CAIXA.

50 VAGAS
ATENDENTE DE LANCHONETE - DE 16 A 18 ANOS

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÁ OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO PRAZO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE:
<http://maisemprego.mte.gov.br>

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:
Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi
Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:
Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

www.itapevi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.
Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:
Coordenadoria de Comunicação Social: Valter Jesus
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro
Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcio Azeredo (Mtb.: 55.230)
Repórter: Carlos Oliveira
Estagiários: Ana Ramos, Gabriela Cíntia, Isabely Lau e Mariana Chaluppe
Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi
Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer
Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva
Chefe de Gabinete: Dorval Rodrigues Filho
Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Edgard José Fiusa, Evangelista Azevedo Limas, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Jaci Pinheiro da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir Salvarani, Kléber Ferreira Maruxo, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch, Roberto Camal Rachid, Ruth Frederico Gianezzi, Sidney Sepulcre, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.

Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial Votorantim - SP



CN-SIFPM					CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVI					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	20.460.000,00	1.002.850,00	19.457.150,00		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO NAO EXECUTADO	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)	(g)= (d) - (e+f)	
DESPESAS DE CAPITAL	331.084.695,43	28.835.989,71		302.248.705,72	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	331.084.695,43	28.835.989,71	0,00	302.248.705,72	
	(a-d)	(b) - (e+f)		(c-g)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-310.624.695,43	-27.833.139,71		-282.791.555,72	

CLAUDINEI MARCONDES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA
085.414.184-72

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo XVIII	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SE-OUTUBRO				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre		Ate o Bimestre	
RECEITAS					
Previsao Inicial		---		627.253.588,80	
Previsao Atualizada		---		644.906.838,36	
Receitas Realizadas		53.564.387,04		284.260.375,61	
Deficit Orcamentario		---		0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---		13.735.331,04	
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---		627.253.588,80	
Creditos Adicionais		---		29.695.120,57	
Dotacao Atualizada		---		656.948.709,37	
Despesas Empenhadas		50.428.846,11		301.581.992,29	
Despesas Executadas					
Liquidadas		54.533.669,37		244.397.762,45	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
Superavit Orcamentario		---		39.862.613,16	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas		50.428.846,11		301.581.992,29	
Despesas Executadas					
Liquidadas		54.533.669,37		244.397.762,45	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				313.558.591,90	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		4.563.361,79		20.809.521,38	
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		720.407,45		3.460.698,85	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00		0,00	
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		3.842.954,34		17.348.822,53	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-11.942.129,33	0,00	
Resultado Primario		0,00	30.524.397,42	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.584.053,96	295.141,20	3.274.899,54	14.013,22
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		23.938.195,02	2.494.425,36	14.779.197,58	6.664.572,08
Poder Legislativo		59.642,14	0,00	59.642,14	0,00
TOTAL		27.581.891,12	2.789.566,56	18.113.739,26	6.678.585,30
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		55.723.959,48		25%	30,58
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		34.448.545,36		60%	59,30



CN-SIFPM				CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVI				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)	15.032.000,00	9.973,41	15.022.026,59	
Alienacao de Bens Moveis	20.000,00		20.000,00	
Alienacao de Bens Imoveis	15.000.000,00		15.000.000,00	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	12.000,00	9.973,41	2.026,59	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre	SALDO A EXECUTAR	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	(g) = (d) - (e+f)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	-5000, *	16.350,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	*	16.350,00		0,00
Investimentos	*	16.350,00		0,00
Inversoes Financeiras	*			0,00
Amortizacao da Divida	*			0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	*			0,00
Regime Geral da Previdencia Social	*			0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*			0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercicio 2010 (h)	Exercicio 2011 (i) = (Ib) - (IIe + II f)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	312.956,70	-6.376,59	306.580,11	

* Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

□

CLAUDINEI MARCONDES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA
085.414.184-72

MUNICIPIO DE ITAPEVI								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	616.400.588,80	633.648.713,82	51.522.640,30	8,13	275.470.504,33	43,47	358.178.209,49	
RECEITAS CORRENTES								
receita tributaria								
impostos	47.897.000,00	51.981.101,27	9.833.638,60	18,91	45.933.635,35	88,36	6.047.465,92	
taxas	1.937.000,00	2.006.900,00	226.640,53	11,29	1.757.569,03	87,57	249.330,97	
contribuicao de melhoria	30.000,00	30.000,00	6.775,32	22,58	10.344,24	34,48	19.655,76	
receita de contribuicoes								
contribuicoes sociais	6.353.000,00	7.668.634,72	1.321.168,75	17,22	5.685.449,21	74,13	1.983.185,51	
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	3.765.500,00	3.874.124,94	704.310,35	18,17	3.844.951,06	99,24	29.173,88	
receita patrimonial								
receitas imobiliarias	23.500,00	23.500,00	3.740,08	15,91	18.471,20	78,60	5.028,80	
receitas de valores mobiliarios	6.421.000,00	15.636.064,09	2.163.050,66	13,83	11.271.324,09	72,08	4.364.740,00	
receita de concessoes e permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311.198,25	0,00	-2.311.198,25	
receita de servicos								
receita de servicos	314.000,00	314.000,00	21.500,00	6,84	112.500,00	35,82	201.500,00	
transferencias correntes								
transferencias intergovernamentais	224.679.088,80	225.870.588,80	33.528.298,51	14,84	181.571.227,55	80,38	44.299.361,25	
transferencias de convenios	13.747.000,00	13.938.000,00	93.465,13	0,67	1.197.336,84	8,59	12.740.663,16	
outras receitas correntes								
multas e juros de mora	4.270.000,00	4.734.500,00	705.263,66	14,89	4.025.814,92	85,03	708.685,08	
indenizacoes e restituicoes	910.500,00	910.500,00	895,41	0,09	246.969,06	27,12	663.530,94	
receita da divida ativa	9.590.500,00	9.598.300,00	1.100.224,51	11,46	8.439.570,57	87,92	1.158.729,43	
receitas correntes diversas	2.364.500,00	2.364.500,00	388.637,29	16,43	1.935.566,97	81,85	428.933,03	
RECEITAS DE CAPITAL								
operacoes de credito								
operacoes de credito internas	20.460.000,00	20.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.460.000,00	
operacoes de credito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.850,00	0,00	-1.002.850,00	
alienacao de bens								
alienacao de bens moveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
alienacao de bens imoveis	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	
transferencias de capital								
transferencias intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	183.770,00	0,00	-183.770,00	
transferencias de convenios	258.618.000,00	259.218.000,00	1.425.031,50	0,54	5.921.955,99	2,28	253.296.044,01	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	10.853.000,00	11.258.124,54	2.041.746,74	18,13	8.789.871,28	78,07	2.468.253,26	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	627.253.588,80	644.906.838,36	53.564.387,04	8,30	284.260.375,61	44,07	360.646.462,75	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Internas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	627.253.588,80	644.906.838,36	53.564.387,04	8,30	284.260.375,61	44,07	360.646.462,75	
DEFICIT (VI)					0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	627.253.588,80	644.906.838,36	53.564.387,04	8,30	284.260.375,61	44,07	360.646.462,75	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)					13.735.331,04			
superavit financeiro					13.735.331,04			
reabertura de creditos adicionais					0,00			

MUNICIPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											
DESPEAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS EXECUTADAS			% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f- (g+h))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)			
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	616.400.588,80	29.445.920,57	645.846.509,37	48.711.532,40	292.864.395,61	53.077.316,00	235.941.126,11		0,00	36,53	409.905.383,26
DESPEAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	148.287.700,00	-1.300.822,62	146.986.877,38	22.189.278,40	110.830.835,55	22.787.738,20	108.180.821,46		0,00	73,59	38.806.055,92
outras despesas correntes	126.361.221,25	24.734.715,31	151.095.936,56	11.847.844,60	128.054.822,38	22.643.686,27	98.924.314,94		0,00	65,47	52.171.621,62
DESPEAS DE CAPITAL											
investimentos	321.262.667,55	6.328.537,88	327.591.205,43	13.963.764,23	50.524.629,38	7.143.410,06	25.900.058,55		0,00	7,90	301.691.146,88
amortizacao / refinanciamento da divida	3.255.000,00	238.490,00	3.493.490,00	710.645,17	3.454.108,30	502.481,47	2.935.931,16		0,00	84,04	557.558,84
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	110.000,00	-100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS											
reserva do rpps	17.124.000,00	-455.000,00	16.669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	16.669.000,00
DESPEAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	10.853.000,00	249.200,00	11.102.200,00	1.717.313,71	8.717.596,68	1.456.353,37	8.456.636,34		0,00	76,17	2.645.563,66
SUBTOTAL DAS DESPEAS (X)=(VIII + IX)	627.253.588,80	29.695.120,57	656.948.709,37	50.428.846,11	301.581.992,29	54.533.669,37	244.397.762,45		0,00	37,20	412.550.946,92
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)											
Amortizacao da Divida Interna											
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa											
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	627.253.588,80	29.695.120,57	656.948.709,37	50.428.846,11	301.581.992,29	54.533.669,37	244.397.762,45			37,20	412.550.946,92
SUPERAVIT (XIII)							39.862.613,16				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	627.253.588,80	29.695.120,57	656.948.709,37	50.428.846,11	301.581.992,29	54.533.669,37	284.260.375,61			43,26	372.688.333,76

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS								
receita de contribuicoes (i-o)								
contribuicoes sociais (i-o)	10.853.000,00	11.258.124,54	2.041.746,74	18,13	8.789.871,28	78,07		2.468.253,26
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	10.853.000,00	11.258.124,54	2.041.746,74	18,13	8.789.871,28	78,07		2.468.253,26

DESPEAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS EXECUTADAS			% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f- (g+h))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)			
DESPEAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	10.853.000,00	249.200,00	11.102.200,00	1.717.313,71	8.717.596,68	1.456.353,37	8.456.636,34		0,00	76,17	2.645.563,66
TOTAL DAS DESPEAS INTRA-ORCAMENTARIAS	10.853.000,00	249.200,00	11.102.200,00	1.717.313,71	8.717.596,68	1.456.353,37	8.456.636,34		0,00	76,17	2.645.563,66

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPORTO E LAZER										
desporto comunitario	3.870.100,00	3.929.100,00	350.895,49	1.689.913,48	335.500,58	1.378.231,02	0,00	0,56	35,07	2.550.868,98
lazer	936.000,00	937.110,55	21.481,23	542.865,75	21.481,23	381.943,52	0,00	0,15	40,75	555.167,03
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	1.600.000,00	1.408.500,00	148.990,00	612.836,85	85.371,12	495.461,63	0,00	0,20	35,17	913.038,37
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	17.124.000,00	16.669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.669.000,00
reserva de contintencia	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	10.853.000,00	11.102.200,00	1.717.313,71	8.717.596,68	1.456.353,37	8.456.636,34	0,00	3,46	76,17	2.645.563,66
TOTAL	627.253.588,80	656.948.709,37	50.428.846,11	301.581.992,29	54.533.669,37	244.397.762,45		100,00	37,20	412.550.946,92
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)										
LEGISLATIVA										
administracao geral	65.000,00	85.000,00	11.005,02	57.020,18	0,00	46.015,16	0,00	0,54	54,13	38.984,84
JUDICIARIA										
acao judiciaria	12.000,00	12.000,00	722,56	6.164,26	722,56	6.164,26	0,00	0,07	51,36	5.835,74
ESSENCIAL A JUSTICA										
representacao judicial e extrajudicial	21.000,00	21.000,00	1.946,98	12.756,15	1.946,98	12.756,15	0,00	0,15	60,74	8.243,85
ADMINISTRACAO										
administracao geral	113.000,00	127.000,00	24.722,95	91.975,12	24.722,95	91.975,12	0,00	1,08	72,42	35.024,88
administracao financeira	66.000,00	66.000,00	8.495,15	41.221,81	8.495,15	41.221,81	0,00	0,48	62,45	24.778,19
administracao de receitas	237.000,00	237.000,00	29.710,65	144.814,36	29.710,65	144.814,36	0,00	1,71	61,10	92.185,64
comunicacao social	5.000,00	5.000,00	484,96	2.254,10	484,96	2.254,10	0,00	0,02	45,08	2.745,90
DEFESA NACIONAL										
administracao geral	8.000,00	8.000,00	0,00	7.702,41	0,00	7.702,41	0,00	0,09	96,28	297,59
SEGURANCA PUBLICA										
policiamento	407.000,00	407.000,00	74.326,23	345.305,72	74.326,23	345.305,72	0,00	4,08	84,84	61.694,28
defesa civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL										
assistencia a crianca e ao adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
assistencia comunitaria	274.000,00	274.000,00	42.246,96	196.273,52	42.246,96	196.273,52	0,00	2,32	71,63	77.726,48
PREVIDENCIA SOCIAL										
administracao geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAUDE										
atencao basica	1.633.000,00	1.590.500,00	537.963,12	1.149.306,61	349.174,57	960.518,06	0,00	11,35	60,39	629.981,94
assistencia hospitalar e ambulatorial	1.773.000,00	1.773.000,00	213.674,64	1.629.720,59	213.674,64	1.629.720,59	0,00	19,27	91,91	143.279,41
suporte profilotico e terapeutico	50.000,00	50.000,00	6.823,34	32.458,46	6.823,34	32.458,46	0,00	0,38	64,91	17.541,54
vigilancia sanitaria	165.000,00	165.000,00	19.762,62	97.811,71	19.762,62	97.811,71	0,00	1,15	59,27	67.188,29
vigilancia epidemiologica	135.000,00	135.000,00	14.583,07	71.365,41	14.583,07	71.365,41	0,00	0,84	52,86	63.634,59
TRABALHO										
empregabilidade	17.000,00	17.000,00	2.333,56	9.948,65	2.333,56	9.948,65	0,00	0,11	58,52	7.051,35
EDUCACAO										
administracao geral	6.000,00	16.000,00	2.673,27	11.997,07	2.673,27	11.997,07	0,00	0,14	74,98	4.002,93
ensino fundamental	3.689.000,00	3.936.700,00	615.763,95	3.690.695,79	615.763,95	3.690.695,79	0,00	43,64	93,75	246.004,21
ensino profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ensino superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
educacao infantil	1.706.000,00	1.706.000,00	61.715,66	888.999,18	548,89	827.832,41	0,00	9,78	48,52	878.167,59
educacao de jovens e adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
educacao especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
difusao cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA										
direitos individuais,coletivos e difusos	7.000,00	7.000,00	642,12	4.396,25	642,12	4.396,25	0,00	0,05	62,80	2.603,75
URBANISMO										
infra-estrutura urbana	56.000,00	56.000,00	7.795,01	37.870,03	7.795,01	37.870,03	0,00	0,44	67,62	18.129,97
servicos urbanos	197.000,00	197.000,00	32.680,31	154.907,97	32.680,31	154.907,97	0,00	1,83	78,63	42.092,03
habitacao urbana	10.000,00	10.000,00	1.020,52	1.596,68	1.020,52	1.596,68	0,00	0,01	15,96	8.403,32
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	7.000,00	7.000,00	1.048,96	2.604,36	1.048,96	2.604,36	0,00	0,03	37,20	4.395,64
DESPORTO E LAZER										
desporto comunitario	142.000,00	142.000,00	5.172,10	28.430,29	5.172,10	28.430,29	0,00	0,33	20,02	113.569,71
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	10.853.000,00	11.102.200,00	1.717.313,71	8.717.596,68	1.456.353,37	8.456.636,34		100,00	76,17	2.645.563,66

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

□

CLAUDINEI MARCONDES DIRETOR DE CONTABILIDADE CRC 1SP177627/O-0	FABIO DOS SANTOS AMARAL SECRETARIO DE FINANÇAS 185.136.378-58	MARIA RUTH BANHOLZER PREFEITA 085.414.184-72
--	---	--



MUNICIPIO DE ITAPEVI							
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011					R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	NOVEMBRO/2010	DEZEMBRO/2010	JANEIRO/2011	FEVEREIRO/2011	MARCO/2011	ABRIL/2011	MAIO/2011
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	659.923,58	1.082.111,38	268.095,68	5.195.261,06	745.085,88	694.604,92	669.183,02
ISS	2.749.030,01	3.764.960,31	2.425.271,18	2.596.246,18	2.135.413,19	2.358.709,88	2.303.507,39
ITBI	90.545,88	273.861,48	88.565,73	144.331,50	21.096,06	118.071,43	73.857,11
IRRF	1.198.791,29	617.086,31	508.207,45	494.960,50	525.128,95	680.005,14	665.637,98
Outras Receitas Tributarias	69.202,85	54.523,34	33.855,82	93.960,46	142.692,50	535.975,15	185.686,69
Receitas de Contribuicoes	770.915,78	1.221.799,94	856.794,69	780.643,88	801.485,46	864.669,63	1.335.349,46
Receita Patrimonial	535.261,48	1.272.057,10	160.450,25	617.729,00	3.427.659,03	844.844,62	1.663.703,50
Receita Servicos	10.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	3.232.615,93	5.609.312,62	4.050.324,92	4.363.631,34	2.848.144,56	3.775.206,58	4.333.147,18
Cota-Parte do ICMS	7.063.633,61	5.912.662,40	7.167.863,66	5.906.073,66	9.754.260,79	7.460.132,76	9.462.928,55
Cota-Parte do IPVA	403.929,28	462.875,90	3.065.180,84	1.664.366,38	1.578.584,51	413.696,09	451.096,12
Cota-Parte do ITR	120,76	69,52	2.042,82	0,00	0,00	93,26	40,39
Transferencias da LC 87/1996	39.558,18	39.558,18	49.120,50	1.300.888,07	-1.202.647,07	49.120,50	49.120,50
Transferencias da LC 61/1989	44.444,36	49.503,89	61.498,74	60.886,09	40.771,35	55.543,23	49.204,65
Transferencias do FUNDEB	6.022.640,26	5.298.799,19	7.068.625,56	5.687.497,09	6.548.393,62	5.099.885,63	6.370.297,17
Outras Transferencias Correntes	2.281.078,13	1.921.641,20	2.292.573,11	2.468.626,87	2.496.357,46	2.968.553,09	1.962.566,83
Outras Receitas Correntes	1.385.387,26	2.361.521,38	1.681.717,57	1.223.037,60	1.288.401,19	1.273.836,75	1.370.601,00
DEDUCOES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	461.615,13	904.206,18	470.947,90	476.026,38	494.321,33	509.544,30	586.169,63
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	2.147.971,53	2.103.517,17	2.866.905,84	2.646.089,14	2.596.571,24	2.339.647,42	2.859.266,52
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	23.947.491,98	26.934.620,79	26.462.334,78	29.486.024,16	28.069.934,91	24.353.756,94	27.510.491,39

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2011
	JUNHO/2011	JULHO/2011	AGOSTO/2011	SETEMBRO/2011	OUTUBRO/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	598.677,21	611.976,47	806.764,35	626.976,34	606.522,78	12.565.182,67	12.220.601,27
ISS	3.019.409,30	2.718.710,92	2.950.285,32	3.146.633,08	3.210.845,43	33.379.022,19	30.497.000,00
ITBI	490.993,73	91.156,55	149.115,26	635.359,29	136.649,29	2.313.603,41	2.300.000,00
IRRF	609.621,27	701.139,24	640.906,90	641.343,64	829.308,65	8.112.137,32	6.963.500,00
Outras Receitas Tributarias	153.623,92	161.550,43	227.152,45	135.600,49	97.815,36	1.891.639,46	2.036.900,00
Receitas de Contribuicoes	945.116,23	954.168,91	966.692,91	984.460,72	1.041.018,38	11.523.115,99	11.542.759,66
Receita Patrimonial	401.019,68	814.677,93	3.504.118,79	757.918,59	1.408.872,15	15.408.312,12	15.659.564,09
Receita Servicos	10.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	11.000,00	122.500,00	314.000,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	3.910.970,55	3.326.968,02	3.431.827,00	2.739.735,95	3.601.189,42	45.223.074,07	48.809.016,00
Cota-Parte do ICMS	7.244.687,01	7.809.699,85	9.198.664,88	7.521.285,88	8.041.800,24	92.543.693,29	94.720.473,00
Cota-Parte do IPVA	513.337,99	413.543,40	495.905,06	511.153,84	326.096,03	10.299.765,44	9.412.500,00
Cota-Parte do ITR	40,79	0,00	0,00	397,28	3.033,85	5.838,67	2.500,00
Transferencias da LC 87/1996	49.120,50	49.120,50	49.120,50	49.120,50	49.120,50	570.321,36	525.500,00
Transferencias da LC 61/1989	55.889,20	42.433,93	61.679,33	47.913,47	62.087,20	631.855,44	987.622,00
Transferencias do FUNDEB	5.008.847,08	5.209.678,98	6.080.681,38	5.014.375,72	5.415.791,56	68.825.513,24	74.929.500,00
Outras Transferencias Correntes	2.470.016,84	2.371.871,03	2.186.080,82	2.248.965,77	2.558.282,97	28.226.614,12	41.313.000,00
Outras Receitas Correntes	3.012.056,93	1.240.528,47	1.362.721,14	1.115.752,18	1.079.268,69	18.394.830,16	17.607.800,00
DEDUCOES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	597.400,68	617.678,40	612.191,84	634.872,24	686.296,51	7.051.270,52	7.668.634,72
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	2.343.631,36	2.319.866,31	2.635.103,46	2.164.338,61	2.404.247,93	29.427.156,53	30.891.522,20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	25.552.396,19	23.590.179,92	28.874.920,79	23.388.281,99	25.388.158,06	313.558.591,90	331.280.079,10

FONTE: Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

CHAMADA PÚBLICA

AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ITAPEVI ESTÃO RECEBENDO INSCRIÇÕES DE JOVENS E ADULTOS, DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, COM IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS, PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: 1º. AO 5º. ANO, NO PERÍODO NOTURNO.

A PREFEITURA DE ITAPEVI CONTA COM O APOIO DE TODOS OS CIDADÃOS E DAS DIFERENTES INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE, COMO IGREJAS, SINDICATOS, EMPRESAS, SABs, PARA A DIVULGAÇÃO DESTA CHAMADA.

• OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

• PARA A MATRÍCULA, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE ANTERIOR

CN-SIFFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	10.583.000,00	15.975.866,79	2.521.615,05	12.019.650,10	8.223.533,73
RECEITAS CORRENTES	10.583.000,00	15.975.866,79	2.521.615,05	12.019.650,10	8.223.533,73
Receita de Contribuicoes dos Segurados	6.353.000,00	7.668.634,72	1.321.168,75	5.685.449,21	4.794.098,68
Pessoal Civil	6.353.000,00	7.668.634,72	1.321.168,75	5.685.449,21	4.794.098,68
Ativo	6.350.000,00	7.665.634,72	1.320.967,43	5.684.677,63	4.793.452,88
Inativo	3.000,00	3.000,00	201,32	771,58	645,80
Receita Patrimonial	4.218.000,00	8.295.232,07	1.200.446,30	6.333.678,37	3.428.048,53
Receitas de Valores Mobiliarios	4.218.000,00	8.295.232,07	1.200.446,30	6.333.678,37	3.428.048,53
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00		522,52	1.386,52
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	2.000,00	2.000,00			
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00		522,52	1.386,52
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	10.853.000,00	11.258.124,54	2.041.746,74	8.789.871,28	6.540.227,18
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)	21.436.000,00	27.233.991,33	4.563.361,79	20.809.521,38	14.763.760,91

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2011		EM 2010		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*	720.407,45	3.460.698,85		5.155.303,43	
ADMINISTRACAO	*	*	55.125,49	236.520,19		364.432,71	
Despesas Correntes	*	*	55.125,49	236.520,19		356.217,87	
Despesas de Capital	*	*				8.214,84	
PREVIDENCIA	*	*	665.281,96	3.224.178,66		4.790.870,72	
Pessoal Civil	*	*	665.281,96	3.224.178,66		4.790.870,72	
Aposentadorias	*	*	517.395,34	2.480.045,26		2.103.875,19	
Pensoes	*	*	147.886,62	744.133,40		609.802,57	
Outros Beneficios Previdenciarios	*	*				2.077.192,96	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)			720.407,45	3.460.698,85		5.155.303,43	
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)			3.842.954,34	17.348.822,53		9.608.457,48	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	
Plano Financeiro			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS					
Valor					17.124.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			SETEMBRO	PERIODO DE REFERENCIA	
				2011	2010
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			8,93	12.038,13	1.656,21
Investimentos			59.169.151,44	61.502.896,92	40.555.212,84
Outros Bens e Direitos			1.868,61	1.868,61	1.868,61

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.853.000,00	11.258.124,54	2.041.746,74	8.789.871,28	6.540.227,18
Receita de Contribuicoes	10.853.000,00	11.258.124,54	2.041.746,74	8.789.871,28	6.540.227,18
Pessoal Civil	10.853.000,00	11.258.124,54	2.041.746,74	8.789.871,28	6.540.227,18
Ativo	10.853.000,00	11.258.124,54	2.041.746,74	8.789.871,28	6.540.227,18
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUCOES DA RECEITA (X)					
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	10.853.000,00	11.258.124,54	2.041.746,74	8.789.871,28	6.540.227,18

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2011		EM 2010		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*					
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)							

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social											
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.642,14	0,00	59.642,14	0,00	
EXECUTIVO											
ADMINISTRACAO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	78.704,24	0,00	78.704,24	0,00	0,00	47.901,77	1.159,38	46.742,39	0,00	
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	3.158,14	0,00	3.158,14	0,00	0,00	4.109,10	284,54	3.824,56	0,00	
SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDI	0,00	30.964,41	0,00	30.964,41	0,00	2.700,00	92.694,72	64.945,06	9.249,66	21.200,00	
SECRETARIA DA RECEITA	121,85	110.190,81	290,91	109.899,90	121,85	69.634,89	291.068,54	8.952,15	280.952,39	70.798,89	
SECRETARIA DE EMPREOO E DESENV. SOCIAL	0,00	32.567,56	0,00	32.567,56	0,00	0,00	32.673,87	774,46	31.899,41	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	44.288,04	7.885,40	36.402,64	0,00	8.284,27	40.574,77	8.064,59	40.794,45	0,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	107.433,52	0,00	107.433,52	0,00	0,00	97.285,81	3.826,73	93.459,08	0,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	44.954,75	0,00	44.954,75	0,00	449.101,70	8.653.832,22	597.140,38	4.815.335,58	3.690.457,96	
SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	0,00	251.937,93	206,92	251.731,01	0,00	0,00	7.892.264,11	1.014.391,98	4.262.074,18	2.615.797,95	
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	13.239,05	819.389,05	29.913,78	800.460,27	2.254,05	311.566,50	2.518.840,42	324.996,19	2.496.194,43	9.216,30	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	181.668,38	0,00	181.668,38	0,00	343,20	859.083,25	106.618,27	670.361,80	82.446,38	
SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	22.150,03	1.453.271,58	256.016,33	1.219.405,28	0,00	121.136,89	1.849.920,60	247.555,65	1.614.285,94	109.215,90	
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	827,86	122.855,09	827,86	122.855,09	0,00	782,75	359.754,62	92.899,06	253.521,80	14.116,51	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	9.024,34	0,00	9.024,34	0,00	0,00	42.389,36	284,54	3.764,82	38.340,00	
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	66.006,98	0,00	66.006,98	0,00	0,00	185.070,25	22.532,38	149.555,68	12.982,19	
TOTAL DA PREFEITURA	36.338,79	3.356.414,82	295.141,20	3.095.236,51	2.375,90	963.550,20	22.967.463,41	2.494.425,36	14.772.016,17	6.664.572,08	
ADMINISTRACAO INDIRETA											
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPE	0,00	191.300,35	0,00	179.663,03	11.637,32	0,00	7.181,41	0,00	7.181,41	0,00	
TOTAL	36.338,79	3.547.715,17	295.141,20	3.274.899,54	14.013,22	963.550,20	23.034.286,96	2.494.425,36	14.838.839,72	6.664.572,08	

CLAUDINEI MARCONDES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA
085.414.184-72

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO GRATUITOS PARA BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILIA E PROJOVEM

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS, COSTUREIRO, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E TORNEIRO MECÂNICO

INSCRIÇÕES: 29 e 30 DE NOVEMBRO

CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE (CRJ)
LOCAL: AVENIDA PEDRO PAULINO 120 - COHAB



CN-SIFPM				CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVI				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
	SALDO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2010	Em 31 Ago 2011	Em 31 Out 2011	
	(a)	(b)	(c)	
Divida Consolidada (I)	10.446.160,72	8.106.174,16	7.613.837,56	
Deducoes (II)	40.347.169,98	58.426.121,70	52.289.299,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.014.330,43	56.551.845,66	50.419.454,47	
Demais Haveres Financeiros	1.731.827,43	1.901.029,13	1.894.655,26	
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	3.398.987,88	26.753,09	24.810,42	
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-29.901.009,26	-50.319.947,54	-44.675.461,75	
Receita de Privatizacoes (IV)				
Passivos Reconhecidos (V)	3.259.761,31	919.774,75	427.438,15	
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-33.160.770,57	-51.239.722,29	-45.102.899,90	
	PERIODO DE REFERENCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre	Ate o Bimestre		
	(c - b)	(c - a)		
Valor	6.136.822,39	-11.942.129,33		
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			0,00	



CN-SIFPM				CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVI				Continuacao
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIARIO				

	SALDO			

DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	Em 31 Dezembro 2010	Em 31 Ago 2011	Em 31 Out 2011	
	(a)	(b)	(c)	

Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	138.974.343,91	138.974.343,91	138.974.343,91	
Passivo Atuarial	138.974.343,91	138.974.343,91	138.974.343,91	
Demais Dividas				
Deducoes (VIII)	45.530.944,33	57.672.927,69	61.516.803,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.355,27	70,27	12.038,13	
Investimentos	44.333.734,07	57.670.988,81	61.502.896,92	
Demais Haveres Financeiros	1.195.854,99	1.868,61	1.868,61	
(-) Restos a Pagar Processados				
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	93.443.399,58	81.301.416,22	77.457.540,25	
Passivos Reconhecidos (X)				

Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	93.443.399,58	81.301.416,22	77.457.540,25	

(2/2)

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

□

CLAUDINEI MARCONDES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA
085.414.184-72

CN-SIPPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2011	Ate o Bimestre/2010		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	334.578.774,27	49.976.304,88	265.880.502,72	223.723.936,64		
RECEITAS TRIBUTARIAS	54.018.001,27	10.067.054,45	47.701.548,62	41.046.290,68		
IPTU	12.220.601,27	1.233.499,12	10.823.147,71	9.412.038,92		
ISS	30.497.000,00	6.357.478,51	26.865.031,87	23.743.179,53		
ITBI	2.300.000,00	772.008,68	1.949.196,05	1.199.619,66		
IRRF	6.963.500,00	1.470.652,29	6.296.259,72	5.196.470,51		
Outras Receitas Tributarias	2.036.900,00	233.415,85	1.767.913,27	1.494.982,06		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	22.800.884,20	4.067.225,84	18.320.271,55	14.358.615,94		
Receitas Previdenciarias	18.926.759,26	3.362.915,49	14.475.320,49	11.334.325,86		
Outras Receitas de Contribuicoes	3.874.124,94	704.310,35	3.844.951,06	3.024.290,08		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	29.500,00	3.740,08	2.329.696,64	21.837,37		
Receita Patrimonial	15.659.564,09	2.166.790,74	13.600.993,54	6.103.531,25		
(-) Aplicacoes Financeiras	15.630.064,09	2.163.050,66	11.271.296,90	6.081.693,88		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	239.808.588,80	33.621.763,64	182.768.564,39	154.699.151,61		
FPM	39.047.212,80	5.072.740,41	29.104.916,97	22.463.518,45		
ICMS	75.776.378,40	12.450.468,92	63.653.918,60	46.616.706,80		
Convenios	13.938.000,00	93.465,13	1.197.336,84	506.004,31		
Outras Transferencias Correntes	111.046.997,60	16.005.089,18	88.812.391,98	85.112.922,05		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	17.921.800,00	2.216.520,87	14.760.421,52	13.598.041,04		
Divida Ativa	9.598.300,00	1.100.224,51	8.439.570,57	7.601.863,49		
Diversas Receitas Correntes	8.323.500,00	1.116.296,36	6.320.850,95	5.996.177,55		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	294.698.000,00	1.425.031,50	7.108.575,99	2.995.129,32		
Operacoes de Credito (III)	20.460.000,00	0,00	1.002.850,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	15.020.000,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	259.218.000,00	1.425.031,50	6.105.725,99	2.995.129,32		
Convenios	259.218.000,00	1.425.031,50	5.921.955,99	2.995.129,32		
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	183.770,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	259.218.000,00	1.425.031,50	6.105.725,99	2.995.129,32		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	593.796.774,27	51.401.336,38	271.986.228,71	226.719.065,96		
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011		EM 2010		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	309.185.013,94	46.887.777,84	215.561.772,74	0,00	174.566.155,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	158.089.077,38	24.244.091,57	116.637.457,80	0,00	94.111.206,20	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	151.095.936,56	22.643.686,27	98.924.314,94	0,00	80.454.948,91	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	309.185.013,94	46.887.777,84	215.561.772,74	0,00	174.566.155,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	331.084.695,43	7.645.891,53	28.835.989,71	0,00	16.970.693,86	0,00
Investimentos	327.591.205,43	7.143.410,06	25.900.058,55	0,00	14.612.336,21	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	3.493.490,00	502.481,47	2.935.931,16	0,00	2.358.357,65	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	327.591.205,43	7.143.410,06	25.900.058,55	0,00	14.612.336,21	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	16.669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	653.455.219,37	54.031.187,90	241.461.831,29	0,00	189.178.491,32	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-59.658.445,10	-2.629.851,52	30.524.397,42		37.540.574,64	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			13.735.331,04		5.033.517,81	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				VALOR		
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA				0,00		

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares: Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB

Secretaria da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU / 2009

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 389, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os proprietários, titulares do seu domínio útil, ou possuidores a qualquer título, dos imóveis abaixo relacionados localizados no bairro Parque Wey no Município de Itapevi – Estado de São Paulo, dos lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, instituído pelos artigos 8º ao 32º, da LC Nº 34/2005, referente o exercício de 2009, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública através do processo administrativo 19663/2011.

O pagamento do IPTU poderá ser efetuado através da parcela Única, com desconto de 10% (Dez por cento), com vencimento em **10 de dezembro de 2011**, ou de forma parcelada em até 11 (Onze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento inicial em **10 de dezembro de 2011. Caso tenha efetuado algum pagamento do IPTU do exercício de 2009 compareça a administração munido do (s) comprovante (s) para que possamos realizar a compensação por ventura devida.**

Após a publicação deste edital, todos os contribuintes relacionados serão considerados regularmente **notificados**.

Itapevi, 18 de novembro de 2011.

Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

Marco Aurélio Corrêa
Chefe da Divisão Técnica de Cadastro e
Lançamento de Tributos Imobiliários

Inscricao	Lotes	Quadra	Bairro	IdFisico
23.141.42.84.0001.00.000	03	B	WEY	37599
23.141.42.84.0011.00.000	04	B	WEY	37601
23.141.42.84.0068.00.000	02	B	WEY	37603
23.141.42.84.0102.00.000	01	B	WEY	37605
23.141.42.94.0001.00.000	01	A	WEY	37651
23.141.42.94.0042.00.000	03	A	WEY	37653
23.141.42.94.0097.00.000	02	A	WEY	37655
23.141.51.10.0001.00.000	01	E	WEY	39097
23.141.51.10.0022.00.000	24	E	WEY	39099
23.141.51.10.0037.00.000	23	E	WEY	39101
23.141.51.10.0047.00.000	22	E	WEY	39103
23.141.51.10.0057.00.000	21	E	WEY	39105
23.141.51.10.0067.00.000	20	E	WEY	39107
23.141.51.10.0077.00.000	19	E	WEY	39109
23.141.51.10.0087.00.000	18	E	WEY	39111
23.141.51.10.0097.00.000	17	E	WEY	39113
23.141.51.10.0107.00.000	16	E	WEY	39115
23.141.51.10.0119.00.000	15	E	WEY	39117
23.141.51.10.0141.00.000	14	E	WEY	39119
23.141.51.10.0185.00.000	13	E	WEY	39121
23.141.51.10.0200.00.000	12	E	WEY	39123
23.141.51.10.0211.00.000	11	E	WEY	39125
23.141.51.10.0221.00.000	10	E	WEY	39127
23.141.51.10.0231.00.000	09	E	WEY	39129
23.141.51.10.0241.00.000	08	E	WEY	39131
23.141.51.10.0251.00.000	07	E	WEY	39133
23.141.51.10.0261.00.000	06	E	WEY	39135
23.141.51.10.0271.00.000	05	E	WEY	39137
23.141.51.10.0281.00.000	04	E	WEY	39139
23.141.51.10.0293.00.000	03	E	WEY	39141
23.141.51.10.0313.00.000	02	E	WEY	39143
23.141.51.11.0001.00.000	05	C	WEY	39145
23.141.51.11.0038.00.000	04	C	WEY	39147
23.141.51.11.0048.00.000	03	C	WEY	39149
23.141.51.11.0059.00.000	02	C	WEY	39151
23.141.51.11.0069.00.000	01	C	WEY	39153
23.141.51.11.0109.00.000	64	C	WEY	39155
23.141.51.11.0119.00.000	63	C	WEY	39157
23.141.51.11.0129.00.000	62	C	WEY	39159
23.141.51.11.0139.00.000	61	C	WEY	39161
23.141.51.11.0149.00.000	60	C	WEY	39163
23.141.51.11.0159.00.000	59	C	WEY	39165

23.141.51.11.0169.00.000	58	C	WEY	39167
23.141.51.11.0179.00.000	57	C	WEY	39169
23.141.51.11.0189.00.000	56	C	WEY	39171
23.141.51.11.0201.00.000	55	C	WEY	39173
23.141.51.11.0213.00.000	54	C	WEY	39175
23.141.51.11.0225.00.000	53	C	WEY	39177
23.141.51.11.0237.00.000	52	C	WEY	39179
23.141.51.11.0247.00.000	51	C	WEY	39181
23.141.51.11.0267.00.000	49	C	WEY	39185
23.141.51.11.0305.00.000	48	C	WEY	39187
23.141.51.11.0343.00.000	47	C	WEY	39189
23.141.51.11.0353.00.000	46	C	WEY	39191
23.141.51.11.0364.00.000	45	C	WEY	39193
23.141.51.11.0374.00.000	44	C	WEY	39195
23.141.51.11.0384.00.000	43	C	WEY	39197
23.141.51.11.0394.00.000	42	C	WEY	39199
23.141.51.11.0404.00.000	41	C	WEY	39201
23.141.51.11.0414.00.000	40	C	WEY	39203
23.141.51.11.0424.00.000	39	C	WEY	39205
23.141.51.11.0434.00.000	38	C	WEY	39207
23.141.51.11.0478.00.000	37	C	WEY	39209
23.141.51.11.0512.00.000	36	C	WEY	39211
23.141.51.11.0522.00.000	35	C	WEY	39213
23.141.51.11.0532.00.000	34	C	WEY	39215
23.141.51.11.0552.00.000	32	C	WEY	39219
23.141.51.11.0562.00.000	31	C	WEY	39221
23.141.51.11.0584.00.000	29	C	WEY	39225
23.141.51.11.0599.00.000	28	C	WEY	39227
23.141.51.11.0614.00.000	27	C	WEY	39229
23.141.51.11.0628.00.000	26	C	WEY	39231
23.141.51.11.0673.00.000	25	C	WEY	39233
23.141.51.11.0712.00.000	24	C	WEY	39235
23.141.51.11.0722.00.000	23	C	WEY	39237
23.141.51.11.0732.00.000	22	C	WEY	39239
23.141.51.11.0742.00.000	21	C	WEY	39241
23.141.51.11.0752.00.000	20	C	WEY	39243
23.141.51.11.0764.00.000	19	C	WEY	39245
23.141.51.11.0777.00.000	18	C	WEY	39247
23.141.51.11.0802.00.000	16	C	WEY	39251
23.141.51.11.0812.00.000	15	C	WEY	39253
23.141.51.11.0822.00.000	14	C	WEY	39255
23.141.51.11.0832.00.000	13	C	WEY	39257
23.141.51.11.0842.00.000	12	C	WEY	39259
23.141.51.11.0862.00.000	10	C	WEY	39263
23.141.51.11.0874.00.000	09	C	WEY	39265
23.141.51.11.0886.00.000	08	C	WEY	39267
23.141.51.11.0898.00.000	07	C	WEY	39269
23.141.51.11.0910.00.000	06	C	WEY	39271
23.141.51.24.0001.00.000	11-B	D	WEY	39316
23.141.51.24.0030.00.000	11-A	D	WEY	39317
23.141.51.24.0035.00.000	10-B	D	WEY	39318
23.141.51.24.0040.00.000	10-A	D	WEY	39319
23.141.51.24.0045.00.000	09	D	WEY	39320
23.141.51.24.0055.00.000	08	D	WEY	39322
23.141.51.24.0065.00.000	07	D	WEY	39324
23.141.51.24.0075.00.000	06-B	D	WEY	39326
23.141.51.24.0080.00.000	06-A	D	WEY	39327
23.141.51.24.0085.00.000	05-B	D	WEY	39328
23.141.51.24.0090.00.000	05-A	D	WEY	39329
23.141.51.24.0095.00.000	04-B	D	WEY	39330
23.141.51.24.0100.00.000	04-A	D	WEY	39331
23.141.51.24.0105.00.000	03	D	WEY	39332
23.141.51.24.0153.00.000	29-B	D	WEY	39336
23.141.51.24.0179.00.000	29-A	D	WEY	39337
23.141.51.24.0185.00.000	28-B	D	WEY	39338
23.141.51.24.0198.00.000	27	D	WEY	39339
23.141.51.24.0210.00.000	26-B	D	WEY	39341

23.141.51.24.0216.00.000	26-A	D	WEY	39342
23.141.51.24.0222.00.000	25	D	WEY	39343
23.141.51.24.0232.00.000	24	D	WEY	39345
23.141.51.24.0242.00.000	23	D	WEY	39347
23.141.51.24.0252.00.000	22	D	WEY	39349
23.141.51.24.0262.00.000	21	D	WEY	39351
23.141.51.24.0272.00.000	20	D	WEY	39353
23.141.51.24.0282.00.000	19	D	WEY	39355
23.141.51.24.0292.00.000	18	D	WEY	39357
23.141.51.24.0304.00.000	17	D	WEY	39359
23.141.51.24.0317.00.000	16	D	WEY	39361
23.141.51.24.0329.00.000	15	D	WEY	39363
23.141.51.24.0342.00.000	14	D	WEY	39365
23.141.51.24.0355.00.000	13	D	WEY	39367
23.141.51.24.0371.00.000	12	D	WEY	39369
23.141.51.31.0001.00.000	10	F	WEY	39371
23.141.51.31.0034.00.000	09	F	WEY	39373
23.141.51.31.0044.00.000	08	F	WEY	39375
23.141.51.31.0054.00.000	07	F	WEY	39377
23.141.51.31.0064.00.000	06	F	WEY	39379
23.141.51.31.0074.00.000	05	F	WEY	39381
23.141.51.31.0084.00.000	04	F	WEY	39383
23.141.51.31.0094.00.000	03	F	WEY	39385
23.141.51.31.0104.00.000	02	F	WEY	39387
23.141.51.31.0114.00.000	01	F	WEY	39389
23.141.51.31.0135.00.000	20	F	WEY	39391
23.141.51.31.0167.00.000	19	F	WEY	39393
23.141.51.31.0177.00.000	18	F	WEY	39395
23.141.51.31.0187.00.000	17	F	WEY	39397
23.141.51.31.0197.00.000	16	F	WEY	39399
23.141.51.31.0207.00.000	15	F	WEY	39401
23.141.51.31.0217.00.000	14	F	WEY	39403
23.141.51.31.0227.00.000	13	F	WEY	39405
23.141.51.31.0237.00.000	12	F	WEY	39407
23.141.51.31.0247.00.000	11	F	WEY	39409
23.141.51.42.0001.00.000	18	G	WEY	39448
23.141.51.42.0030.00.000	01-A	G	WEY	39450
23.141.51.42.0067.00.000	01-B	G	WEY	39451
23.141.51.42.0073.00.000	02	G	WEY	39452
23.141.51.42.0084.00.000	03	G	WEY	39454
23.141.51.42.0095.00.000	04	G	WEY	39456
23.141.51.42.0105.00.000	05	G	WEY	39458
23.141.51.42.0115.00.000	06	G	WEY	39460
23.141.51.42.0125.00.000	07	G	WEY	39462
23.141.51.42.0135.00.000	08	G	WEY	39464
23.141.51.42.0145.00.000	09	G	WEY	39466
23.141.51.42.0155.00.000	10	G	WEY	39468
23.141.51.42.0224.00.000	11	G	WEY	39470
23.141.51.42.0234.00.000	12	G	WEY	39472
23.141.51.42.0244.00.000	13	G	WEY	39474
23.141.51.42.0254.00.000	14	G	WEY	39476
23.141.51.42.0264.00.000	15	G	WEY	39478
23.141.51.42.0274.00.000	16	G	WEY	39480
23.141.51.42.0285.00.000	17	G	WEY	39482
23.141.51.44.0001.00.000	32	H	WEY	39484
23.141.51.44.0033.00.000	33	H	WEY	39486
23.141.51.44.0043.00.000	34	H	WEY	39488
23.141.51.44.0054.00.000	35	H	WEY	39490
23.141.51.44.0064.00.000	36	H	WEY	39492
23.141.51.44.0074.00.000	37	H	WEY	39494
23.141.51.44.0084.00.000	38	H	WEY	39496
23.141.51.44.0089.00.000	39-A	H	WEY	49132
23.141.51.44.0094.00.000	39-B	H	WEY	39497
23.141.51.44.0104.00.000	40-A	H	WEY	39498
23.141.51.44.0114.00.000	41-A	H	WEY	39499
23.141.51.44.0119.00.000	41-B	H	WEY	51908
23.141.51.44.0194.00.000	01	H	WEY	39500
23.141.51.44.0206.00.000	02-A	H	WEY	39501

23.141.51.44.0212.00.000	02-B	H	WEY	39502
23.141.51.44.0219.00.000	03A	H	WEY	39503
23.141.51.44.0224.00.000	03B	H	WEY	39504
23.141.51.44.0229.00.000	04 A	H	WEY	39505
23.141.51.44.0234.00.000	04-B	H	WEY	39506
23.141.51.44.0239.00.000	5-A	H	WEY	39507
23.141.51.44.0249.00.000	5 B	H	WEY	39508
23.141.51.44.0259.00.000	6A	H	WEY	39509
23.141.51.44.0267.00.000	7 A	H	WEY	39510
23.141.51.44.0268.00.000	6B	H	WEY	39511
23.141.51.44.0272.00.000	7 B	H	WEY	39512
23.141.51.44.0277.00.000	8B	H	WEY	39513
23.141.51.44.0282.00.000	8 A	H	WEY	39514
23.141.51.44.0287.00.000	9A	H	WEY	39515
23.141.51.44.0292.00.000	9B	H	WEY	39516
23.141.51.44.0297.00.000	10A	H	WEY	39517
23.141.51.44.0302.00.000	10 B	H	WEY	39518
23.141.51.44.0307.00.000	11A	H	WEY	39519
23.141.51.44.0312.00.000	11 B	H	WEY	39520
23.141.51.44.0357.00.000	12A	H	WEY	39521
23.141.51.44.0362.00.000	12 B	H	WEY	39522
23.141.51.44.0391.00.000	13	H	WEY	39523
23.141.51.44.0402.00.000	14	H	WEY	39525
23.141.51.44.0422.00.000	15	H	WEY	39527
23.141.51.44.0432.00.000	16	H	WEY	39529
23.141.51.44.0444.00.000	17	H	WEY	39531
23.141.51.44.0476.00.000	18	H	WEY	39533
23.141.51.44.0509.00.000	19	H	WEY	39535
23.141.51.44.0529.00.000	21	H	WEY	39539
23.141.51.44.0548.00.000	22	H	WEY	39541
23.141.51.44.0566.00.000	23	H	WEY	39543
23.141.51.44.0582.00.000	24	H	WEY	39545
23.141.51.44.0598.00.000	25	H	WEY	39547
23.141.51.44.0632.00.000	26	H	WEY	39549
23.141.51.44.0648.00.000	27	H	WEY	39551
23.141.51.44.0658.00.000	28	H	WEY	39553
23.141.51.44.0668.00.000	29 A	H	WEY	39555
23.141.51.44.0673.00.000	29 B	H	WEY	39556
23.141.51.44.0678.00.000	30	H	WEY	39557
23.141.51.44.0688.00.000	31	H	WEY	39558
23.141.51.63.0001.00.000	36	I	WEY	39597
23.141.51.63.0044.00.000	37	I	WEY	39599
23.141.51.63.0054.00.000	38	I	WEY	39601
23.141.51.63.0064.00.000	39	I	WEY	39603
23.141.51.63.0074.00.000	40	I	WEY	39605
23.141.51.63.0084.00.000	41	I	WEY	39607
23.141.51.63.0100.00.000	01	I	WEY	39609
23.141.51.63.0128.00.000	02-A	I	WEY	39611
23.141.51.63.0133.00.000	02-B	I	WEY	39612
23.141.51.63.0139.00.000	03	I	WEY	39613
23.141.51.63.0167.00.000	04	I	WEY	39615
23.141.51.63.0177.00.000	05	I	WEY	39617
23.141.51.63.0187.00.000	06	I	WEY	39619
23.141.51.63.0197.00.000	07	I	WEY	39621
23.141.51.63.0207.00.000	08	I	WEY	39623
23.141.51.63.0217.00.000	09	I	WEY	39625
23.141.51.63.0227.00.000	10	I	WEY	39627
23.141.51.63.0237.00.000	11	I	WEY	39629
23.141.51.63.0247.00.000	12 - A	I	WEY	39631
23.141.51.63.0252.00.000	12-B	I	WEY	39632
23.141.51.63.0257.00.000	13-A	I	WEY	39633
23.141.51.63.0262.00.000	13-B	I	WEY	39634
23.141.51.63.0267.00.000	14	I	WEY	39635
23.141.51.63.0277.00.000	15	I	WEY	39637
23.141.51.63.0287.00.000	16	I	WEY	39639
23.141.51.63.0297.00.000	17	I	WEY	39641
23.141.51.63.0307.00.000	18	I	WEY	39643

23.141.51.63.0321.00.000	19-A	I	WEY	39645
23.141.51.63.0333.00.000	19-B	I	WEY	39646
23.141.51.63.0363.00.000	20	I	WEY	39647
23.141.51.63.0413.00.000	21	I	WEY	39649
23.141.51.63.0423.00.000	22	I	WEY	39651
23.141.51.63.0433.00.000	23	I	WEY	39653
23.141.51.63.0443.00.000	24	I	WEY	39655
23.141.51.63.0453.00.000	25	I	WEY	39657
23.141.51.63.0463.00.000	26	I	WEY	39659
23.141.51.63.0473.00.000	27	I	WEY	39661
23.141.51.63.0483.00.000	28	I	WEY	39663
23.141.51.63.0493.00.000	29	I	WEY	39665
23.141.51.63.0503.00.000	30	I	WEY	39667
23.141.51.63.0513.00.000	31	I	WEY	39669
23.141.51.63.0533.00.000	33	I	WEY	39673
23.141.51.63.0543.00.000	34-A	I	WEY	39675
23.141.51.63.0548.00.000	34-B	I	WEY	39676
23.141.51.63.0553.00.000	35	I	WEY	39677
23.141.51.75.0001.00.000	09-A	K	WEY	39680
23.141.51.75.0012.00.000	09-B	K	WEY	39681
23.141.51.75.0057.00.000	08-B	K	WEY	39682
23.141.51.75.0070.00.00	08-A	K	WEY	49319
23.141.51.75.0080.00.000	07	K	WEY	39683
23.141.51.75.0096.00.000	06	K	WEY	39685
23.141.51.75.0107.00.000	05	K	WEY	39687
23.141.51.75.0117.00.000	04	K	WEY	39689
23.141.51.75.0127.00.000	03	K	WEY	39691
23.141.51.75.0137.00.000	02	K	WEY	39693
23.141.51.75.0147.00.000	01	K	WEY	39695
23.141.51.75.0180.00.000	17	K	WEY	39697
23.141.51.75.0190.00.000	16	K	WEY	39699
23.141.51.75.0200.00.000	15	K	WEY	39701
23.141.51.75.0210.00.000	14	K	WEY	39703
23.141.51.75.0220.00.000	13	K	WEY	39705
23.141.51.75.0230.00.000	12	K	WEY	39707
23.141.51.75.0240.00.000	11-B	K	WEY	39709
23.141.51.75.0246.00.000	11-A	K	WEY	49322
23.141.51.75.0254.00.000	10-B	K	WEY	39710
23.141.51.75.0263.00.000	10-A	K	WEY	39711
23.141.53.47.0001.00.000	01	L	WEY	40424
23.141.53.47.0011.00.000	02	L	WEY	40426
23.141.53.47.0023.00.000	03-A	L	WEY	40428
23.141.53.47.0031.00.000	03-B	L	WEY	40429
23.141.53.47.0055.00.000	04	L	WEY	40430
23.141.53.47.0065.00.000	05	L	WEY	40432
23.141.53.47.0075.00.000	06	L	WEY	40434
23.141.53.47.0085.00.000	07	L	WEY	40436
23.141.53.47.0116.00.000	08	L	WEY	40438
23.141.53.47.0128.00.000	09	L	WEY	40440
23.141.53.48.0001.00.000	16	J	WEY	40442
23.141.53.48.0018.00.000	15-B	J	WEY	40444
23.141.53.48.0023.00.000	15-A	J	WEY	40445
23.141.53.48.0028.00.000	14	J	WEY	40446
23.141.53.48.0038.00.000	13-B	J	WEY	40448
23.141.53.48.0043.00.000	13-A	J	WEY	40449
23.141.53.48.0048.00.000	12-B	J	WEY	40450
23.141.53.48.0053.00.000	12-A	J	WEY	40451
23.141.53.48.0058.00.000	11	J	WEY	40452
23.141.53.48.0068.00.000	10	J	WEY	40454
23.141.53.48.0114.00.000	09-B	J	WEY	40456
23.141.53.48.0122.00.000	09-A	J	WEY	40457
23.141.53.48.0155.00.000	08	J	WEY	40458
23.141.53.48.0165.00.000	07	J	WEY	40460
23.141.53.48.0175.00.000	06	J	WEY	40462
23.141.53.48.0185.00.000	05-B	J	WEY	40464
23.141.53.48.0190.00.000	05-A	J	WEY	40465
23.141.53.48.0195.00.000	04	J	WEY	40466
23.141.53.48.0205.00.000	03	J	WEY	40469

23.141.53.48.0215.00.000	02	J	WEY	40471
23.141.53.48.0225.00.000	01-B	J	WEY	40473
23.141.53.48.0230.00.000	01-A	J	WEY	40474
23.141.53.48.0258.00.000	72-B	J	WEY	40475
23.141.53.48.0263.00.000	72-A	J	WEY	40476
23.141.53.48.0268.00.000	71-B	J	WEY	40477
23.141.53.48.0273.00.000	71-A	J	WEY	40478
23.141.53.48.0278.00.000	70-B	J	WEY	40479
23.141.53.48.0283.00.000	70-A	J	WEY	40480
23.141.53.48.0288.00.000	69-B	J	WEY	40481
23.141.53.48.0293.00.000	69-A	J	WEY	40482
23.141.53.48.0298.00.000	68	J	WEY	40483
23.141.53.48.0328.00.000	67	J	WEY	40485
23.141.53.48.0338.00.000	66	J	WEY	40487
23.141.53.48.0348.00.000	65	J	WEY	40489
23.141.53.48.0378.00.000	64	J	WEY	40491
23.141.53.48.0388.00.000	63-B	J	WEY	40493
23.141.53.48.0396.00.000	63-A	J	WEY	40494
23.141.53.48.0404.00.000	62	J	WEY	40495
23.141.53.48.0414.00.000	61	J	WEY	40497
23.141.53.48.0424.00.000	60	J	WEY	40499
23.141.53.48.0434.00.000	59	J	WEY	40501
23.141.53.48.0444.00.000	58	J	WEY	40503
23.141.53.48.0454.00.000	57	J	WEY	40505

VEJA O DIÁRIO OFICIAL
TAMBÉM NO SITE:
www.itapevi.sp.gov.br



DISPONÍVEL NO FORMATO PDF

23.141.53.48.0464.00.000	56	J	WEY	40507
23.141.53.48.0543.00.000	54	J	WEY	40511
23.141.53.48.0553.00.000	53	J	WEY	40513
23.141.53.48.0606.00.000	52	J	WEY	40515
23.141.53.48.0653.00.000	51	J	WEY	40517
23.141.53.48.0673.00.000	49	J	WEY	40521
23.141.53.48.0683.00.000	48	J	WEY	40523
23.141.53.48.0693.00.000	47	J	WEY	40525
23.141.53.48.0703.00.000	46	J	WEY	40527
23.141.53.48.0723.00.000	44	J	WEY	40531
23.141.53.48.0733.00.000	43	J	WEY	40533
23.141.53.48.0743.00.000	42	J	WEY	40535
23.141.53.48.0753.00.000	41	J	WEY	40537
23.141.53.48.0763.00.000	40-B	J	WEY	40539
23.141.53.48.0768.00.000	40-A	J	WEY	40540
23.141.53.48.0773.00.000	39-B	J	WEY	40541
23.141.53.48.0778.00.000	39-A	J	WEY	40542
23.141.53.48.0789.00.000	38	J	WEY	40543
23.141.53.48.0820.00.000	37	J	WEY	40545
23.141.53.48.0830.00.000	36	J	WEY	40547
23.141.53.48.0840.00.000	35	J	WEY	40549
23.141.53.48.0850.00.000	34-B	J	WEY	40551
23.141.53.48.0855.00.000	34-A	J	WEY	40552
23.141.53.48.0886.00.000	33	J	WEY	40553
23.141.53.48.0896.00.000	32	J	WEY	40555
23.141.53.48.0906.00.000	31	J	WEY	40557
23.141.53.48.0916.00.000	30	J	WEY	40559
23.141.53.48.0926.00.000	29	J	WEY	40561
23.141.53.48.0936.00.000	28	J	WEY	40563
23.141.53.48.0951.00.000	27	J	WEY	40565
23.141.53.48.0966.00.000	26	J	WEY	40567
23.141.53.48.0986.00.000	24	J	WEY	40571
23.141.53.48.0996.00.000	23	J	WEY	40573
23.141.53.48.1006.00.000	22	J	WEY	40575
23.141.53.48.1016.00.000	21-B	J	WEY	40577
23.141.53.48.1022.00.000	21-A	J	WEY	40578
23.141.53.48.1029.00.000	20	J	WEY	40579
23.141.53.48.1043.00.000	19	J	WEY	40581
23.141.53.48.1093.00.000	18	J	WEY	40583
23.141.53.48.1130.00.000	17	J	WEY	40585
23.141.53.64.0001.00.000	01	O	WEY	40676
23.141.53.64.0044.00.000	02	O	WEY	40677
23.141.53.64.0064.00.000	04	O	WEY	40679
23.141.53.64.0080.00.000	05	O	WEY	40680
23.141.53.64.0121.00.000	06	O	WEY	40681
23.141.53.64.0145.00.000	07	O	WEY	40682
23.141.53.64.0168.00.000	09	O	WEY	40686
23.141.53.64.0178.00.000	10	O	WEY	40688
23.141.53.64.0188.00.000	11	O	WEY	40690
23.141.53.65.0001.00.000	24	M	WEY	40692
23.141.53.65.0095.00.000	23	M	WEY	40693
23.141.53.65.0105.00.000	22	M	WEY	40694
23.141.53.65.0115.00.000	21	M	WEY	40695
23.141.53.65.0241.00.000	01	M	WEY	40697
23.141.53.65.0251.00.000	02	M	WEY	40699
23.141.53.65.0261.00.000	03	M	WEY	40701
23.141.53.65.0330.00.000	06	M	WEY	40708
23.141.53.65.0346.00.000	07	M	WEY	40710
23.141.53.65.0362.00.000	08	M	WEY	40712
23.141.53.65.0378.00.000	09	M	WEY	40714
23.141.53.65.0395.00.000	10	M	WEY	40716
23.141.53.65.0407.00.000	11	M	WEY	40718
23.141.53.65.0417.00.000	12	M	WEY	40720
23.141.53.65.0427.00.000	13	M	WEY	40722
23.141.53.65.0437.00.000	14	M	WEY	40724
23.141.53.65.0447.00.000	15	M	WEY	40726
23.141.53.65.0457.00.000	16	M	WEY	40728
23.141.53.65.0468.00.000	17	M	WEY	40730

23.141.53.65.0478.00.000	18	M	WEY	40732
23.141.53.65.0488.00.000	19	M	WEY	40734
23.141.53.86.0001.00.000	01	N	WEY	40754
23.141.53.86.0036.00.000	02	N	WEY	40756
23.141.53.86.0047.00.000	03	N	WEY	40758
23.141.53.86.0057.00.000	04	N	WEY	40760
23.141.53.86.0068.00.000	05	N	WEY	40762
23.141.53.86.0078.00.000	06	N	WEY	40764
23.141.53.86.0092.00.000	07	N	WEY	40766
23.141.53.86.0105.00.000	08	N	WEY	40768
23.141.53.86.0118.00.000	09	N	WEY	40770
23.141.53.86.0131.00.000	10	N	WEY	40772
23.141.53.86.0144.00.000	11	N	WEY	40774
23.141.53.86.0157.00.000	12	N	WEY	40776
23.141.53.86.0169.00.000	13	N	WEY	40778
23.141.53.86.0210.00.000	14	N	WEY	40780
23.141.53.86.0223.00.000	15	N	WEY	40782
23.141.53.86.0237.00.000	16	N	WEY	40784
23.141.53.86.0247.00.000	17-A	N	WEY	40786
23.141.53.86.0252.00.000	17-B	N	WEY	40787
23.141.53.86.0257.00.000	18	N	WEY	40788
23.141.53.86.0267.00.000	19	N	WEY	40790
23.141.53.86.0312.00.000	20	N	WEY	40793
23.141.53.86.0368.00.000	21	N	WEY	40795
23.141.53.86.0378.00.000	22	N	WEY	40797
23.141.53.86.0388.00.000	23	N	WEY	40799
23.141.53.86.0398.00.000	24	N	WEY	40801
23.141.53.86.0408.00.000	25	N	WEY	40803
23.141.53.86.0418.00.000	26	N	WEY	40805
23.141.53.86.0441.00.000	27	N	WEY	40807
23.141.53.86.0483.00.000	28	N	WEY	40809
23.141.53.86.0514.00.000	29	N	WEY	40811
23.141.53.86.0540.00.000	30	N	WEY	40813
23.141.53.86.0584.00.000	31	N	WEY	40815
23.141.53.86.0625.00.000	32	N	WEY	40817
23.141.53.86.0663.00.000	33	N	WEY	40819
23.141.53.86.0701.00.000	34	N	WEY	40821
23.141.53.86.0710.00.000	35	N	WEY	40823
23.141.53.86.0721.00.000	36	N	WEY	40825
23.141.53.86.0732.00.000	37	N	WEY	40827
23.141.53.86.0742.00.000	38	N	WEY	40829
23.141.53.86.0753.00.000	39	N	WEY	40831
23.141.53.86.0763.00.000	40	N	WEY	40833
23.141.53.93.0001.00.000	01	R	WEY	40862
23.141.53.93.0036.00.000	02	R	WEY	40864
23.141.53.93.0046.00.000	03	R	WEY	40866
23.141.53.93.0056.00.000	04	R	WEY	40868
23.141.53.93.0066.00.000	05	R	WEY	40870
23.141.53.93.0076.00.000	06	R	WEY	40872
23.141.53.93.0086.00.000	07	R	WEY	40874
23.141.53.93.0096.00.000	08	R	WEY	40876
23.141.53.93.0106.00.000	09	R	WEY	40878
23.141.53.93.0116.00.000	10	R	WEY	40880
23.141.53.93.0126.00.000	11	R	WEY	40882
23.141.53.93.0136.00.000	12	R	WEY	40884
23.141.53.93.0146.00.000	13	R	WEY	40886
23.141.53.93.0166.00.000	15	R	WEY	40890
23.141.53.93.0176.00.000	23	R	WEY	40892
23.141.53.93.0199.00.000	19	R	WEY	40894
23.141.53.93.0211.00.000	18	R	WEY	40896
23.141.53.93.0224.00.000	16	R	WEY	40898
23.141.53.93.0269.00.000	17	R	WEY	40900
23.141.53.93.0333.00.000	20	R	WEY	40902
23.141.53.93.0343.00.000	21	R	WEY	40904
23.141.53.93.0353.00.000	22	R	WEY	40906
23.141.53.93.0363.00.000	24	R	WEY	40908
23.141.53.93.0389.00.000	25	R	WEY	40910
23.141.53.93.0415.00.000	26	R	WEY	40912



23.141.53.93.0441.00.000	27	R	WEY	40914
23.141.53.93.0454.00.000	28	R	WEY	40916
23.141.53.93.0464.00.000	29	R	WEY	40918
23.141.53.93.0474.00.000	30	R	WEY	40920
23.141.53.93.0484.00.000	31	R	WEY	40922
23.141.53.93.0494.00.000	32	R	WEY	40924
23.141.53.93.0504.00.000	33	R	WEY	40926
23.141.53.93.0514.00.000	34	R	WEY	40928
23.141.53.93.0524.00.000	35	R	WEY	40930
23.141.53.93.0534.00.000	36	R	WEY	40932
23.141.53.93.0544.00.000	37	R	WEY	40934
23.141.53.93.0554.00.000	38	R	WEY	40936
23.141.53.95.0001.00.000	11	P	WEY	40938
23.141.53.95.0044.00.000	10	P	WEY	40941
23.141.53.95.0054.00.000	09	P	WEY	40943
23.141.53.95.0064.00.000	08	P	WEY	40945
23.141.53.95.0074.00.000	07	P	WEY	40947
23.141.53.95.0084.00.000	06	P	WEY	40949
23.141.53.95.0094.00.000	05	P	WEY	40951
23.141.53.95.0104.00.000	04	P	WEY	40953
23.141.53.95.0114.00.000	03	P	WEY	40955
23.141.53.95.0124.00.000	02	P	WEY	40957
23.141.53.95.0134.00.000	01	P	WEY	40959
23.141.53.95.0194.00.000	20	P	WEY	40961
23.141.53.95.0204.00.000	19	P	WEY	40963
23.141.53.95.0214.00.000	18	P	WEY	40965
23.141.53.95.0224.00.000	17	P	WEY	40967
23.141.53.95.0234.00.000	16	P	WEY	40969
23.141.53.95.0244.00.000	15	P	WEY	40971
23.141.53.95.0254.00.000	14	P	WEY	40973
23.141.53.95.0264.00.000	13	P	WEY	40975
23.141.53.95.0274.00.000	12	P	WEY	40977
23.141.54.03.0001.00.000	63	S	WEY	41014
23.141.54.03.0049.00.000	62	S	WEY	41015
23.141.54.03.0075.00.000	60	S	WEY	41017
23.141.54.03.0085.00.000	59	S	WEY	41018
23.141.54.03.0095.00.000	58	S	WEY	41019
23.141.54.03.0105.00.000	57	S	WEY	41020
23.141.54.03.0115.00.000	56	S	WEY	41021
23.141.54.03.0148.00.000	55	S	WEY	41022
23.141.54.03.0188.00.000	54	S	WEY	41023
23.141.54.03.0198.00.000	53	S	WEY	41024
23.141.54.03.0208.00.000	52	S	WEY	41025
23.141.54.03.0218.00.000	51	S	WEY	41026
23.141.54.03.0228.00.000	50	S	WEY	41027
23.141.54.03.0238.00.000	49	S	WEY	41029
23.141.54.03.0248.00.000	48	S	WEY	41031
23.141.54.03.0258.00.000	47	S	WEY	41033
23.141.54.03.0271.00.000	46	S	WEY	41035
23.141.54.03.0284.00.000	45	S	WEY	41037
23.141.54.03.0297.00.000	44	S	WEY	41039
23.141.54.03.0310.00.000	43	S	WEY	41041
23.141.54.03.0325.00.000	42	S	WEY	41043
23.141.54.03.0339.00.000	41	S	WEY	41045
23.141.54.03.0352.00.000	40	S	WEY	41046
23.141.54.03.0369.00.000	39	S	WEY	41048
23.141.54.03.0380.00.000	38	S	WEY	41050
23.141.54.03.0399.00.000	37	S	WEY	41052
23.141.54.03.0410.00.000	36	S	WEY	41054
23.141.54.03.0421.00.000	35	S	WEY	41056
23.141.54.03.0467.00.000	34	S	WEY	41060
23.141.54.03.0477.00.000	33	S	WEY	41062
23.141.54.03.0530.00.000	32	S	WEY	41064
23.141.54.03.0580.00.000	31	S	WEY	41066
23.141.54.03.0590.00.000	30	S	WEY	41068
23.141.54.03.0601.00.000	29	S	WEY	41070
23.141.54.03.0612.00.000	28	S	WEY	41072
23.141.54.03.0662.00.000	27	S	WEY	41074

23.141.54.03.0683.00.000	26	S	WEY	41076
23.141.54.03.0694.00.000	25	S	WEY	41078
23.141.54.03.0730.00.000	23	S	WEY	41082
23.141.54.03.0740.00.000	22	S	WEY	41084
23.141.54.03.0755.00.000	21	S	WEY	41086
23.141.54.03.0770.00.000	20	S	WEY	41088
23.141.54.03.0783.00.000	19	S	WEY	41090
23.141.54.03.0796.00.000	18	S	WEY	41092
23.141.54.03.0809.00.000	17	S	WEY	41094
23.141.54.03.0827.00.000	16	S	WEY	41096
23.141.54.03.0837.00.000	15	S	WEY	41098
23.141.54.03.0850.00.000	14	S	WEY	41100
23.141.54.03.0862.00.000	13	S	WEY	41102
23.141.54.03.0874.00.000	12	S	WEY	41104
23.141.54.03.0886.00.000	11	S	WEY	41106
23.141.54.03.0896.00.000	10	S	WEY	41107
23.141.54.03.0906.00.000	09	S	WEY	41108
23.141.54.03.0916.00.000	08	S	WEY	41109
23.141.54.03.0926.00.000	07	S	WEY	41110
23.141.54.03.0969.00.000	06	S	WEY	41111
23.141.54.03.1009.00.000	05	S	WEY	41112
23.141.54.03.1019.00.000	04	S	WEY	41113
23.141.54.03.1029.00.000	03	S	WEY	41114
23.141.54.03.1039.00.000	02	S	WEY	41115
23.141.54.03.1049.00.000	01	S	WEY	41116
23.141.54.33.0001.00.000	17	T	WEY	41177
23.141.54.33.0042.00.000	16	T	WEY	41179
23.141.54.33.0059.00.000	15	T	WEY	41181
23.141.54.33.0070.00.000	14	T	WEY	41183
23.141.54.33.0080.00.000	13	T	WEY	41185
23.141.54.33.0094.00.000	12	T	WEY	41187
23.141.54.33.0113.00.000	07	T	WEY	41189
23.141.54.33.0123.00.000	08	T	WEY	41191
23.141.54.33.0134.00.000	09	T	WEY	41193
23.141.54.33.0147.00.000	10	T	WEY	41195
23.141.54.33.0177.00.000	11	T	WEY	41197
23.141.54.33.0297.00.000	06	T	WEY	41199
23.141.54.33.0315.00.000	05	T	WEY	41201
23.141.54.33.0327.00.000	04	T	WEY	41203
23.141.54.33.0337.00.000	03	T	WEY	41205
23.141.54.33.0347.00.000	02	T	WEY	41207
23.141.54.33.0360.00.000	01	T	WEY	41209
23.141.54.37.0001.00.000	01	Z	WEY	41211
23.141.54.37.0040.00.000	08	Z	WEY	41213
23.141.54.37.0052.00.000	09	Z	WEY	41215
23.141.54.37.0062.00.000	10	Z	WEY	41217
23.141.54.37.0072.00.000	11	Z	WEY	41219
23.141.54.37.0082.00.000	12	Z	WEY	41221
23.141.54.37.0092.00.000	13	Z	WEY	41223
23.141.54.37.0102.00.000	14	Z	WEY	41225
23.141.54.37.0122.00.000	15	Z	WEY	41227
23.141.54.37.0132.00.000	16	Z	WEY	41229
23.141.54.37.0142.00.000	17	Z	WEY	41231
23.141.54.37.0157.00.000	18	Z	WEY	41233
23.141.54.37.0167.00.000	19	Z	WEY	41235
23.141.54.37.0177.00.000	20	Z	WEY	41237
23.141.54.37.0187.00.000	21	Z	WEY	41239
23.141.54.37.0410.00.000	22	Z	WEY	41242
23.141.54.37.0420.00.000	23	Z	WEY	41244
23.141.54.37.0430.00.000	24	Z	WEY	41246
23.141.54.37.0440.00.000	25	Z	WEY	41248
23.141.54.37.0450.00.000	26	Z	WEY	41250
23.141.54.37.0460.00.000	07	Z	WEY	41252
23.141.54.37.0490.00.000	06	Z	WEY	41254
23.141.54.37.0501.00.000	05	Z	WEY	41256
23.141.54.37.0512.00.000	04	Z	WEY	41258
23.141.54.37.0523.00.000	03	Z	WEY	41260
23.141.54.37.0534.00.000	02	Z	WEY	41262

23.141.54.44.0001.00.000	11	U	WEY	41264
23.141.54.44.0013.00.000	12	U	WEY	41266
23.141.54.44.0026.00.000	13	U	WEY	41268
23.141.54.44.0039.00.000	14-A	U	WEY	41271
23.141.54.44.0046.00.000	14-B	U	WEY	49362
23.141.54.44.0053.00.000	15	U	WEY	41273
23.141.54.44.0076.00.000	16	U	WEY	41275
23.141.54.44.0090.00.000	17	U	WEY	41277
23.141.54.44.0104.00.000	18	U	WEY	41279
23.141.54.44.0140.00.000	01	U	WEY	41281
23.141.54.44.0177.00.000	02	U	WEY	41283
23.141.54.44.0201.00.000	03	U	WEY	41286
23.141.54.44.0213.00.000	04	U	WEY	41288
23.141.54.44.0223.00.000	05	U	WEY	41290
23.141.54.44.0233.00.000	06	U	WEY	41292
23.141.54.44.0243.00.000	07	U	WEY	41295
23.141.54.44.0253.00.000	08	U	WEY	41297
23.141.54.44.0303.00.000	09	U	WEY	41299
23.141.54.44.0353.00.000	10	U	WEY	41301
23.141.54.56.0001.00.000	01	W	WEY	41303
23.141.54.56.0033.00.000	02	W	WEY	41305
23.141.54.56.0043.00.000	03	W	WEY	41307
23.141.54.56.0053.00.000	04	W	WEY	41309
23.141.54.56.0063.00.000	05	W	WEY	41311
23.141.54.56.0231.00.000	15	W	WEY	41313
23.141.54.56.0271.00.000	14	W	WEY	41316
23.141.54.56.0282.00.000	13	W	WEY	41318
23.141.54.56.0293.00.000	12	W	WEY	41320
23.141.54.56.0304.00.000	11	W	WEY	41322
23.141.54.56.0315.00.000	10	W	WEY	41324
23.141.54.56.0325.00.000	09	W	WEY	41326
23.141.54.56.0335.00.000	08	W	WEY	41328
23.141.54.56.0345.00.000	07	W	WEY	41330
23.141.54.56.0355.00.000	06	W	WEY	41332
23.141.54.65.0001.00.000	01	V	WEY	41440
23.141.54.65.0048.00.000	02	V	WEY	41442
23.141.54.65.0058.00.000	03	V	WEY	41444
23.141.54.65.0078.00.000	04	V	WEY	41446
23.141.54.65.0088.00.000	05	V	WEY	41448
23.141.54.65.0098.00.000	06	V	WEY	41450
23.141.54.65.0108.00.000	07	V	WEY	41452
23.141.54.65.0118.00.000	08	V	WEY	41454
23.141.54.65.0128.00.000	09	V	WEY	41456
23.141.54.65.0138.00.000	10	V	WEY	41458
23.141.54.65.0148.00.000	11	V	WEY	41460
23.141.54.65.0158.00.000	12	V	WEY	41462
23.141.54.65.0196.00.000	13	V	WEY	41464
23.141.54.65.0231.00.000	14	V	WEY	41466
23.141.54.65.0241.00.000	15	V	WEY	41468
23.141.54.65.0256.00.000	16	V	WEY	41470
23.141.54.65.0271.00.000	17	V	WEY	41472
23.141.54.65.0285.00.000	18	V	WEY	41474
23.141.54.65.0295.00.000	19	V	WEY	41476
23.141.54.65.0305.00.000	20	V	WEY	41478
23.141.54.65.0325.00.000	21	V	WEY	41480
23.141.54.65.0339.00.000	22	V	WEY	41482
23.141.54.65.0353.00.000	23	V	WEY	41484
23.141.54.65.0368.00.000	24	V	WEY	41486
23.141.54.65.0383.00.000	25	V	WEY	41488
23.141.54.65.0393.00.000	26	V	WEY	41490
23.141.54.65.0403.00.000	27	V	WEY	41492
23.141.54.65.0413.00.000	28	V	WEY	41494
23.141.54.65.0473.00.000	29	V	WEY	41496
23.141.54.65.0483.00.000	30	V	WEY	41498
23.141.54.65.0493.00.000	31	V	WEY	41500
23.141.54.65.0503.00.000	32	V	WEY	41502
23.141.54.65.0513.00.000	33	V	WEY	41504
23.141.54.65.0523.00.000	34	V	WEY	41506
23.141.54.65.0533.00.000	35	V	WEY	41508

23.141.54.65.0543.00.000	36	V	WEY	41510
23.141.54.65.0553.00.000	37	V	WEY	41512
23.141.54.65.0563.00.000	38	V	WEY	41514
23.141.54.65.0577.00.000	39	V	WEY	41516
23.141.54.65.0587.00.000	40	V	WEY	41518
23.141.54.65.0625.00.000	41	V	WEY	41520
23.141.54.65.0660.00.000	42	V	WEY	41522
23.141.54.65.0670.00.000	43	V	WEY	41524
23.141.54.65.0683.00.000	44	V	WEY	41526
23.141.54.65.0696.00.000	45	V	WEY	41528
23.141.54.65.0722.00.000	47	V	WEY	41532
23.141.54.65.0734.00.000	48	V	WEY	41534
23.141.54.65.0744.00.000	49	V	WEY	41536
23.141.54.65.0754.00.000	50	V	WEY	41538
23.141.54.65.0764.00.000	51	V	WEY	41540

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretária da Receita, nos termos dos artigos 187 e 389, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os proprietários, titulares do seu domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados no Município de Itapevi – Estado de São Paulo, beneficiados pela pavimentação asfáltica, elencada nos Editais de Pré Obra nºs 47/2006; 48/2006; 49/2006; 50/2006; 51/2006; 52/2006; 53/2006; 54/2006; 55/2006; 56/2006; 57/2006; 58/2006; 59/2006; 60/2006, e10/2007; 11/2007; 12/2007; 13/2007; 14/2007; 15/2007; 16/2007; 17/2007; 18/2007; 19/2007; 20/2007; 21/2007; 22/2007; 23/2007; 24/2007; 25/2007; 26/2007; 27/2007; 28/2007; 29/2007; 30/2007; 31/2007; 32/2007; 33/2007; 34/2007; anexos, sendo parte integrante deste Edital, do lançamento da Contribuição de Melhoria do exercício de 2006 e 2007.

A Contribuição de Melhoria será lançada em parcelas anuais, de tal forma que nenhuma exceda a 3% (tres por cento) do valor venal do imóvel, valor este, apurado para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dividida em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, respeitando o valor mínimo de cada parcela de R\$ 12,40 (Doze Reais e Quarenta Centavos), com vencimento inicial em **15 de janeiro de 2012**. Os Carnês serão enviados aos contribuintes pelo **CORREIOS**. Os Contribuintes que **NÃO** receberem os carnês em até **01 de dezembro de 2011** deverão requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Cristianópolis – Térreo, no horário das 08hs00min. às 17hs00min., ficando sujeito ao pagamento do tributo com acréscimos legais.

Itapevi, 23 de novembro de 2011.
Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 47 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA BAIANOS, Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA BAIANOS, Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO, largura média de 7,05 metros de leito carroçável e comprimento de 395,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 220.958,08 (Duzentos e Vinte Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 243.053,89 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), sendo R\$ 220.958,08 (Duzentos e Vinte Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 22.095,81 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS										
23.134.31.62.0001.00.000	30573	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	1.237,50	56,00	49,00	243.053,89	803,00		
23.134.31.72.0001.00.000	30616	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	360,00	-	24,00				
23.134.31.95.0300.00.000	30692	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	67,00	10,00				
23.132.64.80.0380.00.000	28672	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	152,06	10,00				
23.134.32.48.0001.00.000	30983	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	51,30	10,00				
23.134.32.65.0132.00.000	31082	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	231,79	10,00				
23.134.32.65.0172.00.000	31083	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.134.32.68.0001.00.000	31094	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	168,15	10,00				
23.134.32.68.0380.00.000	31126	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	150,00	52,06	5,00				
23.134.32.76.0110.00.000	31166	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	111,39	10,00				
23.134.32.76.0150.00.000	31167	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	150,00	144,22	5,00				
23.134.32.79.0001.00.000	31175	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	61,15	10,00				
23.134.32.79.0380.00.000	31205	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	116,64	10,00				
23.134.32.87.0089.00.000	31211	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	42,00	10,00				
23.134.32.87.0129.00.000	31212	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.141.43.00.0001.00.000	37688	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	45,15	10,00				
23.141.43.00.0380.00.000	37719	RUA DOS BAIANOS,	PQ SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.141.43.11.0001.00.000	37788	RUA DOS BAIANOS,	PQ SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.141.43.11.0380.00.000	37819	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.141.43.21.0001.00.000	37853	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.141.43.21.0380.00.000	37886	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.141.43.32.0001.00.000	37954	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	163,33	40,00				
23.141.43.50.0170.00.000	38102	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	66,00	40,00				
23.141.43.50.0210.00.000	38103	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	138,50	40,00				
23.141.43.60.0170.00.000	38204	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	89,32	40,00				
23.141.43.60.0210.00.000	38205	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.141.43.63.0001.00.000	38221	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	-	40,00				
23.141.43.63.0380.00.000	38264	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	383,07	40,00				
23.141.43.74.0001.00.000	38363	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	130,69	40,00				
23.141.43.74.0380.00.000	38394	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	93,38	40,00				
23.141.43.91.0210.00.000	38453	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	-	5,00				
23.141.43.91.0215.00.000	38454	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	150,00	354,55	5,00				
23.141.43.94.0001.00.000	38470	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	289,36	40,00				
23.141.43.94.0380.00.000	38506	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	350,62	40,00				
23.143.11.07.0156.00.000	43565	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.143.11.07.0196.00.000	43566	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.143.11.18.0170.00.000	43600	RUA DOS BAIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	96,50	10,00				
23.143.11.18.0210.00.000	43601	RUA DOS BAIANOS,	PQ SUBURBANO	300,00	145,21	10,00				
23.143.11.28.0170.00.000	43660	RUA DOS BAIANOS,	PQ SUBURBANO	300,00	-	10,00				
23.143.11.28.0210.00.000	43661	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	30,44	10,00				
23.143.11.39.0170.00.000	43691	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	216,30	10,00				
23.143.11.39.0210.00.000	43692	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	600,00	352,61	20,00				
23.141.43.32.0380.00.000	37989	RUA DOS BAIANOS,	SUBURBANO	300,00	28,00	40,00				

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 48/2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizarão as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. AVENIDA DOS BANDEIRANTES - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) AVENIDA DOS BANDEIRANTES - PARQUE SUBURBANO largura média de 10,46 metros de leito carroçável e comprimento de 206,50 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 142.119,96 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Cento e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 156.331,96 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), sendo R\$ 142.119,96 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Cento e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 14.212,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Doze Reais), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS										
23.132.64.11.0001.00.000	28285	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES,	SUBURBANO	266,50	-	10,00	156.331,96	1.360,00	801,70
23.132.64.11.0048.00.000	28286	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES,	SUBURBANO	274,00	-	10,00			801,70
23.132.64.11.0058.00.000	28287	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 944	SUBURBANO	275,00	136,59	10,00			801,70
23.132.64.11.0068.00.000	28288	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 946	SUBURBANO	235,00	102,14	10,00			801,70
23.132.64.11.0078.00.000	28289	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 5	SUBURBANO	266,20	121,25	20,00			1.603,40
23.132.64.22.0001.00.000	28306	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 171	SUBURBANO	300,00	182,00	10,00			801,70
23.132.64.22.0040.00.000	28307	ANTONIO FERNANDO FERREIRA LEITE	AV DOS BANDEIRANTES, 860	SUBURBANO	300,00	68,00	10,00			801,70
23.132.64.22.0050.00.000	28308	CARLOS TEIXEIRA NETO	AV DOS BANDEIRANTES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			801,70
23.132.64.22.0060.00.000	28309	CARLOS TEIXEIRA NETO	AV DOS BANDEIRANTES, 9	SUBURBANO	300,00	66,12	10,00			801,70
23.132.64.22.0070.00.000	28310	CARLOS TEIXEIRA NETO	AV DOS BANDEIRANTES, 888 902	SUBURBANO	300,00	99,09	10,00			801,70

23.132.64.22.0080.00.000	28311	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO	AV DOS BANDEIRANTES, 900	SUBURBANO	300,00	174,06	10,00	801,70	23.132.64.82.0220.00.000	28689	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 545	SUBURBANO	300,00	305,35	10,00	801,70
23.132.64.30.0150.00.000	28354	EMANUEL APARECIDO RIBEIRO	AV DOS BANDEIRANTES, 900	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.132.64.82.0230.00.000	28690	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 240 555	SUBURBANO	300,00	405,00	10,00	801,70
23.132.64.30.0190.00.000	28355	FERNANDO RIBEIRO ISMAEL	AV DOS BANDEIRANTES, 903	SUBURBANO	300,00	128,80	10,00	801,70	23.132.64.86.0001.00.000	28705	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 300	SUBURBANO	150,00	121,22	5,00	400,85
23.132.64.30.0200.00.000	28356	JOSE CLAUDIO RIBEIRO	AV DOS BANDEIRANTES, 889	SUBURBANO	300,00	72,07	10,00	801,70	23.132.64.86.0035.00.000	28706	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 432	SUBURBANO	150,00	207,91	5,00	400,85
23.132.64.30.0210.00.000	28357	JOAO DONATO RIBEIRO	AV DOS BANDEIRANTES, 889	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.132.64.86.0040.00.000	28707	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 300	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.30.0220.00.000	28358	OSVALDO LUIZ RIBEIRO	AV DOS BANDEIRANTES, 869	SUBURBANO	300,00	38,08	10,00	801,70	23.132.64.86.0050.00.000	28708	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 480	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
									23.132.64.86.0060.00.000	28709	MIGUEL FRANCISCO DO CARMO	AV DOS BANDEIRANTES, 470	SUBURBANO	300,00	104,91	10,00	801,70
23.132.64.30.0230.00.000	28359	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 859	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.132.64.86.0070.00.000	28710	CELIA OLIVEIRA PAIVA	AV DOS BANDEIRANTES, 217	SUBURBANO	300,00	158,38	10,00	801,70
23.132.64.33.0001.00.000	28373	FABIANA DA SILVA SANTOS	AV DOS BANDEIRANTES, 333	SUBURBANO	300,00	140,20	10,00	801,70	23.132.64.86.0080.00.000	28711	CECILIA EMIKO I BASSANI	AV DOS BANDEIRANTES, 217	SUBURBANO	300,00	-	30,00	2.405,11
23.132.64.33.0040.00.000	28374	FABIANA DA SILVA SANTOS	AV DOS BANDEIRANTES, 333	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.132.64.96.0001.00.000	28768	SANTO GATAROSSA	AV DOS BANDEIRANTES, 394	SUBURBANO	300,00	59,68	10,00	801,70
23.132.64.33.0050.00.000	28375	FABIANA DA SILVA SANTOS	AV DOS BANDEIRANTES, 333	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.132.64.96.0004.00.000	28769	SANTO GALTAROSSA	AV DOS BANDEIRANTES, 394	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.33.0060.00.000	28376	ELIDO CAETANO FRANCO	AV DOS BANDEIRANTES, 18	SUBURBANO	300,00	57,22	10,00	400,85	23.132.64.96.0050.00.000	28770	LUCY ESCOBAR	AV DOS BANDEIRANTES, 402	SUBURBANO	300,00	55,34	10,00	801,70
23.132.64.33.0070.00.000	28377	MARIA FERNANDES SANTOS E OU	AV DOS BANDEIRANTES, 810	SUBURBANO	150,00	34,43	5,00	400,85	23.132.64.96.0060.00.000	28771	SANTO GATAROSSA	AV DOS BANDEIRANTES, 402	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
									23.132.64.96.0070.00.000	28772	SANTO GATAROSSA	AV DOS BANDEIRANTES, 402	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.33.0075.00.000	28378	MARIA FERNANDES SANTOS E OU	AV DOS BANDEIRANTES, 812	SUBURBANO	150,00	53,83	5,00	801,70	23.132.64.96.0080.00.000	28773	SANTO GATAROSSA	AV DOS BANDEIRANTES, 402	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.33.0080.00.000	28379	ADHEMAR TENORIO	AV DOS BANDEIRANTES, 812	SUBURBANO	300,00	666,76	10,00	801,70	23.134.32.69.0150.00.000	31140	SEBASTIAO MELLO DE CAMPOS	AV DOS BANDEIRANTES, 965	SUBURBANO	300,00	74,88	10,00	801,70
23.132.64.41.0150.00.000	28429	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 30	SUBURBANO	300,00	105,83	10,00	801,70	23.134.32.69.0190.00.000	31141	MARIA SOARES E OU	AV DOS BANDEIRANTES, 965	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.41.0190.00.000	28430	CECILIA EMIKO I BASSANI	AV DOS BANDEIRANTES, 30	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.134.32.69.0200.00.000	31142	SEBASTIAO MELLO DE CAMPOS	AV DOS BANDEIRANTES, 965	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.41.0200.00.000	28431	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 811	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.134.32.69.0210.00.000	31143	IVONE RAMOS	AV DOS BANDEIRANTES, 965	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.41.0210.00.000	28432	BENEDITO PINTO	AV DOS BANDEIRANTES, 809	SUBURBANO	300,00	284,80	10,00	801,70	23.134.32.69.0220.00.000	31144	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 965	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.41.0220.00.000	28433	ARGUMENTOS EMPR IMOB LTDA	AV DOS BANDEIRANTES, 801	SUBURBANO	300,00	214,00	10,00	801,70	23.134.32.69.0230.00.000	31145	DECIO REIS	AV DOS BANDEIRANTES, 25	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.41.0230.00.000	28434	ARGUMENTOS EMPR IMOB LTDA	AV DOS BANDEIRANTES, 789	SUBURBANO	300,00	16,13	10,00	801,70	23.141.43.03.0150.00.000	37732	RUBENS DA SILVA NUNES	AV DOS BANDEIRANTES, 515	SUBURBANO	300,00	60,00	10,00	801,70
23.132.64.44.0001.00.000	28447	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 685	SUBURBANO	300,00	102,09	10,00	801,70	23.141.43.03.0190.00.000	37733	RUBENS DA SILVA NUNES	AV DOS BANDEIRANTES, 515	SUBURBANO	150,00	83,25	5,00	400,85
23.132.64.44.0040.00.000	28448	FRANCISCA GONZAGA FRANCA	AV DOS BANDEIRANTES, 685	SUBURBANO	300,00	-	10,00	0,00	23.141.43.03.0195.00.000	49965	RUBENS DA SILVA NUNES	AV DOS BANDEIRANTES, 515	SUBURBANO	150,00	113,99	5,00	400,85
23.132.64.44.0050.00.000	48720	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 685	SUBURBANO	300,00	-	-	398,45	23.141.43.03.0200.00.000	37734	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV DOS BANDEIRANTES, 499 523	SUBURBANO	300,00	131,65	10,00	801,70
23.132.64.44.0050.01.001	28449	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 685	SUBURBANO	300,00	143,49	4,97	403,26	23.141.43.03.0210.00.000	37735	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV DOS BANDEIRANTES, 499 523	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.44.0050.01.002	28450	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 685	SUBURBANO	300,00	141,54	5,03	400,85	23.141.43.03.0220.00.000	37736	GILDA MARTUCCI	AV DOS BANDEIRANTES, 493	SUBURBANO	300,00	150,00	10,00	801,70
23.132.64.44.0060.00.000	28451	JOSE ANTONIO DAMASCENO	AV DOS BANDEIRANTES, 714 DESD PROC 4999/04	SUBURBANO	150,00	79,61	5,00	400,85	23.141.43.03.0230.00.000	37737	WAGNER NASCIMENTO	AV DOS BANDEIRANTES, 241	SUBURBANO	300,00	145,64	10,00	801,70
23.132.64.44.0065.00.000	28452	IDALIA ROSA RIBEIRO BONI	AV DOS BANDEIRANTES, 710 DESD PROC 4999/04	SUBURBANO	150,00	87,45	5,00	801,70	23.141.43.07.0001.00.000	37750	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 320	SUBURBANO	300,00	239,00	30,00	2.405,11
23.132.64.44.0070.00.000	28453	RUBENS DA SILVA NUNES	AV DOS BANDEIRANTES, 722	SUBURBANO	300,00	110,50	10,00	561,19	23.141.43.07.0040.00.000	37751	JOAO CARLOS ALMEIDA PONTE OU	AV DOS BANDEIRANTES, 322	SUBURBANO	300,00	281,18	10,00	801,70
23.132.64.44.0080.01.000	28454	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 1245	SUBURBANO	300,00	131,06	7,00	240,51	23.141.43.07.0050.00.000	37752	CECILIA EMIKO I BASSANI	AV DOS BANDEIRANTES, 322	SUBURBANO	150,00	103,73	10,00	801,70
23.132.64.44.0080.02.000	28455	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 1245	SUBURBANO	300,00	56,10	3,00	801,70	23.141.43.07.0055.00.000	49984	CECILIA EMIKO I BASSANI	AV DOS BANDEIRANTES, 322	SUBURBANO	150,00	37,11	10,00	801,70
23.132.64.54.0001.00.000	28487	HUGO ROKITA	AV DOS BANDEIRANTES, 58	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.141.43.07.0060.00.000	37753	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 322	SUBURBANO	300,00	14,00	-	0,00
23.132.64.54.0040.00.000	28488	JOSEFA FERREIRA LEO	AV DOS BANDEIRANTES, 58	SUBURBANO	300,00	115,27	10,00	801,70	23.141.43.07.0060.01.000	37754	MOISES DE PAULA	AV DOS BANDEIRANTES, 298	SUBURBANO	300,00	62,82	6,17	494,65
23.132.64.54.0050.00.000	28489	RAIMUNDO VICENTE DOS SANTOS	AV DOS BANDEIRANTES, 646	SUBURBANO	300,00	110,00	10,00	801,70	23.141.43.07.0060.02.000	37755	MOISES DE PAULA	AV DOS BANDEIRANTES, 338	SUBURBANO	300,00	39,00	3,83	307,05
23.132.64.54.0060.00.000	28490	PAULO PETRUCCI	AV DOS BANDEIRANTES, 28	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.141.43.07.0070.00.000	37756	RUBENS DA SILVA NUNES	AV DOS BANDEIRANTES, 354	SUBURBANO	300,00	122,26	10,00	801,70
23.132.64.54.0070.00.000	28491	PAULO PETRUCCI	AV DOS BANDEIRANTES, 28	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.141.43.07.0080.00.000	37757	JOSE SETEMBRINO DA SILVEIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 364	SUBURBANO	150,00	117,19	5,00	400,85
23.132.64.54.0080.00.000	28492	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 28	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.141.43.07.0085.00.000	52075	JOSE SETEMBRINO DA SILVEIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 364	SUBURBANO	150,00	42,50	35,00	2.805,96
23.132.64.61.0150.00.000	28541	JOSE FERREIRA AMARO	AV DOS BANDEIRANTES, 28 25	SUBURBANO	300,00	230,20	10,00	801,70	23.141.43.14.0150.00.000	37832	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 425	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70
23.132.64.61.0190.00.000	28542	JOSE ALMIR PAULO COUTINHO OU	AV DOS BANDEIRANTES, 28 25	SUBURBANO	600,00	270,00	20,00	801,70	23.141.43.14.0190.00.000	37833	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 425	SUBURBANO	300,00	110,01	10,00	801,70
23.132.64.61.0210.00.000	28543	JOSE ANTONIO DAMASCENO	AV DOS BANDEIRANTES, 637	SUBURBANO	300,00	113,74	10,00	801,70	23.141.43.14.0200.00.000	37834	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 401	SUBURBANO	300,00	62,77	10,00	801,70
23.132.64.61.0230.00.000	28545	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 75	SUBURBANO	300,00	72,72	10,00	801,70	23.141.43.14.0210.00.000	37835	ITAETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV DOS BANDEIRANTES, 399	SUBURBANO	150,00	88,09	5,00	400,85
23.132.64.61.0370.00.000	28556	PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI	AV DOS BANDEIRANTES, 13	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.141.43.14.0215.00.000	37836	ITAETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV DOS BANDEIRANTES, 399	SUBURBANO	150,00	164,52	5,00	400,85
23.132.64.61.0380.00.000	28557	PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI	AV DOS BANDEIRANTES, 13	SUBURBANO	300,00	493,00	10,00	801,70	23.141.43.14.0220.00.000	37837	MARIA JOSE DE SIQUEIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 403	SUBURBANO	300,00	285,75	10,00	801,70
23.132.64.72.0150.00.000	28575	JOSE GONCALVES FERREIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 230,00	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.141.43.14.0230.00.000	37838	ARGUMENTOS EMP IMOB LTDA	AV DOS BANDEIRANTES, 25	SUBURBANO	300,00	135,50	30,00	2.405,11
23.132.64.72.0190.00.000	28576	JOSE GONCALVES FERREIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 230,00	SUBURBANO	300,00	232,64	10,00	801,70	23.141.43.24.0150.00.000	37899	CARLOS HOINER	AV DOS BANDEIRANTES, 371 361	SUBURBANO	300,00	146,00	30,00	2.405,11
23.132.64.72.0200.00.000	28577	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 232,64	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.141.43.24.0190.00.000	37900	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 348 373	SUBURBANO	300,00	156,59	10,00	801,70
23.132.64.72.0210.00.000	28578	JOAO FERNANDES CORREIA JUNIOR	AV DOS BANDEIRANTES, 181,83	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.141.43.24.0200.00.000	37901	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 345	SUBURBANO	300,00	117,79	10,00	801,70
23.132.64.72.0220.00.000	28579	ODETE SIQUERA ROSSI	AV DOS BANDEIRANTES, 603	SUBURBANO	300,00	-	10,00	801,70	23.141.43.24.0210.00.000	37902	FERNANDO SCORZA ESPOLIO	AV DOS BANDEIRANTES, 350	SUBURBANO	300,00	163,99	10,00	801,70
23.132.64.72.0230.00.000	28580	JOAO ALVES DOS SANTOS	AV DOS BANDEIRANTES, 603	SUBURBANO	300,00	18,83	10,00	801,70	23.141.43.24.0220.00.000	37903	FERNANDO SCORZA ESPOLIO	AV DOS BANDEIRANTES, 352	SUBURBANO	300,00	279,50	10,00	801,70
23.132.64.75.0001.00.000	28593	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	AV DOS BANDEIRANTES, 190	SUBURBANO	300,00	59,70	10,00	801,70	23.141.43.24.0230.00.000	37904	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 315	SUBURBANO	300,00	340,08	30,00	2.405,11
23.132.64.75.0040.00.000	28594	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	AV DOS BANDEIRANTES, 558 558 A	SUBURBANO	300,00	331,85	10,00	801,70	23.141.43.28.0001.00.000	37919	FRANCISCO PAULO OLIVEIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 458	SUBURB				



23.141.43.35.0150.00.000	38002	EUFROSINO JOSE FERREIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 191	SUBURBANO	150,00	318,00	30,00	2.405,11
23.141.43.35.0155.00.000	38003	EUFRASINO JOSE FERREIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 291	SUBURBANO	150,00	119,80	5,00	400,85
23.141.43.35.0190.00.000	38004	CECILIA EMIKO I BASSANI	AV DOS BANDEIRANTES, 279 281	SUBURBANO	300,00	103,40	10,00	801,70
23.141.43.35.0200.00.000	38005	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 267 271	SUBURBANO	300,00	257,99	10,00	801,70
23.141.43.35.0210.00.000	38006	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 289	SUBURBANO	300,00	74,70	10,00	801,70
23.141.43.38.0001.00.000	38021	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 74	SUBURBANO	300,00	214,03	10,00	801,70
23.141.43.38.0040.00.000	38022	MAURA M SILVA E LUZINETE M C	AV DOS BANDEIRANTES, 172	SUBURBANO	300,00	327,08	10,00	801,70
23.141.43.38.0050.00.000	38023	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 139 137	SUBURBANO	300,00	224,68	10,00	801,70
23.141.43.38.0060.00.000	38024	ESTRELAR EMP IMOB LTDA E OU	AV DOS BANDEIRANTES, 174	SUBURBANO	300,00	108,89	10,00	801,70
23.141.43.38.0070.00.000	38025	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 196	SUBURBANO	359,00	204,10	17,50	1.402,98
23.141.43.49.0001.00.000	38056	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 445	SUBURBANO	300,00	249,62	40,00	3.206,81
23.141.43.49.0040.00.000	38057	ZENAIDE DE ANDRADE PORTO	AV DOS BANDEIRANTES, 98	SUBURBANO	300,00	45,01	10,00	801,70
23.141.43.49.0050.00.000	38058	CREMITON BISARRIA DOS SANTOS	AV DOS BANDEIRANTES,	SUBURBANO	300,00	36,41	10,00	801,70
23.141.43.49.0060.00.000	38059	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 28	SUBURBANO	300,00	93,75	10,00	801,70
23.141.43.49.0070.00.000	38060	AFONSO MARCELINO DE OLIVEIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 72	SUBURBANO	300,00	96,99		801,70
23.141.43.49.0080.00.000	38061	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 844	SUBURBANO	300,00	53,03	40,00	3.206,81
23.141.43.56.0187.00.000	38169	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 612	SUBURBANO	300,00	56,00	10,00	801,70
23.141.43.56.0197.00.000	38170	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 181	SUBURBANO	300,00	141,67	10,00	801,70
23.141.43.56.0207.00.000	38171	ODILON ALVES DE MELO	AV DOS BANDEIRANTES, 171	SUBURBANO	300,00	295,88	10,00	801,70
23.141.43.56.0217.00.000	38172	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 164	SUBURBANO	300,00	160,98	40,00	3.206,81
23.141.43.66.0150.00.000	38277	MIGUEL BRAZ ORTEGA	AV DOS BANDEIRANTES, 135	SUBURBANO	300,00	84,78	40,00	3.206,81
23.141.43.66.0190.00.000	38278	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 133	SUBURBANO	300,00	139,00	10,00	801,70
23.141.43.66.0200.00.000	38279	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 123	SUBURBANO	150,00	58,10	5,00	400,85
23.141.43.66.0205.00.000	38280	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 119	SUBURBANO	150,00	241,97	5,00	400,85
23.141.43.66.0210.00.000	38281	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 109	SUBURBANO	300,00	256,63	10,00	801,70
23.141.43.66.0220.00.000	38282	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 101	SUBURBANO	300,00	242,03	10,00	801,70
23.141.43.69.0001.00.000	38298	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 6 04	SUBURBANO	300,00	154,00	40,00	3.206,81
23.141.43.69.0040.00.000	38299	ARMANDO PATTI	AV DOS BANDEIRANTES, 24	SUBURBANO	150,00	133,91	5,00	400,85
23.141.43.69.0045.00.000	38300	ARMANDO PATTI	AV DOS BANDEIRANTES, 10	SUBURBANO	150,00	56,00	5,00	400,85
23.141.43.69.0050.00.000	38301	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES,	SUBURBANO	150,00	75,59	5,00	400,85
23.141.43.69.0060.00.000	38303	OSWALDO GUIGUER	AV DOS BANDEIRANTES, 20	SUBURBANO	300,00	149,77	10,00	801,70
23.141.43.69.0070.00.000	38304	ANTONIO VIANA OLIVEIRA	AV DOS BANDEIRANTES, 12	SUBURBANO	150,00	292,46	5,00	400,85
23.141.43.69.0075.00.000	38305	JOSE NUNES DOS SANTOS	AV DOS BANDEIRANTES, 62	SUBURBANO	150,00	276,24	5,00	400,85
23.141.43.69.0080.00.000	38306	ELISA DA CONCEICAO COSTA	AV DOS BANDEIRANTES, 3 APTO 33B	SUBURBANO	300,00	124,21	40,00	3.206,81
23.141.43.77.0150.00.000	38410	MARIA AUGUSTA DA SILVA	AV DOS BANDEIRANTES, 12	SUBURBANO	300,00	325,37	40,00	3.206,81
23.141.43.77.0190.00.000	38411	ILSON CHAVES FIGUEIREDO E OU	AV DOS BANDEIRANTES, 51	SUBURBANO	300,00	96,59	10,00	801,70
23.141.43.77.0200.00.000	38412	FRANCISCO NAZARIO NASCIMENTO	AV DOS BANDEIRANTES, 43	SUBURBANO	300,00	305,58	10,00	801,70
23.141.43.77.0210.00.000	38413	VAIME EUSTAQUIO RIBEIRO E	AV DOS BANDEIRANTES, 25	SUBURBANO	300,00	310,69	10,00	801,70
23.141.43.77.0220.00.000	38414	NELSON MORAES	AV DOS BANDEIRANTES,	SUBURBANO	300,00	185,19	10,00	801,70
23.141.43.77.0220.01.001	38415	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES,	SUBURBANO	300,00	52,70	-	0,00
23.141.43.77.0220.01.002	38416	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES,	SUBURBANO	300,00	106,50	-	0,00
23.141.43.77.0230.00.000	38417	CARLOS DE CASTRO ESP	AV DOS BANDEIRANTES, 7	SUBURBANO	300,00	112,29	40,00	3.206,81

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital

publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 49/2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. AVENIDA DOS BRASILEIROS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) AVENIDA DOS BRASILEIROS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO largura média de 7,00 metros de leito carroçável e comprimento de 550,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 302.271,83 (Trezentos e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais E Oitenta e Três Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 332.499,01 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Um Centavos), sendo R\$ 302.271,83 (Trezentos e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais E Oitenta e Três Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 30.227,18 (Trinta Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
23.132.62.93.0210.00.000	27527	SEBASTIAO HONORIO	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	150,00	-	5,00		1.758,31
23.132.62.93.0215.00.000	27528	SEBASTIAO HONORIO	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	150,00	-	5,00		1.758,31
23.132.62.93.0250.00.000	27529	LUIZ VITORINO	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	300,00	-	10,00		3.516,61
23.132.62.93.0260.00.000	27530	SEBASTIAO HONORIO	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	300,00	113,10	10,00		3.516,61
23.132.62.93.0270.00.000	27531	SEBASTIAO HONORIO	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	300,00	45,90	10,00		3.516,61
23.132.62.93.0280.00.000	27532	SEBASTIAO HONORIO	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	300,00	48,00	10,00		3.516,61
23.132.62.93.0290.00.000	27533	JOSE VICENTE DE PAULA E OUTRO	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	150,00	118,00	5,00		1.758,31
23.132.62.93.0295.00.000	27534	JOSE VICENTE DE PAULA E OU	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	150,00	104,30	5,00		1.758,31
23.132.62.93.0300.00.000	27535	ANTONIO CLAUDINO CORREIA	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	300,00	120,70	10,00		3.516,61
23.132.62.93.0310.00.000	27536	LUIZ BARBOSA CARNEIRO E OU	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	300,00	64,10	10,00		3.516,61
23.132.62.93.0320.00.000	27537	JOSE BELARMINO DA SILVA	AV DOS BRASILEIROS	SUBURBANO	150,00	83,00	5,00		1.758,31

[illegible]

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRE-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 50/2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. AVENIDA DOS CARIOCAS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO,
situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:



3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) AVENIDA DOS CARIOCAS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO, largura média de 7,00 metros de leito carroçável e comprimento de 883,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 495.488,27 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 545.037,10 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos), sendo R\$ 495.488,27 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 49.549,82 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.141.41.03.0001.00.000	36345	EEPG PE ROMEU MECCA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	5.391,20	392,90	85,00			100.976,79
23.141.41.03.0001.01.000	36346	EEPG PADRE ROMEU MECCA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	5.391,20	269,70	-			0,00
23.141.41.03.0001.02.000	36347	EEPG PADRE ROMEU MECCA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	5.391,20	61,60	-			0,00
23.141.41.03.0001.03.000	36348	EEPG PADRE ROMEU MECCA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	5.391,20	61,60	-			0,00
23.141.41.14.0001.00.000	36426	DORIVAL VENANCIO PEREIRA E SM	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0040.00.000	36427	DORIVAL VENANCIO PEREIRA E SM	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0050.00.000	36428	GERALDO CUSTODIO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	79,20	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0060.00.000	36429	CICERO LUNGUNHO DE ANDRADE	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	70,50	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0070.00.000	36430	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	76,10	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0080.00.000	36431	MANOEL MARTINS DE SOUZA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	150,60	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0090.00.000	36432	JOAQUIM ALEXANDRE NASCIMENTO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	93,60	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0100.00.000	36433	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	35,00	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0110.00.000	36434	PEDRO ANTONIO BRASIL PEREZ	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	64,00	10,00	545.037,10	458,80	11.879,62
23.141.41.14.0120.00.000	36435	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	35,70	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0130.00.000	36436	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	91,40	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0140.00.000	36437	JOAO OCTAVIO VAIANO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	184,30	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0150.00.000	36438	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	115,70	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0160.00.000	36439	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	128,00	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0170.00.000	36440	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.141.43.63.0360.01.000	38250	DIONISIO MARES PEREIRA E OU	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	122,46	7,50			8.909,72
23.141.43.63.0360.02.000	38251	DIONISIO MARES PEREIRA E OU	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	68,00	2,50			2.969,91
23.141.43.63.0360.01.001	38260	DELECINA CHAVES LIMA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	45,60	1,37			1.627,51
23.141.43.63.0360.01.002	38261	DELECINA CHAVES LIMA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	220,05	6,59			7.828,67
23.141.43.63.0360.01.003	38262	DELECINA CHAVES LIMA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	68,04	2,04			2.423,44
23.143.12.23.0206.00.000	44103	JOSE MARINHO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	52,50	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0216.00.000	44104	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0226.00.000	44105	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0236.00.000	44106	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0246.00.000	44107	JOAO RAPTISTA SEIXAS DA SILVA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62

23.143.12.23.0256.00.000	44108	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0266.00.000	44109	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0276.00.000	44110	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0286.00.000	44111	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0296.00.000	44112	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	305,20	-	13,80			16.393,88
23.143.12.34.0001.00.000	44143	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	217,10	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0032.00.000	44144	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	209,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0042.00.000	44145	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0052.00.000	44146	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0062.00.000	44147	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	28,00	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0072.00.000	44148	FERNANDO JOSE FRANCISCO FILHO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	32,00	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0082.00.000	44149	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	81,80	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0092.00.000	44150	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	65,10	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0102.00.000	44151	PEDRO PEREIRA NETTO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	42,90	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0112.00.000	44152	BENEDITO IGNACIO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.
VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 51 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1- Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. RUA DOS CATARINENSES - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA DOS CATARINENSES - PARQUE SUBURBANO largura média de 6,71 metros de leito carroçável e comprimento de 250,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em 182.778,10 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de 201.055,91 (Duzentos e Hum Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Hum Centavos), sendo 182.778,10 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e 18.277,81 (Dezoito Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Hum Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
23.132.64.96.0410.00.000	28798	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	276	SUBURBANO	300,00	65,30	10,00	2.262,28
23.134.14.46.0076.00.000	29202	ARACELY COMBRA PADAO	R DOS CATARINENSES, 274	277	SUBURBANO	565,00	-	10,00	2.262,28
23.134.14.46.0081.00.000	29203	EDITH LEDA PEZZINI	R DOS CATARINENSES, 274	278	SUBURBANO	420,00	-	10,00	2.262,28
23.134.14.72.0053.00.000	29209	CLARA MACHADO DA SILVA	R DOS CATARINENSES, 274	279	SUBURBANO	355,00	-	10,00	2.262,28
23.134.14.72.0063.00.000	29210	JOSEPHINA MENEZES DE CAMPOS	R DOS CATARINENSES, 274	280	SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.134.42.97.0057.00.000	31317	WILSON MUSCO	R DOS CATARINENSES, 274	281	SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.54.0230.00.000	28504	HAIAGAZOUN AHRONIAN	R DOS CATARINENSES, 274	282	PARQUE SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.54.0270.00.000	28505	EUGENIO RODRIGUES COSTA	R DOS CATARINENSES, 274	283	PARQUE SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.56.0001.00.000	28519	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	284	PARQUE SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.56.0110.00.000	28521	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	285	PARQUE SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.67.0001.00.000	28558	JOSE ANTONIO PORFIRIO	R DOS CATARINENSES, 274	286	PARQUE SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.67.0143.00.000	28562	JOSE ANTONIO PORFIRIO	R DOS CATARINENSES, 274	287	PQ SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.75.0230.00.000	28610	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	288	PARQUE SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.75.0270.00.000	28611	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	289	PQ SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.78.0001.00.000	28625	MARIA RUTH FEICHAS VERNIZZI	R DOS CATARINENSES, 274	290	PQ SUBURBANO	300,00	-	10,00	2.262,28
23.132.64.78.0267.00.000	28639	JOAO ANDRADE	R DOS CATARINENSES, 274	291	SUBURBANO	600,00	113,90	20,00	4.524,57
23.132.64.86.0230.00.000	28723	BELMIRO SOARES	R DOS CATARINENSES, 274	292	PQ SUBURBANO	300,00	37,44	10,00	2.262,28
23.132.64.86.0270.00.000	28724	ADALBERTO A Malfatti	R DOS CATARINENSES, 274	293	SUBURBANO	300,00	258,80	10,00	2.262,28
23.132.64.89.0001.00.000	28736	JOSE MILTON ROSA	R DOS CATARINENSES, 274	294	SUBURBANO	300,00	618,65	40,00	9.049,13
23.132.64.89.0380.00.000	28767	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	295	SUBURBANO	300,00	94,91	40,00	9.049,13
23.132.64.96.0230.00.000	28785	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	296	SUBURBANO	300,00	230,00	30,00	6.786,85
23.132.64.96.0270.00.000	28786	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	297	SUBURBANO	300,00	67,07	40,00	9.049,13
23.132.64.99.0001.00.000	28799	FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	R DOS CATARINENSES, 274	298	SUBURBANO	150,00	93,82	35,00	7.917,99
23.132.64.99.0380.00.000	28831	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	299	SUBURBANO	300,00	146,95	40,00	9.049,13
23.141.41.00.0001.00.000	36304	ELZA DOS SANTOS	R DOS CATARINENSES, 274	300	SUBURBANO	300,00	100,75	40,00	9.049,13
23.141.41.00.0380.01.001	36343	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	301	SUBURBANO	300,00	220,60	12,07	2.730,58
23.141.41.42.0001.00.000	36617	ARMINDO DA COSTA GOMES FILHO	R DOS CATARINENSES, 274	302	PARQUE SUBURBANO	300,00	87,00	40,00	9.049,13
23.141.41.42.0380.00.000	36646	OLIVEIROS GUIMARAES BATISTA	R DOS CATARINENSES, 274	303	SUBURBANO	300,00	72,34	30,00	6.786,85
23.141.43.07.0230.00.000	37771	CECILIA EMKO I BASSANI	R DOS CATARINENSES, 274	304	SUBURBANO	300,00	52,83	40,00	9.049,13
23.141.43.07.0270.01.001	37772	JULVAL FRANCISCO DOS SANTOS	R DOS CATARINENSES, 274	305	SUBURBANO	300,00	246,99	6,66	1.506,68
23.141.43.28.0217.00.000	37937	ESTRELAR EMP IMOB LTDA E OU	R DOS CATARINENSES, 274	306	SUBURBANO	150,00	166,30	35,00	7.917,99
23.141.43.28.0257.00.000	37939	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	307	SUBURBANO	300,00	272,10	30,00	6.786,85
23.141.43.38.0217.00.000	38041	CARLOS ALBERTO CORREA DE SOUZA	R DOS CATARINENSES, 274	308	SUBURBANO	300,00	277,71	30,00	6.786,85
23.141.43.38.0257.00.000	38042	JOAO DE FREITAS	R DOS CATARINENSES, 274	309	SUBURBANO	300,00	82,10	40,00	9.049,13
23.141.43.49.0230.00.000	38074	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CATARINENSES, 274	310	SUBURBANO	300,00	-	40,00	9.049,13
23.141.43.49.0270.00.000	38075	GERALDO SOUZA ALVES E OU	R DOS CATARINENSES, 274	311	PARQUE SUBURBANO	300,00	256,73	40,00	9.049,13
23.141.43.69.0220.00.000	38319	VALTER CARDOSO DE MELO	R DOS CATARINENSES, 274	312	PARQUE SUBURBANO	600,00	373,07	50,00	11.311,42
23.141.43.69.0270.00.000	38320	MARIA APARECIDO MARCOLINO	R DOS CATARINENSES, 274	313	SUBURBANO	300,00	79,00	40,00	9.049,13

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.
VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

ACESSE:

www.itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 52 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA DOS CEARENSES, - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA DOS CEARENSES, - PARQUE SUBURBANO, largura média de 7,02 metros de leito carroçável e comprimento de 216,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 92.746,78 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 102.021,46 (Cento e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo R\$ 92.746,78 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 9.274,67 (Nove Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
23.134.32.53.0150.00.000	31043	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	360,00	-	17,00			6.532,45
23.134.34.10.0001.00.000	31219	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	450,00	101,90	30,00			11.527,85
23.143.11.15.0044.00.000	43584	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	705,80	-	47,50			18.252,43
23.134.32.02.0001.00.000	30708	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	278,00	45,65	4,00			1.537,05
23.134.32.02.0380.00.000	30741	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	150,00	117,85	5,00			1.921,31
23.134.32.12.0001.00.000	30799	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	64,48	10,00			3.842,62
23.134.32.12.0380.00.000	30829	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.842,62
23.134.32.20.0067.00.000	30853	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	52,15	10,00			3.842,62
23.134.32.20.0107.00.000	30854	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.842,62
23.134.32.31.0125.00.000	30904	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	107,05	10,00			3.842,62
23.134.32.31.0165.00.000	30905	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.842,62
23.134.32.34.0001.00.000	30918	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	81,68	10,00			3.842,62

23.134.32.34.0380.00.000	30950	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00
23.134.32.52.0146.00.000	31029	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	150,00	78,60	5,00
23.134.32.52.0181.00.000	31030	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00
23.134.32.53.0110.00.000	31042	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	68,00	10,00
23.134.32.53.0150.00.000	31043	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	360,00	-	17,00
23.134.32.54.0212.00.000	31059	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00
23.134.32.54.0252.00.000	31060	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00
23.134.34.23.0001.00.000	31220	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	72,00	10,00
23.134.34.23.0380.00.000	31257	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	135,00	10,00

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 53 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. AVENIDA AUPHELIA J. SIMONATTO - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) AVENIDA AUPHELIA J. SIMONATTO - PARQUE SUBURBANO largura média de 10,41 metros de leito carroçável e comprimento de 503,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 354.502,82 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre

as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 389.953,10 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos), sendo R\$ 354.502,82 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 35.450,28 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Oito Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.141.41.34.0250.00.000	36548	PAULO DA SILVA CESAR	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 8	SUBURBANO	300,00	197,30	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0260.00.000	36549	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	300,00	187,64	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0270.00.000	36550	ANTONIO DE OLIVEIRA ATAIDE	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 36	SUBURBANO	300,00	152,95	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0280.00.000	36551	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 46	SUBURBANO	300,00	134,67	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0290.00.000	36552	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 220	SUBURBANO	300,00	151,79	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0300.00.000	36553	AUGUSTO MAIA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 230	SUBURBANO	300,00	77,00	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0310.01.001	36554	JOAO LORO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 40	SUBURBANO	300,00	143,43	6,97			2.104,01
23.141.41.34.0320.01.002	36555	JOAO LORO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 40	SUBURBANO	300,00	92,80	3,93			1.362,24
23.141.41.34.0320.00.000	36556	LUCIO IGNACIO FERREIRA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 86	SUBURBANO	300,00	383,11	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0330.00.000	36557	EVANDRA VIEIRA DE S GALHARDI	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 275	SUBURBANO	300,00	379,63	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0340.00.000	36558	BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 275	SUBURBANO	300,00	114,59	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0350.00.000	36559	PEDRO DO NASCIMENTO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 0	SUBURBANO	300,00	141,64	10,00			3.466,25
23.141.41.34.0360.00.000	49118	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	300,00	-	-			0,00
23.141.41.34.0360.01.001	36560	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 126	SUBURBANO	300,00	91,62	5,38			1.864,84
23.141.41.34.0360.01.002	36561	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 126	SUBURBANO	300,00	78,70	4,62			1.601,41
23.141.41.34.0370.00.000	36562	ARLINDO TORRES DE CASTRO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 132	SUBURBANO	150,00	149,01	5,00			1.733,12
23.141.41.34.0375.00.000	36563	NIVALDA DOMINGOS DE SOUZA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 0	SUBURBANO	150,00	208,01	5,00			1.733,12
23.141.41.34.0380.00.000	36564	ALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 136	SUBURBANO	300,00	233,57	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0001.01.001	36565	VAGNER BATISTA PEREIRA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 145	SUBURBANO	300,00	181,60	3,51			1.216,65
23.141.41.35.0001.01.002	36566	VAGNER BATISTA PEREIRA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 145	SUBURBANO	300,00	335,36	6,49			2.249,60
23.141.41.35.0040.00.000	36567	IGREJA EVANGELISTA ASS DE DEUS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 25	SUBURBANO	300,00	97,50	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0050.00.000	36568	ARGUMENTOS EMPR IMOB LTDA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 101	SUBURBANO	300,00	136,40	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0060.00.000	36569	PAULO DA SILVA CESAR	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	150,00	59,61	5,00			1.733,12
23.141.41.35.0065.00.000	36570	WALDESSI PATTI	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	150,00	86,70	5,00			1.733,12
23.141.41.35.0070.00.000	36571	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 111	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0080.00.000	36572	STELLA MATUTINA LYRA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 10	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0090.00.000	36573	STELLA MATUTINA LYRA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 80	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0100.00.000	36574	ILKA BERTIN DELASCIO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 122	SUBURBANO	300,00	132,54	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0110.00.000	36575	MIGUEL DOS REIS SILVA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 120	SUBURBANO	300,00	192,11	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0120.00.000	36576	ELIAS KOO MONROY	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	150,00	91,70	5,00			1.733,12
23.141.41.35.0125.00.000	36577	ELIAS KOO MON ROY	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	150,00	252,25	5,00			1.733,12
23.141.41.35.0130.00.000	36578	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	300,00	224,12	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0140.00.000	36579	JOAQUINA DE PAULA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 6	SUBURBANO	300,00	127,35	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0150.00.000	36580	GERALDO DE PAULA PAES	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 33	SUBURBANO	150,00	56,40	5,00			1.733,12
23.141.41.35.0155.00.000	36581	APARECIDO FELIX DE ARAUJO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 21	SUBURBANO	150,00	57,20	5,00			1.733,12
23.141.41.35.0160.00.000	36582	JOAO PINTO PEDROSO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 14	SUBURBANO	300,00	69,81	10,00			3.466,25
23.141.41.35.0170.00.000	36583	PAULO PETRUCCI	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 8	SUBURBANO	300,00	255,09	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0210.01.001	36631	PAULO DA SILVA CEZAR	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 8	SUBURBANO	300,00	163,35	6,96			2.412,51
23.141.41.42.0210.01.002	36632	LUIZ GOMES MARTINS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 3	SUBURBANO	300,00	71,50	3,04			1.053,74
23.141.41.42.0250.00.000	36633	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 12	SUBURBANO	300,00	186,18	12,00			4.159,50
23.141.41.42.0262.00.000	36634	JOAQUIM DE OLIVEIRA ESPOJIO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 11	SUBURBANO	240,00	155,77	8,00			2.773,00
23.141.41.42.0270.00.000	36635	LUIZA AMELIA BATISTA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 22	SUBURBANO	300,00	63,10	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0280.00.000	36636	ZUALDO DAS CHAGAS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 29	SUBURBANO	300,00	74,03	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0290.00.000	36637	ZUALDO DAS CHAGAS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 29	SUBURBANO	300,00	58,87	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0300.00.000	36638	ELIZEU VIEIRA DE LIMA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 31	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0310.00.000	36639	GILBERTO BERTOLI	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 15	SUBURBANO	300,00	51,36	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0320.00.000	36640	LUIZ KOTTI YAEKASHI	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 124	SUBURBANO	300,00	423,06	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0330.00.000	36641	MARIA IRISMAR ASSIS YAKIMOTO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 124	SUBURBANO	300,00	199,95	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0340.00.000	36642	SONIA CRISTINA FERDIS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	309,90	353,36	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0350.00.000	36643	MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 3	SUBURBANO	290,10	147,00	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0360.00.000	36644	JOSE AUGUSTO FRANCISCO ANGELA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 180	SUBURBANO	300,00	131,40	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0370.00.000	36645	CLOVIS VIEIRA DOS REIS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 302	SUBURBANO	300,00	188,00	10,00			3.466,25
23.141.41.42.0380.00.000	36646	OLIVEIROS GUIMARAES BATISTA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 200	SUBURBANO	300,00	72,34	30,00			10.398,75
23.141.41.63.0001.00.000	36687	JEFFERSON GOMES HURNER	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 275	SUBURBANO	3.900,00	364,70	150,00			51.993,75
23.141.43.69.0055.00.000	38302	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 42	SUBURBANO	150,00	88,70	5,00			1.733,12
23.141.43.69.0270.00.000	38320	MARIA APARECIDO MARCOLINO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 338	SUBURBANO	300,00	79,00	40,00			13.865,00
23.141.43.69.0310.00.000	38321	JOSE PETERS ESPOJIO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 356	SUBURBANO	300,00	134,21	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0320.00.000	38322	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 0	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0330.00.000	38323	CONCEICAO C SILICANI E OUTROS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 336	SUBURBANO	300,00	99,10	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0340.00.000	38324	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0350.00.000	38325	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0360.00.000	38326	OSMAR GASPARINI	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0370.00.000	38327	OSMAR GASPARINI	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 398	SUBURBANO	300,00	136,00	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0380.00.000	38328	RACHEL SIMAO ARIB	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 402	SUBURBANO	300,00	64,00	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0390.00.000	38329	JOSE DE FATIMA ALVES SANTOS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 419	SUBURBANO	300,00	144,00	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0400.00.000	38330	CECILIA EMKOI I BASSANI	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 426	SUBURBANO	300,00	93,20	10,00			3.466,25
23.141.43.69.0410.00.000	38331	AMIM JORGE JACOB DARZE	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 13	SUBURBANO	300,00	47,00	10,00			3.466,25

23.141.43.77.0270.00.000	38418	AFONSO GONCALVES DA CUNHA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 24	SUBURBANO	150,00	258,56	5,00
23.141.43.77.0275.00.000	38419	JURANY GENUINO DOS REIS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	150,00	-	5,00
23.141.43.77.0280.00.000	38420	MARIA SENHORA DOS SANTOS E OU	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 535	SUBURBANO	300,00	76,00	10,00
23.141.43.77.0290.00.000	38421	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 454 045/4' 45ha	SUBURBANO	300,00	325,00	10,00
23.141.43.77.0300.00.000	38422	ESPEDITO DA SILVA SANTOS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 564	SUBURBANO	300,00	186,50	10,00
23.141.43.77.0310.00.000	38423	MANOEL PEDRO DE MELO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 574	SUBURBANO	300,00	174,36	10,00
23.141.43.77.0320.00.000	38424	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 584	SUBURBANO	150,00	213,89	5,00
23.141.43.77.0325.00.000	38425	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 586	SUBURBANO	150,00	110,71	5,00
23.141.43.77.0330.00.000	38426	MANOEL LEONOR NETO	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 586	SUBURBANO	300,00	-	10,00
23.141.43.77.0340.00.000	38427	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 604	SUBURBANO	300,00	76,02	10,00
23.141.43.77.0350.00.000	38428	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 612	SUBURBANO	300,00	82,00	10,00
23.141.43.77.0360.00.000	38429	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 624	SUBURBANO	300,00	63,00	10,00
23.141.43.77.0370.00.000	38430	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 10	SUBURBANO	300,00	52,27	10,00
23.141.43.77.0380.00.000	38431	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 10	SUBURBANO	300,00	29,40	40,00
23.141.43.94.0210.01.001	38486	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 30	SUBURBANO	300,00	164,83	20,85
23.141.43.94.0210.01.002	38487	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 30	SUBURBANO	300,00	72,91	6,67
23.141.43.94.0210.02.000	38488	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 30	SUBURBANO	300,00	68,80	12,48
23.141.43.94.0250.00.000	38489	EDMUNDO ALEXIA BASTOS	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 684	SUBURBANO	300,00	98,32	10,00
23.141.43.94.0290.00.000	38490	EDILENE FERRERA DE ARAUJO OU	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 688	SUBURBANO	300,00	201,51	10,00
23.141.43.94.0270.00.000	38491	JOSE RITAMAR DA SILVA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 698 698-A	SUBURBANO	300,00	153,20	10,00
23.141.43.94.0280.00.000	38492	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 700	SUBURBANO	300,00	155,31	10,00
23.141.43.94.0290.01.000	38493	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 732	SUBURBANO	300,00	102,14	2,67
23.141.43.94.0290.02.000	38494	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	300,00	177,85	7,33
23.141.43.94.0300.00.000	38495	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 724	SUBURBANO	150,00	281,52	5,00
23.141.43.94.0305.00.000	38496	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 728	SUBURBANO	150,00	42,30	5,00
23.141.43.94.0310.00.000	38497	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 726	SUBURBANO	300,00	135,00	10,00
23.141.43.94.0320.00.000	38498	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 740	SUBURBANO	300,00	264,43	10,00
23.141.43.94.0330.00.000	38499	ZORBASTRO DE FARIA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 750	SUBURBANO	300,00	122,52	10,00
23.141.43.94.0340.00.000	38500	ZORBASTRO DE FARIA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 760	SUBURBANO	150,00	133,18	5,00
23.141.43.94.0345.00.000	38501	ZORBASTRO DE FARIA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO,	SUBURBANO	150,00	47,30	5,00
23.141.43.94.0350.00.000	38502	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 819	SUBURBANO	150,00	112,79	5,00
23.141.43.94.0355.00.000	38503	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 819	SUBURBANO	150,00	54,97	5,00
23.141.43.94.0360.00.000	38504	IDEAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 801	SUBURBANO	300,00	92,93	10,00
23.141.43.94.0370.00.000	38505	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 780	SUBURBANO	300,00	85,24	10,00
23.141.43.94.0380.00.000	38506	CARLOS DE CASTRO ESP	R AUPHELIA JOSEPHINA S MORENO, 800 808	SUBURBANO	300,00	350,62	40,00

1.733,12
1.733,12
3.466,25
3.466,25
3.466,25
3.466,25
1.733,12
1.733,12
3.466,25
3.466,25
3.466,25
13.865,00
7.227,13
2.311,99
4.325,88
3.466,25
3.466,25
3.466,25
925,49
2.540,76
1.733,12
1.733,12
3.466,25
3.466,25
3.466,25
1.733,12
1.733,12
1.733,12
3.466,25
3.466,25
13.865,00

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 523.895,11 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Onze Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limitrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 576.284,62 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos sendo R\$ 523.895,11 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Onze Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 52.389,51 (Cinqüenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.143.11.67.0120.00.000	43840	RUA DOS GOIANOS, 881	PARQUE SUBURBANO	300,00	65,07	10,00	576.284,62	260,00	R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0130.00.000	43841	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0140.00.000	43842	RUA DOS GOIANOS, 871	PARQUE SUBURBANO	300,00	80,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0150.00.000	43843	RUA DOS GOIANOS, 871	PARQUE SUBURBANO	300,00	152,86	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0160.00.000	43844	RUA DOS GOIANOS, 865	PARQUE SUBURBANO	300,00	351,63	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0170.00.000	43845	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0180.00.000	43846	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0190.00.000	43847	RUA DOS GOIANOS, 851	PARQUE SUBURBANO	300,00	58,08	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0200.00.000	43848	RUA DOS GOIANOS, 827	PARQUE SUBURBANO	300,00	33,93	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0210.00.000	43849	RUA DOS GOIANOS, 829	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0220.00.000	43850	RUA DOS GOIANOS, 11	PARQUE SUBURBANO	300,00	46,19	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.67.0230.00.000	43851	RUA DOS GOIANOS, 812	PARQUE SUBURBANO	300,00	45,60	30,00			R\$ 66.494,38
23.143.11.84.0001.00.000	43874	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0040.00.000	43875	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0050.00.000	43876	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0060.00.000	43877	RUA DOS GOIANOS, 61	PARQUE SUBURBANO	300,00	30,18	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0070.00.000	43878	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	68,28	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0080.00.000	43879	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0090.00.000	43880	RUA DOS GOIANOS, 1033	PARQUE SUBURBANO	300,00	35,50	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0100.00.000	43881	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0110.00.000	43882	RUA DOS GOIANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0120.00.000	43883	RUA DOS GOIANOS, 10	PARQUE SUBURBANO	300,00	45,44	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0130.00.000	43884	RUA DOS GOIANOS, 11	PARQUE SUBURBANO	300,00	44,87	10,00			R\$ 22.164,79
23.143.11.84.0140.00.000	43885	RUA DOS GOIANOS, 1045	PARQUE SUBURBANO	300,00	55,00	10,00			R\$ 22.164,79

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 Agosto de 2006.

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 54/2006

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizarão as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. RUA DOS GOIANOS - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA DOS GOIANOS - PARQUE SUBURBANO largura média de 6,71 metros de leito carroçável e comprimento de 920,00 metros lineares;

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA



EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 55 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de Massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. RUA ALZIRA ROCHA DA SILVA - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA ALZIRA ROCHA DA SILVA - PARQUE SUBURBANO largura média de 6,83 metros de leito carroçável e comprimento de 944,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em 486.176,28 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de 534.793,91 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Um Centavos), sendo 486.176,28 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e 48.617,63 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.132.62.81.0380.00.000	27468	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	-	20,00				3.855,20
23.132.62.81.0400.00.000	27469	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 570	SUBURBANO	300,00	42,60	10,00				1.927,60
23.132.62.81.0410.00.000	27470	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 76 54	SUBURBANO	150,00	168,50	5,00				963,80
23.132.62.81.0415.00.000	27471	MAURO CINTRA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 126	SUBURBANO	150,00	127,00	5,00				963,80
23.132.62.81.0420.00.000	27472	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 76 54	SUBURBANO	300,00	44,40	10,00				1.927,60
23.132.62.81.0430.00.000	27473	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 57	SUBURBANO	300,00	225,30	10,00				1.927,60
23.132.62.81.0440.00.000	27474	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 45	SUBURBANO	300,00	142,15	10,00				1.927,60
23.132.62.81.0450.00.000	27475	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 36	SUBURBANO	300,00	74,76	10,00				1.927,60
23.132.62.81.0460.00.000	27476	JOSE NOGUEIRA FELICZO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 97	SUBURBANO	300,00	315,69	10,00				1.927,60
23.132.62.81.0470.00.000	27477	MANGUEIRA CELSO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 38	SUBURBANO	300,00	103,25	10,00				1.927,60

23.132.62.93.0001.00.000	27510	BASSIL HANNA NEJAM	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 147 145		300,00	80,00	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0040.01.000	27511	GILVAN NETO DA SILVA SAMUEL	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	74,54	2,48				478,05
23.132.62.93.0040.02.000	27512	GILVAN NETO DA SILVA SAMUEL	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	225,63	7,52				1.449,56
23.132.62.93.0050.00.000	27513	JOSÉ JOAQUIM D'OLIVEIRA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	186,97	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0060.00.000	27514	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 115		300,00	130,18	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0070.00.000	27515	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 105		300,00	134,28	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0080.00.000	27516	JOSÉ FERREIRA HOLANDA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		150,00	136,63	5,00				963,80
23.132.62.93.0085.00.000	27517	OLGA CAMARGO ALVES	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		150,00	96,80	5,00				963,80
23.132.62.93.0090.00.000	27518	RAIMUNDO COSME DE OLIMA E OU	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	166,34	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0100.00.000	27519	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 79		270,00	247,96	9,00				1.734,84
23.132.62.93.0109.00.000	27520	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		330,00	558,06	11,00				2.120,36
23.132.62.93.0120.00.000	27521	JOÃO WENCESLAU DIAS	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	-	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0130.00.000	27522	JOAQUIM MARTINS ROBLE	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	-	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0140.00.000	27523	JOAQUIM MARTINS ROBLE	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	-	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0150.00.000	27524	JOAQUIM MARTINS ROBLE	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	-	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0160.00.000	27525	JOAQUIM MARTINS ROBLE	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	-	10,00				1.927,60
23.132.62.93.0170.00.000	27526	JOAQUIM MARTINS ROBLE	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.		300,00	-	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0210.00.000	28815	JOSÉ ANTONIO DA C FERREIRA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 160	SUBURBANO	300,00	309,67	40,00				7.710,41
23.132.64.99.0250.00.000	28816	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 180 176	SUBURBANO	300,00	117,02	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0260.00.000	28817	ORTILIA FERNANDES DA SILVA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 334	SUBURBANO	300,00	175,46	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0270.00.000	28818	GILBERTO FERREIRA HOLANDA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	150,00	64,80	5,00				963,80
23.132.64.99.0275.00.000	28819	LINDEMBERG RODRIGUES	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 202	SUBURBANO	150,00	205,15	5,00				963,80
23.132.64.99.0280.00.000	28820	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 351	SUBURBANO	300,00	107,30	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0290.00.000	28821	ERNESTO DE OLIVEIRA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 210	SUBURBANO	300,00	71,56	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0300.00.000	28822	GILBERTO BEZERRA DA SILVA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 290	SUBURBANO	150,00	431,58	5,00				963,80
23.132.64.99.0305.00.000	28823	LAZARO RIBEIRO TAVARES	DESM PROC 318901	SUBURBANO	150,00	71,20	5,00				963,80
23.132.64.99.0310.00.000	28824	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 186 232	SUBURBANO	300,00	122,28	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0320.00.000	28825	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	69,11	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0330.00.000	28826	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 248	SUBURBANO	300,00	117,58	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0340.00.000	28827	JOSÉ JOAQUIM FELIX	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 268	SUBURBANO	300,00	-	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0350.00.000	28828	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 236	SUBURBANO	300,00	138,70	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0360.00.000	28829	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 290	SUBURBANO	300,00	137,58	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0370.00.000	28830	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 391 280	SUBURBANO	300,00	181,79	10,00				1.927,60
23.132.64.99.0380.00.000	28831	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	146,95	40,00				7.710,41
23.141.41.00.0001.00.000	36304	ELZA DOS SANTOS	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 295	SUBURBANO	300,00	100,75	40,00				7.710,41
23.141.41.00.0030.00.000	36305	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	116,90	10,00				1.927,60
23.141.41.00.0040.00.000	36306	MANOEL BERNARDO DE OLIVEIRA N	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 285	SUBURBANO	300,00	82,49	10,00				1.927,60
23.141.41.00.0050.00.000	36307	JOÃO CARLOS DA COSTA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 283	SUBURBANO	150,00	146,40	5,00				963,80
23.141.41.00.0050.01.000	36308	ANA MARIA B SOUZA E JOÃO C COS	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 283	SUBURBANO	300,00	146,40	-				0,00
23.141.41.00.0050.02.000	36309	ANA MARIA B SOUZA E JOÃO C COS	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 281	SUBURBANO	300,00	133,00	-				0,00
23.141.41.00.0055.00.000	36310	ANA MARIA BATISTA DE SOUZA	DESD PROC 629596	SUBURBANO	150,00	210,21	5,00				963,80
23.141.41.00.0060.00.000	36311	ESTRELA EMP IMOB LTDA E OU	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 279 277	SUBURBANO	300,00	207,90	10,00				1.927,60
23.141.41.00.0070.00.000	36312	ELIZEU LAEL DO SANTOS E OUTROS	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 275	SUBURBANO	150,00	110,10	5,00				963,80
23.141.41.00.0075.00.000	52198	ELIZEU LAEL DO SANTOS E OUTROS	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 275	SUBURBANO	150,00	55,10	5,00				963,80
23.141.41.00.0080.00.000	36313	CESAR DIAS FRAGOSO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 201	SUBURBANO	300,00	125,30	10,00				1.927,60
23.141.41.00.0090.00.000	36314	CESAR DIAS FRAGOSO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 7	SUBURBANO	150,00	100,00	5,00				963,80
23.141.41.00.0095.00.000	36315	PAULO SERGIO DE ARAUJO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 252	SUBURBANO	150,00	-	5,00				963,80
23.141.41.00.0100.00.000	36316	CESAR DIAS FRAGOSO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 241 251	SUBURBANO	300,00	282,96	10,00				1.927,60
23.141.41.00.0110.00.000	36317	CESAR DIAS FRAGOSO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 375	SUBURBANO	300,00	135,23	10,00				1.927,60
23.141.41.00.0120.00.000	36318	SUELI APARECIDA M DO PRADO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 355	SUBURBANO	300,00	39,31	10,00				1.927,60
23.141.41.00.0130.00.000	36319	AMAURY BUENO DO PRADO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 355	SUBURBANO	300,00	220,62	10,00				1.927,60
23.141.41.00.0140.00.000	36320	SUELI APARECIDA M DO PRADO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 355	SUBURBANO	300,00	51,01	10,00				1.927,60
23.141.41.00.0150.00.000	36321	FLORIPES DE OLIVEIRA LOPES	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	104,30	-				0,00
23.141.41.00.0150.01.000	36322	JULIO CESAR ALVES DA SILVA E OUTRO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 193	SUBURBANO	300,00	261,78	6,51				1.254,87
23.141.41.00.0150.02.000	36323	JULIO CEZAR ALVES E OUTRO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 335	SUBURBANO	300,00	110,48	3,49				672,73
23.141.41.00.0160.00.000	36324	CANDIDO VAZ DA SILVA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 325	SUBURBANO	300,00	134,67	10,00				1.927,60
23.141.43.07.0270.01.001	37772	JULIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 312	SUBURBANO	300,00	246,99	12,75				2.457,69
23.141.43.07.0270.01.002	37773	JULIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 312	SUBURBANO	300,00	225,70	27,25				5.252,72
23.141.43.07.0270.02.000	49127	JULIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	83,90	-				0,00
23.141.43.07.0310.00.000	37774	SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 296	SUBURBANO	300,00	157,64	10,00				1.927,60
23.141.43.07.0320.00.000	37775	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	-	10,00				1.927,60
23.141.43.07.0330.00.000	37776	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	-	10,00				1.927,60
23.141.43.07.0340.00.000	37777	ELISA ROBERTO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 322	SUBURBANO	300,00	91,00	10,00				1.927,60
23.141.43.07.0350.00.000	37778	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 332	SUBURBANO	150,00	98,07	5,00				963,80
23.141.43.07.0355.00.000	37779	JEFFERSON VICENTE R GUSMAO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 336	SUBURBANO	150,00	78,15	5,00				963,80
23.141.43.07.0360.00.000	37780	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 330	SUBURBANO	300,00	132,59	10,00				1.927,60
23.141.43.07.0370.00.000	37781	ILES ALVES DE SAMPAIO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 352	SUBURBANO	300,00	199,43	10,00				1.927,60
23.141.43.07.0380.00.000	37782	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	-	10,00				1.927,60
23.141.43.07.0390.01.000	37783	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 390	SUBURBANO	300,00	25,80	5,80				1.118,01
23.141.43.07.0390.02.000	37784	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 2	SUBURBANO	300,00	18,70	4,20				809,55
23.141.43.07.0400.00.000	37785	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 316	SUBURBANO	150,00	63,50	5,00				963,80
23.141.43.07.0405.00.000	37786	LIZETTE GERALDA C GUIMARAES	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	150,00	-	5,00				963,80
23.141.43.07.0410.00.000	37787	CELSO SANTOS ESPINHO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA.	SUBURBANO	300,00	-	10,00				1.927,60
23.141.43.24.0270.00.000	37905	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 0	SUBURBANO	300,00	198,00	10,00				1.927,60
23.141.43.24.0280.00.000	37906	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 488	SUBURBANO	300,00	68,43	10,00				1.927,60
23.141.43.24.0290.00.000	37907	JOSÉ MANUEL GONÇALVES	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 670	SUBURBANO	300,00	142,00	10,00				1.927,60
23.141.43.24.0300.00.000	37908	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 612 670	SUBURBANO	300,00	147,87	10,00				1.927,60
23.141.43.24.0310.00.000	37909	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA. 514 510	SUBURBANO	300,00	90,00	10,00				1.927,60

[illegible]

		ARGUMENTOS EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDIA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,		300,00	-	10,00	
23.143.11.95.0070.00.000	43954							1.927,60
23.143.11.95.0080.00.000	43955	JOSEPHA THEREZA RIBEIRO	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60
23.143.11.95.0090.00.000	43956	LUIZA MAGALHAES MALZONI	R ALZIRA ROCHA DA SILVA, 1147	300,00		49,64	10,00	1.927,60
23.143.11.95.0100.00.000	43957	JOAO DE OLIVEIRA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA, 1159	300,00		120,00	10,00	1.927,60
23.143.11.95.0110.00.000	43958	CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA, 9	300,00		111,54	10,00	1.927,60
23.143.11.95.0120.00.000	43959	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA, 1153	300,00		122,50	10,00	1.927,60
23.143.11.95.0130.00.000	43960	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA, 1189	300,00		80,50	10,00	1.927,60
23.143.11.95.0140.00.000	43961	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA, 1188	300,00		188,30	10,00	1.927,60
23.143.12.03.0001.00.000	44008	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	509,20		-	16,00	3.084,16
23.143.12.03.0046.00.000	44009	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60
23.143.12.03.0056.00.000	44010	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60
23.143.12.03.0066.00.000	44011	BRITES DUARTE	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60
23.143.12.03.0076.00.000	44012	DIVA CHUCHETE TAPUBI	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60
23.143.12.03.0080.00.000	44013	CLARINDA COUTINHO DE SOLZA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60
23.143.12.03.0096.00.000	44014	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60
23.143.12.03.0106.00.000	44015	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60
23.143.12.03.0116.00.000	44016	CARLOS DE CASTRO ESP	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60
23.143.12.03.0126.00.000	44017	PEASACH BRAWERNAN	R ALZIRA ROCHA DA SILVA,	300,00		-	10,00	1.927,60

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 56 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA PARANAENSE – PARQUE SUBURBANO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA PARANAENSE – PARQUE SUBURBANO, largura média de 8,05 metros de leito carroçável e comprimento de 227,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 114.607,94 (Cento e Quatorze Mil e Seiscentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ R\$ 126.068,73 (Cento e Vinte e Seis Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos Centavos), sendo R\$ 114.607,94 (Cento e Quatorze Mil e Seiscentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 11.460,79 (Onze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Nove Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.132.62.81.0001.00.000	27467	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	7.072,40	3.329,83	180,00	126.068,73	290,00	78.249,56
23.132.62.93.0380.00.000	27547	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	300,00	201,10	10,00			4.347,20
23.132.64.99.0170.00.000	28814	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	300,00	45,00	40,00			17.388,79
23.141.41.00.0170.00.000	36325	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	150,00	196,60	35,00			15.215,19
23.141.41.00.0195.00.000	36326	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	150,00	108,90	5,00			2.173,60
23.141.41.31.0210.00.000	36515	R DOS PARANAENSES	SUBURBANO	600,00	60,30	20,00			8.694,40

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de AGOSTO de 2006

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 57 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. RUA DOS PAULISTAS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA DOS PAULISTAS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO largura média de 6,10 metros de leito carroçável e comprimento de 852,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em 486.417,90 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Dezesete Reais e Noventa Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de 535.059,69 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Cinquenta e Nove Reais e sessenta e Nove Centavos), sendo 486.417,90 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Dezesete Reais e Noventa Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e 48.641,79 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e setenta Nove Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
23.141.41.14.0210.00.000	36441	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	180,00	0,00	6,00			R\$ 6.660,49
23.141.41.14.0246.00.000	36442	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	180,00	73,70	6,00			R\$ 6.660,49
23.141.41.14.0252.00.000	36443	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	180,00	118,50	6,00			R\$ 6.660,49
23.141.41.14.0258.00.000	36444	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	180,00	118,60	6,00			R\$ 6.660,49
23.141.41.14.0264.00.000	36445	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	180,00	72,00	6,00			R\$ 6.660,49
23.141.41.14.0270.00.000	36446	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	60,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.14.0280.00.000	36447	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	45,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.14.0290.00.000	36448	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	247,25	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.14.0295.00.000	36449	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	150,00	120,00	5,00			R\$ 5.550,41
23.141.41.14.0300.00.000	36450	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	270,00	60,30	9,00			R\$ 9.990,74
23.141.41.14.0314.00.000	36451	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	180,00	80,60	6,00			R\$ 6.660,49
23.141.41.14.0320.00.000	36452	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	188,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.14.0330.00.000	36453	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	101,80	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.14.0340.00.000	36454	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	150,00	0,00	5,00			R\$ 5.550,41
23.141.41.14.0345.00.000	36455	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	150,00	92,40	5,00			R\$ 5.550,41
23.141.41.14.0350.00.000	36456	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	188,10	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.14.0360.00.000	36457	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	77,20	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.14.0370.00.000	36458	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	140,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.14.0380.00.000	36459	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	180,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0001.00.000	36530	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	54,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0040.00.000	36531	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	52,60	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0050.00.000	36532	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	253,82	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0060.00.000	36533	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	111,10	10,00	535.059,69	482,00	R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0070.00.000	36534	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	31,30	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0080.00.000	36535	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	52,20	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0090.00.000	36536	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	144,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0100.00.000	36537	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	93,20	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0110.00.000	36538	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0120.00.000	36539	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0130.00.000	36540	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0140.00.000	36541	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	300,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0150.00.000	36542	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	40,30	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0160.00.000	36543	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.41.34.0170.00.000	36544	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	170,00	135,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.141.43.69.0115.00.000	49129	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	150,00	0,00	5,00			R\$ 5.550,41
23.143.12.34.0202.00.000	44155	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	21,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.34.0212.00.000	44156	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	168,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.34.0222.00.000	44157	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	40,80	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.34.0232.00.000	44158	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	54,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.34.0242.00.000	44159	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	48,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.34.0252.00.000	44160	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.34.0262.00.000	44161	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.34.0272.00.000	44162	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	296,40	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.45.0001.00.000	44193	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	247,50	0,00	7,00			R\$ 7.770,58
23.143.12.45.0037.00.000	44194	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.45.0047.00.000	44195	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.45.0057.00.000	44196	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.45.0067.00.000	44197	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	53,20	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.45.0077.00.000	44198	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	30,40	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.45.0087.00.000	44199	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	88,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.45.0097.00.000	44200	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	120,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.45.0107.00.000	44201	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	60,00	10,00			R\$ 11.100,82
23.143.12.45.0117.00.000	44202	RUA DOS PAULISTAS	PARQUE SUBURBANO	300,00	52,00	10,00			R\$ 11.100,82

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 58 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. RUA DOS PERNANBUCANOS - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA DOS PERNANBUCANOS - PARQUE SUBURBANO largura média de 6,42 metros de leito carroçável e comprimento de 308,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em 249.712,58 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de 274.683,84 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), sendo 249.712,58 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e 24.971,26 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
58/2006	23.132.64.78.0129.00.000	2863 1	FAUSE SAAD	R DOS PERNAMBUCANOS, 40	SUBURRA NO	545,00	211,13	38,50	4.619,06
58/2006	23.132.64.78.0212.00.000	2863 2	FAUSE SAAD	R DOS PERNAMBUCANOS, 60	SUBURRA NO	150,00	200,16	5,00	599,88
58/2006	23.132.64.78.0217.01.001	2863 3	ANTONIO MENDES ALMEIDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 75	SUBURBA NO	300,00	130,37	1,64	196,76
58/2006	23.132.64.78.0217.01.002	2863 4	ANTONIO MENDES ALMEIDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 75	SUBURBA NO	300,00	73,10	8,36	1.002,99
58/2006	23.132.64.78.0227.00.000	2863 5	PEDRO DAMASIO PIRES	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURBA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.132.64.78.0237.00.000	2863 6	JOSE GONCALVES NETO	R DOS PERNAMBUCANOS, 66	SUBURBA NO	300,00	292,32	10,00	1.199,75
58/2006	23.132.64.78.0247.00.000	2863 7	DEOCLECIANO APRIGIO	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURBA NO	300,00	359,56	10,00	1.199,75
58/2006	23.132.64.78.0257.00.000	2863 8	CECILIA EMIKO I BASSANI	R DOS PERNAMBUCANOS, 120 - 122	SUBURBA NO	300,00	57,02	10,00	1.199,75
58/2006	23.132.64.78.0267.00.000	2863 9	JOAO ANDRADE	R DOS PERNAMBUCANOS, 128 - 138	SUBURBA NO	600,00	113,90	20,00	2.399,61



58/2006	23.141.43.11.0250.00.000	3780 5	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0260.00.000	3780 1	OLIVIA ROMELLI	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0270.00.000	3780 7	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0280.00.000	3780 8	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0290.00.000	3780 9	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0300.00.000	3781 0	SIDNEY DONADIO TAZINASSI E OU	R DOS PERNAMBUCANOS, 400 488	SUBURRA NO	300,00	133,50	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0310.00.000	3781 1	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 400	SUBURRA NO	300,00	128,75	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0320.00.000	3781 2	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 586	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0330.00.000	3781 3	MANOEL ANTONIO RODRIGUES	R DOS PERNAMBUCANOS, 592	SUBURRA NO	300,00	67,71	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0340.00.000	3781 4	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 590	SUBURRA NO	150,00	33,10	5,00	599,88
58/2006	23.141.43.11.0345.00.000	3781 5	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 590	SUBURRA NO	150,00	-	5,00	599,88
58/2006	23.141.43.11.0350.00.000	3781 6	JOAO LA TERSA	R DOS PERNAMBUCANOS, 600 608	SUBURRA NO	300,00	82,11	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0360.00.000	3781 7	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0370.00.000	3781 8	JOSE CARLOS DE SOUZA PRIANTE	R DOS PERNAMBUCANOS, 35	SUBURRA NO	300,00	74,13	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.11.0380.00.000	3781 9	FELIPE NAMI MALUF E OUTROS	R DOS PERNAMBUCANOS, 0	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0001.00.000	3782 0	AMPARO CASTILHO	R DOS PERNAMBUCANOS, 471	SUBURRA NO	300,00	66,60	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0040.00.000	3782 1	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 2	SUBURRA NO	300,00	66,20	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0050.00.000	3782 2	PEDRO BORGES DE MORAES	R DOS PERNAMBUCANOS, 3	SUBURRA NO	300,00	145,37	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0060.00.000	3782 3	PEDRO BORGES DE MORAES	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0070.00.000	3782 4	CECILIA EMIKO I BASSANI	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0080.00.000	3782 5	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 427	SUBURRA NO	300,00	67,11	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0090.00.000	3782 6	CECILIA EMIKO I BASSANI	R DOS PERNAMBUCANOS, 425	SUBURRA NO	300,00	100,00	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0100.00.000	3782 7	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 499	SUBURRA NO	300,00	72,78	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0110.00.000	3782 8	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 415	SUBURRA NO	300,00	323,47	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0120.00.000	3782 9	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 10	SUBURRA NO	300,00	159,64	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0130.00.000	3783 0	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 375	SUBURRA NO	300,00	47,66	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.14.0140.00.000	3783 1	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	105,22	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0001.00.000	3785 3	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 0	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0040.00.000	3785 4	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	85,24	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0050.00.000	3785 5	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0060.00.000	3785 6	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 611	SUBURRA NO	300,00	29,25	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0070.00.000	3785 7	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 595	SUBURRA NO	300,00	81,55	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0080.00.000	3785 8	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 615	SUBURRA NO	300,00	36,82	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0090.00.000	3785 9	JOSE BERNARDINO SANTOS	R DOS PERNAMBUCANOS, 621	SUBURRA NO	300,00	39,80	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0100.00.000	3786 0	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 549	SUBURRA NO	300,00	50,55	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0110.00.000	3786 1	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 549 551	SUBURRA NO	300,00	73,85	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0120.00.000	3786 2	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 547	SUBURRA NO	300,00	147,12	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0130.00.000	3786 3	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 529	SUBURRA NO	300,00	32,07	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0140.00.000	3786 4	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 505 503	SUBURRA NO	300,00	126,53	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0150.00.000	3786 5	ROUDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	R DOS PERNAMBUCANOS, 517	SUBURRA NO	150,00	204,20	5,00	599,88
58/2006	23.141.43.21.0155.00.000	3786 6	ROUDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	150,00	-	5,00	599,88
58/2006	23.141.43.21.0160.00.000	3786 7	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.141.43.21.0170.00.000	3786 8	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0210.00.000	4366 1	RUBENS S NUNES/CECILIA E I BAS	R DOS PERNAMBUCANOS, 680	SUBURRA NO	300,00	30,44	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0250.00.000	4366 2	RUBENS S NUNES/CECILIA E I BAS	R DOS PERNAMBUCANOS, 680	SUBURRA NO	300,00	73,63	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0260.00.000	4366 3	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 698	SUBURRA NO	300,00	176,02	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0270.00.000	4366 4	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0280.00.000	4366 5	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0290.00.000	4366 6	LOURIVAL ALEIXO BOSCARATTO	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0300.00.000	4366 7	LOURIVAL ALEIXO BOSCARATTO	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0310.00.000	4366 8	LOURIVAL ALEIXO BOSCARATTO	R DOS PERNAMBUCANOS, 808	SUBURRA NO	300,00	174,00	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0320.00.000	4366 9	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 608	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0330.00.000	4367 0	ELIAS PINTO	R DOS PERNAMBUCANOS, 612 610	SUBURRA NO	300,00	55,55	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0340.00.000	4367 1	AGOSTINHO JOSE RIBEIRO	R DOS PERNAMBUCANOS, 614	SUBURRA NO	300,00	35,28	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0350.00.000	4367 2	JOAO SILVA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0360.00.000	4367 3	DULCE SCHMIDT	R DOS PERNAMBUCANOS, 18 622	SUBURRA NO	300,00	65,84	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0370.00.000	4367 4	DULCE SCHMIDT	R DOS PERNAMBUCANOS, 17	SUBURRA NO	300,00	70,47	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.28.0380.00.000	4367 5	ARNALDO FUCHS	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.39.0001.00.000	4367 6	MARIA DE LOURDES FERREIRA	R DOS PERNAMBUCANOS, 1	SUBURRA NO	300,00	90,10	30,00	3.599,26
58/2006	23.143.11.39.0040.00.000	4367 7	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.39.0050.00.000	4367 8	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 779	SUBURRA NO	300,00	70,17	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.39.0060.00.000	4367 9	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 769	SUBURRA NO	300,00	145,57	10,00	1.199,75
58/2006	23.143.11.39.0070.00.000	4368 0	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 802	SUBURRA NO	150,00	60,61	5,00	599,88

58/2006	23.143.11.39.0075.00.000	4368 1	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	150,00	-	5,00	
58/2006	23.143.11.39.0080.00.000	4368 2	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 607	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.39.0090.00.000	4368 3	ANTONIO CARLOS DA SILVA	R DOS PERNAMBUCANOS, 735	SUBURRA NO	300,00	112,69	10,00	
58/2006	23.143.11.39.0100.00.000	4368 4	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 727	SUBURRA NO	300,00	63,92	10,00	
58/2006	23.143.11.39.0110.00.000	4368 5	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 725	SUBURRA NO	300,00	93,77	10,00	
58/2006	23.143.11.39.0120.00.000	4368 6	JOSE JUSTINO BEZERRA	R DOS PERNAMBUCANOS, 715_10	SUBURRA NO	300,00	72,86	10,00	
58/2006	23.143.11.39.0130.00.000	4368 7	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 707	SUBURRA NO	300,00	187,24	10,00	
58/2006	23.143.11.39.0140.00.000	4368 8	MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	R DOS PERNAMBUCANOS, 696_701	SUBURRA NO	300,00	64,00	10,00	
58/2006	23.143.11.39.0150.00.000	4368 9	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 697	SUBURRA NO	300,00	46,17	10,00	
58/2006	23.143.11.39.0160.00.000	4369 0	JOSE BORGES	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.39.0170.00.000	4369 1	IZAULINA CARDOSO	R DOS PERNAMBUCANOS, 693	SUBURRA NO	300,00	216,30	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0270.00.000	4375 5	LEONARDO RAMOS DA SILVA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0310.00.000	4375 6	LEONARDO RAMOS DA SILVA	R DOS PERNAMBUCANOS, 23	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0320.00.000	4375 7	LEONARDO RAMOS DA SILVA	R DOS PERNAMBUCANOS, 22	SUBURRA NO	300,00	104,02	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0330.00.000	4375 8	LEONARDO RAMOS DA SILVA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0340.00.000	4375 9	LEONARDO RAMOS DA SILVA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0350.00.000	4376 0	RUBENS S NUNES/CECILIA E I BAS	R DOS PERNAMBUCANOS, 848	SUBURRA NO	300,00	117,89	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0360.00.000	4376 1	RUBENS S NUNES/CECILIA E I BAS	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0370.00.000	4376 2	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 0	SUBURRA NO	150,00	-	5,00	
58/2006	23.143.11.46.0375.00.000	4376 3	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 870	SUBURRA NO	150,00	62,00	5,00	
58/2006	23.143.11.46.0380.00.000	4376 4	RUBENS S NUNES/CECILIA E I BAS	R DOS PERNAMBUCANOS, 16 A 578	SUBURRA NO	300,00	206,33	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0390.00.000	4376 5	MOISES DE PAULA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0400.00.000	4376 6	RUBENS S NUNES/CECILIA E I BAS	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.46.0410.00.000	4376 7	MOISES DE PAULA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	61,25	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0270.00.000	4378 6	JOSE AUGUSTO DE MOURA E OU	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	62,60	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0280.00.000	4378 7	JOSE AUGUSTO DE MOURA E OU	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	28,66	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0290.00.000	4378 8	JOSE AUGUSTO DE MOURA E OU	R DOS PERNAMBUCANOS, 22	SUBURRA NO	300,00	202,15	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0300.00.000	4378 9	ARGUMENTOS EMPR IMOB LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 21	SUBURRA NO	300,00	76,25	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0310.00.000	4379 0	ARGUMENTOS EMPR IMOB LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 20	SUBURRA NO	300,00	38,66	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0320.00.000	4379 1	ARGUMENTOS EMPR IMOB LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0330.00.000	4379 2	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0340.00.000	4379 3	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0350.00.000	4379 4	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	136,21	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0360.00.000	4379 5	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	88,00	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0370.00.000	4379 6	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 1093	SUBURRA NO	300,00	43,19	10,00	
58/2006	23.143.11.53.0380.00.000	4379 7	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0120.00.000	4380 4	ADENILTON AUTO DOS SANTOS E OU	R DOS PERNAMBUCANOS, 1 02	SUBURRA NO	300,00	56,00	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0130.00.000	4380 5	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 919	SUBURRA NO	300,00	162,08	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0140.00.000	4380 6	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	113,94	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0150.00.000	4380 7	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0160.00.000	4380 8	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 5 5A-06-B	SUBURRA NO	300,00	187,26	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0170.00.000	4380 9	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 6	SUBURRA NO	300,00	186,49	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0180.00.000	4381 0	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 7	SUBURRA NO	300,00	69,16	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0190.00.000	4381 1	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 859	SUBURRA NO	300,00	147,25	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0200.00.000	4381 2	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	166,73	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0210.00.000	4381 3	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 10	SUBURRA NO	300,00	30,13	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0220.00.000	4381 4	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.56.0230.00.000	4381 5	PAULO DA SILVA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	40,00	
58/2006	23.143.11.62.0085.00.000	4383 1	ANTONIO ENYEDE FILHO	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.62.0125.00.000	4383 2	ANTONIO ENYEDE FILHO	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.62.0135.00.000	4383 3	ANTONIO ENYEDE FILHO	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	472,50	-	19,50	
58/2006	23.143.11.72.0001.00.000	4386 4	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	510,50	-	14,00	
58/2006	23.143.11.72.0045.00.000	4386 5	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.72.0055.00.000	4386 6	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.11.72.0065.00.000	4386 7	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0001.00.000	4425 8	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0040.00.000	4425 9	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0050.00.000	4426 0	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 1083	SUBURRA NO	300,00	95,75	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0060.00.000	4426 1	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 4 A 04-B	SUBURRA NO	300,00	152,50	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0070.00.000	4426 2	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS, 1041	SUBURRA NO	300,00	145,00	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0080.00.000	4426 3	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0090.00.000	4426 4	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 7 A 1047	SUBURRA NO	300,00	118,51	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0100.00.000	4426 5	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	54,00	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0110.00.000	4426 6	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	-	10,00	
58/2006	23.143.12.64.0120.00.000	4426 7	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 10 A 10-B	SUBURRA NO	300,00	76,20	10,00	

58/2006	23.143.12.64.0130.00.000	4426 8	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS,	SUBURRA NO	300,00	92,00	10,00		1.199,75
58/2006	23.143.12.64.0140.00.000	4426 9	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R DOS PERNAMBUCANOS, 12	SUBURRA NO	300,00	147,42	10,00		1.199,75

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 59 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. RUA DOS SERGIPANOS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA DOS SERGIPANOS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO largura média de 6,71 metros de leito carroçável e comprimento de 381,50 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em 460.316,12 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais e Doze Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de 506.347,73 (Quinhentos e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), sendo 460.316,12 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais e Doze Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e 46.031,61 (Quarenta e Seis Mil e Trinta e Trinta e Um Reais e sessenta e Um Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.



IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.132.64.61.0310.00.000	28551	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	506.347,73	342,40	R\$ 14.788,19
23.132.64.82.0275.00.000	28692	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	150,00	42,00	5,00			R\$ 7.394,10
23.134.31.97.0001.00.000	30701	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	229,60	0,00	8,70			R\$ 12.865,73
23.134.31.97.0033.00.000	30702	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	192,50	0,00	10,00			R\$ 14.788,19
23.134.31.97.0043.00.000	30703	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	170,40	0,00	7,00			R\$ 10.351,74
23.134.31.97.0050.00.000	30704	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	152,90	0,00	7,00			R\$ 10.351,74
23.134.31.97.0057.00.000	30705	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	162,80	0,00	10,00			R\$ 14.788,19
23.134.31.97.0067.00.000	30706	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	233,20	0,00	31,00			R\$ 45.843,40
23.134.32.07.0001.00.000	30772	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	194,60	0,00	8,90			R\$ 13.161,49
23.134.32.07.0027.00.000	30773	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	200,00	0,00	10,00			R\$ 14.788,19
23.134.32.07.0037.00.000	30774	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	200,00	0,00	10,00			R\$ 14.788,19
23.134.32.07.0047.00.000	30775	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	194,90	0,00	9,10			R\$ 13.457,26
23.134.32.08.0001.00.000	30782	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	194,60	0,00	8,90			R\$ 13.161,49
23.134.32.08.0027.00.000	30783	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	200,00	0,00	10,00			R\$ 14.788,19
23.134.32.08.0037.00.000	30784	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	200,00	0,00	10,00			R\$ 14.788,19
23.134.32.08.0047.00.000	30785	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	194,60	0,00	8,90			R\$ 13.161,49
23.134.32.18.0027.00.000	30831	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	200,00	0,00	10,00			R\$ 14.788,19
23.134.32.18.0037.00.000	30832	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	194,60	0,00	8,90			R\$ 13.161,49
23.141.43.66.0001.00.000	38265	RUA DOS SERGIPANOS, 102	PARQUE SUBURBANO	300,00	191,39	40,00			R\$ 59.152,77
23.141.44.05.0001.00.000	49953	RUA DOS SERGIPANOS,	PARQUE SUBURBANO	3.152,45	0,00	119,00			R\$ 175.979,50

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.
VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 60 / 2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. RUA DOS SULAMERICANOS - PARQUE SUBURBANO situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA DOS SULAMERICANOS - PARQUE SUBURBANO largura média de 5,80 metros de leito carroçável e comprimento de 1.546,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em 951.309,29 (Novecentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Nove Reais e Vinte E Nove Centavos).

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de 1.046.440,22 (Um Milhão e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte Dois Centavos), sendo 951.309,29 (Novecentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Nove Reais e Vinte E Nove Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e 95.130,93 (Noventa e Cinco Mil e Cento e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.141.44.01.0001.00.000	38507	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 116	PARQUE SUBURBANO	300,00	29,20	30,00	1.046.440,22	1.213,50	R\$ 25.869,97
23.141.44.01.0010.00.000	38508	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.141.44.01.0020.00.000	38509	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 130	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.25.0001.00.000	43616	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.25.0040.00.000	43617	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.25.0050.00.000	43618	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.25.0060.00.000	43619	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.25.0070.00.000	43620	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 606	PARQUE SUBURBANO	300,00	29,70	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.25.0080.00.000	43621	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 30	PARQUE SUBURBANO	300,00	49,88	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.43.0034.00.000	43707	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 990	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.43.0144.00.000	43719	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.43.0184.00.000	43720	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 29	PARQUE SUBURBANO	300,00	23,88	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.43.0194.00.000	43721	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.43.0204.00.000	43722	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.43.0214.00.000	43723	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 26	PARQUE SUBURBANO	300,00	100,70	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.43.0224.00.000	43724	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 25 25 e 23	PARQUE SUBURBANO	300,00	97,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.46.0001.00.000	43737	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 0	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	30,00			R\$ 25.869,97
23.143.11.46.0040.00.000	43738	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	137,40	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.46.0050.00.000	43739	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	58,47	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.46.0060.00.000	43740	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 29 28-B	PARQUE SUBURBANO	300,00	94,21	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.46.0070.00.000	43741	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	68,30	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.46.0080.00.000	43742	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 30 A 30-B	PARQUE SUBURBANO	300,00	135,50	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.53.0150.00.000	43780	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	1.046.440,22	1.213,50	R\$ 8.623,32
23.143.11.53.0190.00.000	43781	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.53.0200.00.000	43782	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.53.0210.00.000	43783	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.53.0220.00.000	43784	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 26 A 26-B	PARQUE SUBURBANO	300,00	368,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.53.0230.00.000	43785	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 25	PARQUE SUBURBANO	300,00	152,50	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.56.0001.00.000	43798	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 400 DESD PROC 5638/2001	PARQUE SUBURBANO	300,00	120,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.56.0040.00.000	43799	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 472 DESD PROC 5638/2001	PARQUE SUBURBANO	300,00	47,05	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.56.0050.00.000	43800	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 512 DESD PROC 5638/2001	PARQUE SUBURBANO	300,00	195,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.56.0060.00.000	43801	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.56.0070.00.000	43802	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.56.0080.00.000	43803	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	40,00			R\$ 34.493,29
23.143.11.67.0001.00.000	43834	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	40,00			R\$ 34.493,29
23.143.11.67.0040.00.000	43835	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 420	PARQUE SUBURBANO	300,00	152,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.67.0050.00.000	43836	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.67.0060.00.000	43837	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 424	PARQUE SUBURBANO	300,00	91,92	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.67.0070.00.000	43838	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.67.0080.00.000	43839	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.84.0150.00.000	43886	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 439	PARQUE SUBURBANO	300,00	132,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.84.0190.00.000	43887	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 425	PARQUE SUBURBANO	300,00	130,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.84.0200.00.000	43888	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.84.0210.00.000	43889	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 421	PARQUE SUBURBANO	300,00	105,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.84.0220.00.000	43890	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 26	PARQUE SUBURBANO	300,00	352,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.84.0230.00.000	43891	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 401	PARQUE SUBURBANO	300,00	112,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.88.0001.00.000	43904	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	509,00	0,00	40,00			R\$ 34.493,29
23.143.11.88.0037.00.000	43905	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 76	PARQUE SUBURBANO	300,00	90,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.88.0047.00.000	43906	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	95,46	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.88.0057.00.000	43907	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00			R\$ 8.623,32
23.143.11.88.0067.00.000	43908	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	15,00			R\$ 12.934,98
23.143.11.95.0150.00.000	43962	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 361 363	PARQUE SUBURBANO	300,00	195,73	10,00			R\$ 8.623,32

23.143.11.95.0190.00.000	43963	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 353 357	PARQUE SUBURBANO	300,00	105,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.11.95.0200.00.000	43964	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.11.95.0210.00.000	43965	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 341	PARQUE SUBURBANO	300,00	109,96	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.11.97.0001.00.000	43979	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	268,80	0,00	54,00	R\$ 46.565,94
23.143.11.98.0001.00.000	43980	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	30,00	R\$ 25.869,97
23.143.11.98.0040.00.000	43981	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.11.98.0050.00.000	43982	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 248	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.11.98.0060.00.000	43983	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.11.98.0070.00.000	43984	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 1341	PARQUE SUBURBANO	509,00	64,41	17,00	R\$ 14.659,65
23.143.12.06.0150.00.000	44042	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 275	PARQUE SUBURBANO	514,00	26,96	17,50	R\$ 15.090,81
23.143.12.06.0187.00.000	44043	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.06.0197.00.000	44044	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.06.0207.00.000	44045	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.06.0217.00.000	44046	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.09.0001.00.000	44060	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	30,00	R\$ 25.869,97
23.143.12.09.0040.00.000	44061	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 901	PARQUE SUBURBANO	300,00	89,60	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.09.0050.00.000	44062	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 901	PARQUE SUBURBANO	300,00	47,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.09.0060.00.000	44063	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	36,70	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.09.0070.00.000	44064	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	150,00	0,00	5,00	R\$ 4.311,66
23.143.12.09.0075.00.000	44065	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 220	PARQUE SUBURBANO	150,00	142,37	5,00	R\$ 4.311,66
23.143.12.09.0080.00.000	44066	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	30,00	R\$ 25.869,97
23.143.12.26.0150.00.000	44125	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.26.0190.00.000	44126	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.26.0200.00.000	44127	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.26.0210.00.000	44128	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.26.0220.00.000	44129	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.26.0230.00.000	44130	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.37.0150.00.000	44175	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 177	PARQUE SUBURBANO	300,00	176,17	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.37.0190.00.000	44176	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 167	PARQUE SUBURBANO	300,00	244,46	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.37.0200.00.000	44177	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 161 163	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.37.0210.00.000	44178	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 251	PARQUE SUBURBANO	300,00	147,33	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.37.0220.00.000	44179	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.37.0230.00.000	44180	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.47.0150.00.000	44227	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 111	PARQUE SUBURBANO	300,00	198,83	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.47.0190.00.000	44228	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.47.0200.00.000	44229	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 81	PARQUE SUBURBANO	300,00	150,79	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.47.0210.00.000	44230	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.47.0220.00.000	44231	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.47.0230.00.000	44232	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 21	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.64.0150.00.000	44270	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.64.0190.00.000	44271	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 29	PARQUE SUBURBANO	300,00	76,82	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.64.0200.00.000	44272	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 483 288	PARQUE SUBURBANO	300,00	85,63	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.64.0210.00.000	44273	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 473 550	PARQUE SUBURBANO	300,00	102,00	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.64.0220.00.000	44274	AVENIDA DOS SULAMERICANOS, 471	PARQUE SUBURBANO	300,00	84,77	10,00	R\$ 8.623,32
23.143.12.64.0230.00.000	44275	AVENIDA DOS SULAMERICANOS,	PARQUE SUBURBANO	300,00	0,00	10,00	R\$ 8.623,32

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 15 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA JANDIRA – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA JANDIRA – AMADOR BUENO, largura média de 6,10 metros de leito carroçável e comprimento de 375,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1.0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 161.970,36 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 178.167,40 (Cento e Setenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). sendo R\$ 161.970,36 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos). correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 16.197,04, (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.61.37.0001.00.000	4680	R JANDIRA, 296	AMADOR BUENO	250	58,3	11	178.167,40	427,00	4589,792
23.113.61.37.0011.00.000	4681	R JANDIRA, 29	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.37.0021.00.000	4682	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.37.0267.00.000	4695	R JANDIRA, 402	AMADOR BUENO	265	61,43	10			4172,539
23.113.61.37.0287.00.000	4696	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	325	0	10			4172,539
23.113.61.37.0297.00.000	4697	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	12,5			5215,673
23.113.61.37.0310.00.000	4698	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	12,5			5215,673
23.113.61.37.0322.00.000	4699	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	260	0	13			5424,3
23.113.61.37.0335.00.000	4700	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	47,26	10			4172,539
23.113.61.37.0345.00.000	4701	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.37.0355.00.000	4702	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.37.0365.00.000	4703	R JANDIRA, 149	AMADOR BUENO	250	179,66	10			4172,539
23.113.61.37.0375.00.000	4704	R JANDIRA, 139	AMADOR BUENO	250	59,4	10			4172,539
23.113.61.37.0385.00.000	4705	R JANDIRA, 129	AMADOR BUENO	250	149,51	10			4172,539
23.113.61.37.0395.00.000	4706	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.37.0405.00.000	4707	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.37.0415.00.000	4708	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.37.0425.00.000	4709	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.37.0435.00.000	4710	R JANDIRA, 14	AMADOR BUENO	257	195,35	14			5841,554
23.113.61.45.0172.00.000	4746	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	6,5			2712,15
23.113.61.45.0205.00.000	4747	R JANDIRA, 10	AMADOR BUENO	250	70,17	10	4172,539		

23.113.61.45.0215.00.000	4748	R JANDIRA, 20	AMADOR BUENO	250	68,82	10			4172,539
23.113.61.45.0225.00.000	4749	R JANDIRA, 30	AMADOR BUENO	250	238,47	10			4172,539
23.113.61.45.0235.00.000	4750	R JANDIRA, 40	AMADOR BUENO	250	205,88	10			4172,539
23.113.61.45.0245.00.000	4751	R JANDIRA, 40	AMADOR BUENO	250	100,11	10			4172,539
23.113.61.45.0255.00.000	4752	R JANDIRA,	AMADOR BUENO	335	0	10			4172,539
23.113.61.45.0265.00.000	4753	R JANDIRA, 279 285	AMADOR BUENO	430	0	10			4172,539
23.113.61.58.0001.00.000	4882	RUA JANDIRA, 50 51	AMADOR BUENO	470	63,27	10			4172,539
23.113.61.58.0029.00.000	4883	RUA JANDIRA, 38	AMADOR BUENO	350	80,41	7,5			3129,404
23.113.61.58.0036.00.000	4884	RUA JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.58.0046.00.000	4885	RUA JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.58.0056.00.000	4886	RUA JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.58.0066.00.000	4887	RUA JANDIRA, 100	AMADOR BUENO	250	101,7	10			4172,539
23.113.61.58.0076.00.000	4888	RUA JANDIRA, 110	AMADOR BUENO	250	99,4	10			4172,539
23.113.61.58.0086.00.000	4889	RUA JANDIRA, 120 119	AMADOR BUENO	250	136,27	10			4172,539
23.113.61.58.0096.00.000	4890	RUA JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.58.0106.00.000	4891	RUA JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.58.0116.00.000	4892	RUA JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.58.0126.00.000	4893	RUA JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.58.0136.00.000	4894	RUA JANDIRA, 180	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.58.0146.00.000	4895	RUA JANDIRA,	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539
23.113.61.58.0156.00.000	4896	RUA JANDIRA, 18	AMADOR BUENO	250	0	10			4172,539

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 16 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA MAIRINQUE – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA MAIRINQUE – AMADOR BUENO, largura média de 6,10 metros de leito carroçável e comprimento de 78,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 20.702.31 (Vinte Mil Setecentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 22.772,54, (Vinte e Dois Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). sendo R\$ 20.702.31 (Vinte Mil Setecentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 2.070,23, (Dois Mil Setenta Reais e Vinte e Três Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

23.113.33.31.0001.00.000	2400	EMP TERRITORIAL ADM LTDA	R MAIRINQUE,	AMADOR BUENO	250,00	-	30,00			7.943,91
23.113.33.31.0030.00.000	2401	EMP TERRITORIAL ADM LTDA	R MAIRINQUE,	AMADOR BUENO	375,00	-	23,00	22.772,54	86,00	6.090,33
23.113.61.58.0166.00.000	4897	EMP TERRITORIAL ADM LTDA	R MAIRINQUE,	AMADOR BUENO	310,00	-	33,00			8.738,30

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 17 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA NOVA ALIANÇA – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA NOVA ALIANÇA – AMADOR BUENO, largura média de 6,10 metros de leito carroçável e comprimento de 78,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 43.676,49 (Quarenta e Três Mil Seissentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 48.044,14, (Quarenta e Oito Mil Quarenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos). Sendo R\$ 43.676,49 (Quarenta e Três Mil Seissentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos). correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 4.367,65, (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.									
Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.52.92.0001.00.000	3894	R NOVA ALIANCA,	AMADOR BUENO	2.665,00	0,00	91,00	480.441,39	252,50	173.149,17
23.113.61.00.0001.00.000	4507	R NOVA ALIANCA,	AMADOR BUENO	1.550,00	0,00	90,00			171.246,44
23.113.61.03.0001.00.000	4531	R NOVA ALIANCA, 215	AMADOR BUENO	400,00	170,66	19,50			37.103,39
23.113.61.03.0050.00.000	4532	R NOVA ALIANCA, 23	AMADOR BUENO	340,00	86,75	10,00			19.027,38
23.113.61.03.0060.00.000	4533	R NOVA ALIANCA, 51	AMADOR BUENO	360,00	369,72	10,00			19.027,38
23.113.61.03.0070.00.000	4534	R NOVA ALIANCA, 171	AMADOR BUENO	380,00	0,00	10,00			19.027,38
23.113.61.03.0080.00.000	4535	R NOVA ALIANCA, 171	AMADOR BUENO	395,00	315,08	10,00			19.027,38
23.113.61.34.0001.00.000	4634	R NOVA ALIANCA,	AMADOR BUENO	340,00	0,00	12,00			22.832,86

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 18 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA OSASCO – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA OSASCO – AMADOR BUENO, largura média de 6,10 metros de leito carroçável e comprimento de 204,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 86.287,05 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 94.915,76 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Quinze Reais e Setenta e Seis Centavos), sendo R\$ 86.287,05 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 8.628,70 (Oito Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.									
Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.61.53.0268.00.000	4827	R OSASCO, 8	AMADOR BUENO	250	53,95	10	94.915,76	345,3	2.748,79
23.113.61.53.0278.00.000	4828	R OSASCO, 3	AMADOR BUENO	250	162,3	10			2.748,79
23.113.61.53.0288.00.000	4829	R OSASCO, 18 22	AMADOR BUENO	250	309,24	10			2.748,79
23.113.61.53.0298.00.000	4830	R OSASCO, 28	AMADOR BUENO	250	258,49	10			2.748,79
23.113.61.53.0308.00.000	4831	R OSASCO, 46	AMADOR BUENO	250	106,19	10			2.748,79
23.113.61.53.0318.00.000	4832	R OSASCO, 52	AMADOR BUENO	250	0	10			2.748,79
23.113.61.53.0328.00.000	4833	R OSASCO, 62	AMADOR BUENO	250	156	10			2.748,79
23.113.61.53.0338.00.000	4834	R OSASCO, 62	AMADOR BUENO	250	113,51	10			2.748,79
23.113.61.53.0348.00.000	4835	R OSASCO, 94	AMADOR BUENO	250	99,9	10			2.748,79
23.113.61.53.0358.00.000	4836	R OSASCO,	AMADOR BUENO	250	0	10			2.748,79
23.113.61.53.0368.00.000	4837	R OSASCO,	AMADOR BUENO	250	0	10			2.748,79
23.113.61.53.0378.00.000	4838	R OSASCO, 114	AMADOR BUENO	250	117,96	10			2.748,79
23.113.61.53.0388.00.000	4839	R OSASCO, 126	AMADOR BUENO	250	346,01	10			2.748,79
23.113.61.53.0398.00.000	4840	R OSASCO, 136 142	AMADOR BUENO	250	79,53	10			2.748,79
23.113.61.53.0408.00.000	4841	R OSASCO, 148	AMADOR BUENO	250	90	10			2.748,79
23.113.61.53.0418.00.000	4842	R OSASCO, 167	AMADOR BUENO	250	140,2	10			2.748,79
23.113.61.55.0023.00.000	4850	R OSASCO, 166	AMADOR BUENO	128,5	34,25	5,3			1.456,86
23.113.61.55.0028.00.000	4851	R OSASCO,	AMADOR BUENO	250	0	10			2.748,79

23.113.61.55.0038.00.000	4852	R OSASCO,	AMADOR BUENO	250	0	10	2.748,79
23.113.61.55.0048.00.000	4853	R OSASCO, 145	AMADOR BUENO	250	132,29	10	2.748,79
23.113.61.55.0058.00.000	4854	R OSASCO, 137	AMADOR BUENO	250	27,4	10	2.748,79
23.113.61.55.0068.00.000	4855	R OSASCO, 137 127	AMADOR BUENO	250	124,07	10	2.748,79
23.113.61.55.0078.00.000	4856	R OSASCO, 117	AMADOR BUENO	250	32,8	10	2.748,79
23.113.61.55.0088.00.000	4857	R OSASCO, 107	AMADOR BUENO	250	121,06	10	2.748,79
23.113.61.55.0098.00.000	4858	R OSASCO,	AMADOR BUENO	250	0	10	2.748,79
23.113.61.55.0108.00.000	4859	R OSASCO, 25	AMADOR BUENO	250	141,32	10	2.748,79
23.113.61.55.0118.00.000	4860	R OSASCO, 60	AMADOR BUENO	250	76,64	10	2.748,79
23.113.61.55.0128.00.000	4861	R OSASCO, 61	AMADOR BUENO	250	92,04	10	2.748,79
23.113.61.55.0138.00.000	4862	R OSASCO, 57	AMADOR BUENO	250	125,9	10	2.748,79
23.113.61.55.0148.00.000	4863	R OSASCO, 47	AMADOR BUENO	250	28	10	2.748,79
23.113.61.55.0158.00.000	4864	R OSASCO,	AMADOR BUENO	250	0	10	2.748,79
23.113.61.55.0168.00.000	4865	R OSASCO, 100	AMADOR BUENO	300	131,6	15	4.123,19
23.113.61.66.0001.00.000	4937	R OSASCO,	AMADOR BUENO	300	0	12	3.298,55
23.113.61.66.0037.00.000	4938	R OSASCO,	AMADOR BUENO	305	0	13	3.573,43

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 19 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA PALMEIRAS – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA PALMEIRAS – AMADOR BUENO, largura média de 6,10 metros de leito carroçável e comprimento de 345,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 181.630,60 (Cento e Oitenta e Um Mil Seissentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 199.793,66, (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos). sendo R\$ 181.630,60 (Cento e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 18.163,06 (Dezoito Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Seis Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.										
23.113.61.14.0183.00.000	4609	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 189	AMADOR BUENO	325,00	99,86	17,00	199.793,66	418,50	8.115,87
23.113.61.14.0223.00.000	4610	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	250,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0233.00.000	4611	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 460	AMADOR BUENO	250,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0243.00.000	4612	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	250,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0253.00.000	4613	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	250,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0263.00.000	4614	JORGE BARRETO SANTOS	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	250,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0273.00.000	4615	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 117	AMADOR BUENO	420,00	38,96	18,00			8.593,28
23.113.61.14.0291.00.000	4616	MARIA DO CARMO SILVA	R PALMEIRAS, 107	AMADOR BUENO	250,00	64,50	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0301.00.000	4617	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 85	AMADOR BUENO	250,00	88,88	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0311.00.000	4618	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	250,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0321.00.000	4619	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	250,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0331.00.000	4620	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 63	AMADOR BUENO	250,00	151,43	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0341.00.000	4621	JOSE ELOI DE ASSIS	R PALMEIRAS, 53	AMADOR BUENO	250,00	91,40	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0351.00.000	4622	BENEDITO FIDENCIO DE A FILHO	R PALMEIRAS, 43	AMADOR BUENO	250,00	271,66	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0361.00.000	4623	SILVIO SICILIA	R PALMEIRAS, 33	AMADOR BUENO	250,00	30,00	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0371.00.000	4624	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 23	AMADOR BUENO	330,00	50,87	10,00			4.774,04
23.113.61.14.0381.00.000	4625	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 9	AMADOR BUENO	300,00	55,27	16,50			7.877,17
23.113.61.34.0038.00.000	4635	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	340,00	26,83	21,00			10.025,49
23.113.61.34.0059.00.000	4636	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	300,00	-	-			0,00
23.113.61.34.0059.01.000	4637	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 52 FILHO	AMADOR BUENO	300,00	33,20	2,85			1.360,60
23.113.61.34.0059.02.000	4638	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 52 MAE	AMADOR BUENO	300,00	122,81	10,55			5.036,61
23.113.61.34.0059.03.000	4639	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 52 FILHA	AMADOR BUENO	300,00	30,30	2,60			1.241,25
23.113.61.34.0075.00.000	4640	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	345,00	-	15,00			7.161,06
23.113.61.34.0090.00.000	4641	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 80	AMADOR BUENO	260,00	94,42	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0100.00.000	4642	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 90	AMADOR BUENO	280,00	40,58	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0110.00.000	4643	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 102 96	AMADOR BUENO	295,00	64,90	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0120.00.000	4644	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	320,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0130.00.000	4645	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 118	AMADOR BUENO	480,00	113,10	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0140.00.000	4646	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 130	AMADOR BUENO	400,00	51,38	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0150.00.000	4647	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	300,00	31,41	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0160.00.000	4648	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	300,00	58,84	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0170.00.000	4649	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	300,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0180.00.000	4650	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	300,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0190.00.000	4651	MARIA DALVA V FERREIRA	R PALMEIRAS, 178	AMADOR BUENO	300,00	49,50	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0200.00.000	4652	FRANCISCO OLIMPIO DA CRUZ	R PALMEIRAS, 188	AMADOR BUENO	300,00	315,67	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0210.00.000	4653	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS,	AMADOR BUENO	300,00	-	10,00			4.774,04
23.113.61.34.0220.00.000	4654	EMP TERRITORIAL. ADM LTDA	R PALMEIRAS, 226	AMADOR BUENO	500,00	310,79	45,00			21.483,19

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 20 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA VOTUPORANGA – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA VOTUPORANGA – AMADOR BUENO, largura média de 6,10 metros de leito carroçável e comprimento de 240,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 92.871,40 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 102.158,54 (Cento e Dois Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro centavos), sendo R\$ 92.871,40 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 9.287,14 (Nove Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.33.01.0001.00.000	2298	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	460	0	14			3.092,37
23.113.33.01.0044.00.000	2299	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	265	0	10			2.208,83
23.113.33.01.0054.00.000	2300	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	275	0	10			2.208,83
23.113.33.01.0084.00.000	2302	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	430	0	20			4.417,67
23.113.33.01.0104.00.000	2303	R VOTUPORANGA, 48	AMADOR BUENO	400	194,04	20			4.417,67
23.113.33.01.0124.00.000	2304	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	450	37,11	21			4.638,55

23.113.33.01.0145.00.000	2305	R VOTUPORANGA, 143	AMADOR BUENO	440	0	17	102.158,54	462,50	3.755,02
23.113.33.01.0162.00.000	2306	R VOTUPORANGA, 281 282 B	AMADOR BUENO	600	85,06	20			4.417,67
23.113.33.01.0182.00.000	2307	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	730	0	10			2.208,83
23.113.33.01.0192.00.000	2308	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	775	91,95	10			2.208,83
23.113.33.01.0202.00.000	2309	R VOTUPORANGA, 44 44-A	AMADOR BUENO	535	207,52	10			2.208,83
23.113.33.01.0212.00.000	2310	R VOTUPORANGA, 43 43-A	AMADOR BUENO	500	65,1	10			2.208,83
23.113.33.01.0222.00.000	2311	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	475	0	10			2.208,83
23.113.33.01.0232.00.000	2312	R VOTUPORANGA, 195	AMADOR BUENO	460	133,31	10			2.208,83
23.113.33.01.0242.00.000	2313	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	440	0	10			2.208,83
23.113.33.01.0252.00.000	2314	R VOTUPORANGA, 191	AMADOR BUENO	420	82,52	10			2.208,83
23.113.33.01.0262.00.000	2315	R VOTUPORANGA, 38	AMADOR BUENO	390	150,3	10			2.208,83
23.113.33.01.0272.00.000	2316	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	455	0	22			4.859,43
23.113.33.01.0294.00.000	2317	R VOTUPORANGA, 10	AMADOR BUENO	375	269,79	29			6.405,62
23.113.33.20.0499.00.000	2366	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	540	0	10			2.208,83
23.113.33.20.0509.00.000	2367	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	480	0	10			2.208,83
23.113.33.20.0519.00.000	2368	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	310	0	10			2.208,83
23.113.33.20.0529.00.000	2369	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	295	0	10			2.208,83
23.113.33.20.0539.00.000	2370	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	290	0	10			2.208,83
23.113.33.20.0549.00.000	2371	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	285	0	10			2.208,83
23.113.33.20.0559.00.000	2372	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	342	0	10			2.208,83
23.113.33.20.0569.00.000	2373	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	270	0	10			2.208,83
23.113.33.20.0579.00.000	2374	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	250	0	10			2.208,83
23.113.33.20.0589.00.000	2375	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	285	0	12			2.650,60
23.113.33.20.0601.00.000	2376	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	276	0	12			2.650,60
23.113.33.20.0613.00.000	2377	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	276	0	12			2.650,60
23.113.33.20.0625.00.000	2378	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	276	0	12			2.650,60
23.113.33.20.0637.00.000	2379	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	265	0	12,5			2.761,04
23.113.33.20.0649.00.000	2380	R VOTUPORANGA,	AMADOR BUENO	384	0	39			8.614,45

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 21 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA AFEGANISTÃO – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA AFEGANISTÃO – AMADOR BUENO, largura média de 5,10 metros de leito carroçável e comprimento de 585,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 218.408,79 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 240.249,67 (duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 218.408,79 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 21.840,87 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.41.75.0333.00.000	2606	R AFEKANISTAO,		300	0	10	102.158,54	774,13	1.319,66
23.113.41.75.0343.00.000	2607	R AFEKANISTAO, 789 793		300	106	10			1.319,66
23.113.41.75.0363.00.000	2609	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.41.75.0373.00.000	2610	R AFEKANISTAO,		300	204,36	10			1.319,66
23.113.41.75.0383.00.000	2611	R AFEKANISTAO, 54		300	141,75	10			1.319,66
23.113.41.75.0393.00.000	2612	R AFEKANISTAO,		270,9	0	10			1.319,66
23.113.41.75.0403.00.000	2613	R AFEKANISTAO,		255	0	14,9			1.966,29
23.113.41.75.0434.00.000	2614	R AFEKANISTAO,		255	0	14,9			1.966,29
23.113.41.75.0461.00.000	2615	R AFEKANISTAO,		129,25	0	5,03			663,79
23.113.41.75.0466.00.000	51950	R AFEKANISTAO, 690		141,66	39,78	5			659,83
23.113.41.75.0471.00.000	2616	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.41.75.0481.00.000	2617	R AFEKANISTAO, 44		300	155,48	10			1.319,66
23.113.41.75.0491.00.000	2618	R AFEKANISTAO, 45		300	63,91	10			1.319,66
23.113.41.75.0501.00.000	2619	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.41.75.0511.00.000	2620	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.41.75.0521.00.000	2621	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.41.75.0531.00.000	2622	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.41.75.0541.00.000	2623	R AFEKANISTAO, 623		300	162,39	10			1.319,66
23.113.41.75.0551.00.000	2624	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.41.75.0561.00.000	2625	R AFEKANISTAO, 196		300	339,62	10			1.319,66
23.113.41.75.0571.00.000	2626	R AFEKANISTAO,		282,6	33,35	8			1.055,72
23.113.41.97.0001.00.000	2639	R AFEKANISTAO,		259,2	0	14			1.847,52
23.113.41.97.0014.00.000	2640	R AFEKANISTAO,		320,8	0	15,8			2.085,06
23.113.41.97.0029.00.000	2641	R AFEKANISTAO,		270	0	10			1.319,66
23.113.41.97.0039.00.000	2642	R AFEKANISTAO,		270	0	10			1.319,66
23.113.41.97.0049.00.000	2643	R AFEKANISTAO,		270	0	10			1.319,66
23.113.41.97.0059.00.000	2644	R AFEKANISTAO,		270	0	10			1.319,66
23.113.41.97.0069.00.000	2645	R AFEKANISTAO, 8		270	82,87	10			1.319,66
23.113.41.97.0079.00.000	2646	R AFEKANISTAO, 7 A 7-8		270	69	10			1.319,66
23.113.41.97.0089.00.000	2647	R AFEKANISTAO,		270	0	10			1.319,66
23.113.41.97.0099.00.000	2648	R AFEKANISTAO,		270	0	10			1.319,66
23.113.41.97.0109.00.000	2649	R AFEKANISTAO,		270	0	10			1.319,66
23.113.41.97.0119.00.000	2650	R AFEKANISTAO,		270	0	10			1.319,66
23.113.41.97.0129.00.000	2651	R AFEKANISTAO,		270	0	10			1.319,66
23.113.41.97.0139.00.000	2652	R AFEKANISTAO, 622		270	144,59	10			1.319,66

23.113.42.17.0001.00.000	2731	R AFEKANISTAO,		258,3	0	22,4			2.956,03
23.113.42.17.0022.00.000	2732	R AFEKANISTAO,		359	0	12,7			1.675,96
23.113.42.17.0035.00.000	2733	R AFEKANISTAO, 47		300	43,21	10			1.319,66
23.113.42.17.0045.00.000	2734	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0055.00.000	2735	R AFEKANISTAO, 278		300	85,79	10			1.319,66
23.113.42.17.0065.00.000	2736	R AFEKANISTAO, 277		300	142	10			1.319,66
23.113.42.17.0075.00.000	2737	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0085.00.000	2738	R AFEKANISTAO, 251 257		300	56,46	10			1.319,66
23.113.42.17.0095.00.000	2739	R AFEKANISTAO,		250,6	0	15,5			2.045,47
23.113.42.17.0110.00.000	2740	R AFEKANISTAO,		300	268	10			1.319,66
23.113.42.17.0120.00.000	2741	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0130.00.000	2742	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0174.00.000	2743	R AFEKANISTAO, 7		300	85,05	10			1.319,66
23.113.42.17.0214.00.000	2744	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0224.00.000	2745	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0234.00.000	2746	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0244.00.000	2747	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0254.00.000	2748	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0264.00.000	2749	R AFEKANISTAO,		282,6	0	8			1.055,72
23.113.42.17.0300.00.000	2750	R AFEKANISTAO, 285		282,6	140,81	8			1.055,72
23.113.42.17.0336.00.000	2751	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0346.00.000	2752	R AFEKANISTAO,		300	58,46	10			1.319,66
23.113.42.17.0356.00.000	2753	R AFEKANISTAO, 266		300	98,75	10			1.319,66
23.113.42.17.0366.00.000	2754	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0376.00.000	2755	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0386.00.000	2756	R AFEKANISTAO, 31		300	169,05	10			1.319,66
23.113.42.17.0429.00.000	2757	R AFEKANISTAO,		336,9	0	11,2			1.478,01
23.113.42.17.0471.00.000	2758	R AFEKANISTAO,		455,4	0	10,7			1.412,03
23.113.42.17.0481.00.000	2759	R AFEKANISTAO, 30		455,4	71,44	10,7			1.412,03
23.113.42.17.0492.00.000	2760	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0502.00.000	2761	R AFEKANISTAO, 461		300	494,8	10			1.319,66
23.113.42.17.0512.00.000	2762	R AFEKANISTAO,		300	0	10			1.319,66
23.113.42.17.0522.00.000	2763	R AFEKANISTAO,		351,3	0	10,9			1.438,43
23.113.42.17.0533.00.000	2764	R AFEKANISTAO,		250,1	0	18			2.375,38
23.113.42.17.0551.00.000	2765	R AFEKANISTAO,		253	0	11			1.451,62
23.113.42.17.0562.00.000	2766	R AFEKANISTAO,		250	0	15			1.979,48
23.113.42.17.0577.00.000	2767	R AFEKANISTAO,		258,3	0	22,4			2.956,03

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 22 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA ALBANIA – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA ALBANIA – AMADOR BUENO, largura média de 5,10 metros de leito carroçável e comprimento de 145,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 53.894,51 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 59.283,96 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta Três Reais e Noventa e seis centavos), sendo R\$ 53.894,51 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 5.389,45 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.113.14.20.0001.00.000	1875	FELICIO SIMAO	R ALBANIA,		12.100,00	-	45,30	59.283,96	691,30	3.884,80
23.113.41.75.0001.00.000	2586	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,	ALABAMA	309,00	137,20	21,00			1.800,90
23.113.41.75.0021.00.000	2586	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA, 62	ALABAMA	273,30	41,70	10,00			857,57
23.113.41.75.0031.00.000	2587	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,	ALABAMA	263,20	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0041.00.000	2588	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,	ALABAMA	255,40	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0051.00.000	2589	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,	ALABAMA	251,20	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0089.00.000	2590	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	R ALBANIA,	ALABAMA	251,20	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0124.00.000	2591	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,	ALABAMA	255,40	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0134.00.000	2592	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,	ALABAMA	263,20	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0144.00.000	2593	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	R ALBANIA, 20	ALABAMA	273,30	57,31	10,00			857,57
23.113.41.75.0154.00.000	2594	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,	ALABAMA	309,00	-	21,00			1.800,90
23.113.41.75.0607.00.000	2627	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		282,60	-	8,00			686,06
23.113.41.75.0643.00.000	2628	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		300,00	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0653.00.000	2629	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		300,00	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0663.00.000	2630	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		300,00	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0673.00.000	2631	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		300,00	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0683.00.000	2632	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		300,00	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0693.00.000	2633	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA, 47		300,00	48,00	10,00			857,57
23.113.41.75.0703.00.000	2634	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	R ALBANIA, 41 B		300,00	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0713.00.000	2635	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	R ALBANIA, 31 41		300,00	81,04	10,00			857,57
23.113.41.75.0723.00.000	2636	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		300,00	-	10,00			857,57
23.113.41.75.0733.00.000	2637	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		300,00	-	10,00			857,57
23.113.41.76.0001.00.000	2638	PREF MUNIC ITAPEVI	R ALBANIA,		5.789,60	-	83,70			7.177,88
23.113.42.05.0001.00.000	2705	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	R ALBANIA,		250,00	42,40	13,60			1.166,30
23.113.42.05.0040.00.000	2706	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	R ALBANIA,		250,00	206,74	10,00			857,57
23.113.42.05.0050.00.000	2707	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		250,00	-	10,00			857,57
23.113.42.05.0060.00.000	2708	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		250,00	-	10,00			857,57
23.113.42.05.0070.00.000	2709	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	R ALBANIA, 72		250,00	-	10,00			857,57

23.113.42.05.0080.00.000	2710	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		250,00	-	10,00			857,57
23.113.42.05.0090.00.000	2711	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA, 94		250,00	100,67	10,00			857,57
23.113.42.05.0100.00.000	2712	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,		250,00	-	10,00			857,57
23.113.42.05.0110.00.000	2713	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	R ALBANIA, 114 112		250,00	96,00	10,00			857,57
23.113.42.05.0120.00.000	2714	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA, 116		250,00	100,98	10,00			857,57
23.113.42.05.0130.00.000	2715	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		250,00	-	10,00			857,57
23.113.42.05.0169.00.000	2716	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	R ALBANIA, 138		250,00	287,00	10,00			857,57
23.113.42.05.0204.01.001	2717	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA, 140		250,00	56,20	5,11			438,22
23.113.42.05.0204.01.002	2718	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA, 140		250,00	53,80	4,89			419,35
23.113.42.05.0214.00.000	2719	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA, 156		250,00	108,29	10,00			857,57
23.113.42.05.0224.00.000	2720	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,		250,00	-	10,00			857,57
23.113.42.05.0234.00.000	2721	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA, 176		250,00	220,93	10,00			857,57
23.113.42.05.0244.00.000	2722	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA,		250,00	-	10,00			857,57
23.113.42.05.0254.00.000	2723	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,		250,00	-	10,00			857,57
23.113.42.05.0264.00.000	2724	DIMENCK COML E CONST LTDA	R ALBANIA, 19		250,00	242,12	10,00			857,57
23.113.42.05.0274.00.000	2725	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA, 20 A 20-B		250,00	67,22	10,00			857,57
23.113.42.05.0284.00.000	2726	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,		250,10	-	10,00			857,57
23.113.42.05.0294.00.000	2727	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,		260,00	207,47	10,30			883,30
23.113.42.05.0304.00.000	2728	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,		307,40	-	11,20			960,48
23.113.42.05.0315.00.000	2729	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R ALBANIA,		350,20	-	11,50			986,21
23.113.42.38.0001.00.000	2781	PREF MUNIC ITAPEVI	R ALBANIA,		6.657,30	-	85,70			7.349,39

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 23 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA CAMBERA – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA CAMBERRA – AMADOR BUENO, largura média de 5,10 metros de leito carroçável e comprimento de 360,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 145.904,29 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 160.494,72 (cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 145.904,29 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 14.590,42 (quatorze mil quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
Inscricao	IdFisco	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.41.67.0001.00.000	2553	R CAMBERRA, 172	ALABAMA	252,6	26,89	15,1	160494,7	523,8	4.626,71
23.113.41.67.0033.00.000	2554	R CAMBERRA, 2	ALABAMA	259	82,51	10			3.064,05
23.113.41.67.0043.00.000	2555	R CAMBERRA, 66	ALABAMA	259	117,58	10			3.064,05
23.113.41.67.0053.00.000	2556	R CAMBERRA, 145	ALABAMA	259	127,3	10			3.064,05
23.113.41.67.0063.00.000	2557	R CAMBERRA, 141	ALABAMA	259	73,89	10			3.064,05
23.113.41.67.0073.00.000	2558	R CAMBERRA,	ALABAMA	259	0	10			3.064,05
23.113.41.67.0083.00.000	2559	R CAMBERRA,	ALABAMA	259	0	10			3.064,05
23.113.41.67.0093.00.000	2560	R CAMBERRA,	ALABAMA	259	0	10			3.064,05
23.113.41.67.0103.00.000	2561	R CAMBERRA, 21	ALABAMA	259	48	10			3.064,05
23.113.41.67.0113.00.000	2562	R CAMBERRA,	ALABAMA	259	0	10			3.064,05
23.113.41.67.0123.00.000	2563	R CAMBERRA,	ALABAMA	259	0	10			3.064,05
23.113.41.67.0133.00.000	2564	R CAMBERRA,	ALABAMA	259	0	10			3.064,05
23.113.41.67.0144.00.000	2565	R CAMBERRA,	ALABAMA	259	0	10			3.064,05
23.113.41.67.0154.00.000	2566	R CAMBERRA,	ALABAMA	259	0	10			3.064,05
23.113.41.67.0164.00.000	2567	R CAMBERRA, 15	ALABAMA	259	102,36	10			3.064,05
23.113.41.67.0174.00.000	2568	R CAMBERRA, 23	ALABAMA	259	274,08	10			3.064,05
23.113.41.75.0293.00.000	2604	R CAMBERRA,	ALABAMA	283,8	126,43	15			4.596,07
23.113.41.75.0308.00.000	2605	R CAMBERRA,	ALABAMA	339	0	24,6			7.537,55
23.113.41.97.0176.00.000	2653	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	0	10			3.064,05
23.113.41.97.0213.00.000	2654	R CAMBERRA, 194 oficial	ALABAMA	270	111,07	10			3.064,05
23.113.41.97.0223.00.000	2655	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	25,77	10			3.064,05
23.113.41.97.0233.00.000	2656	R CAMBERRA, 120	ALABAMA	270	69,13	10			3.064,05
23.113.41.97.0243.00.000	2657	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	0	10			3.064,05
23.113.41.97.0253.00.000	2658	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	0	10			3.064,05
23.113.41.97.0263.00.000	2659	R CAMBERRA, 94	ALABAMA	270	65,71	10			3.064,05
23.113.41.97.0273.00.000	2660	R CAMBERRA, 107	ALABAMA	270	89,85	10			3.064,05
23.113.41.97.0283.00.000	2661	R CAMBERRA, 75 260	ALABAMA	270	98,37	10			3.064,05
23.113.41.97.0293.00.000	2662	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	0	10			3.064,05
23.113.41.97.0303.00.000	2663	R CAMBERRA, 282	ALABAMA	264,8	44,24	10,7			3.278,53
23.113.41.97.0314.00.000	2664	R CAMBERRA,	ALABAMA	276,8	0	11,7			3.584,93
23.113.41.97.0326.00.000	2665	R CAMBERRA, 55	ALABAMA	262,3	97,31	11,7			3.584,93
23.113.41.97.0338.00.000	2666	R CAMBERRA, 18	ALABAMA	255	170,02	12,5			3.830,06
23.113.41.98.0001.00.000	2670	R CAMBERRA, 353	ALABAMA	252,4	0	12,1			3.707,50
23.113.41.98.0039.00.000	2671	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	0	10			3.064,05
23.113.41.98.0049.00.000	2672	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	0	10			3.064,05
23.113.41.98.0059.00.000	2673	R CAMBERRA, 58	ALABAMA	286,5	133	10			3.064,05
23.113.41.98.0069.00.000	2674	R CAMBERRA,	ALABAMA	315,6	0	10,6			3.247,89
23.113.41.98.0080.00.000	2675	R CAMBERRA,	ALABAMA	315,6	0	10,6			3.247,89
23.113.41.98.0091.00.000	2676	R CAMBERRA, 64	ALABAMA	315,6	126,02	10,6			3.247,89
23.113.41.98.0101.00.000	2677	R CAMBERRA,	ALABAMA	315,6	0	10,6			3.247,89
23.113.41.98.0112.00.000	2678	R CAMBERRA,	ALABAMA	273,7	56,9	10			3.064,05
23.113.41.98.0152.00.000	2679	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	0	10			3.064,05

23.113.41.98.0189.00.000	2680	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	0	10			3.064,05
23.113.41.98.0199.00.000	2681	R CAMBERRA,	ALABAMA	270	0	10			3.064,05
23.113.41.98.0209.00.000	2682	R CAMBERRA, 122 126	ALABAMA	270	144,32	10			3.064,05
23.113.41.98.0219.00.000	2683	R CAMBERRA, 132	ALABAMA	270	64,8	10			3.064,05
23.113.41.98.0229.00.000	2684	R CAMBERRA, 143	ALABAMA	270	48,98	10			3.064,05
23.113.41.98.0239.00.000	2685	R CAMBERRA, 2 A 2-B	ALABAMA	270	48,03	10			3.064,05
23.113.41.98.0249.00.000	2686	R CAMBERRA, 173	ALABAMA	252,6	53,89	8			2.451,24

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 24 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA FLORIM – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA FLORIM – AMADOR BUENO, largura média de 5,10 metros de leito carroçável e comprimento de 90,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 41.239,65 (quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 45.363,62 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 41.239,65 (quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 4.123,96 (quatro mil cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
Inscricao	IdFísico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.42.33.0106.00.000	2777	R FLORIM, 6	CRUZEIRO	289,7	206,31	14	45.363,62	96,80	6.560,85
23.113.42.33.0142.00.000	2778	R FLORIM,	CRUZEIRO	250	0	10			4.686,32
23.113.42.33.0152.00.000	2779	R FLORIM, 30	CRUZEIRO	250	52,81	10			4.686,32
23.113.42.33.0162.00.000	2780	R FLORIM, 40	CRUZEIRO	263,7	103,06	12,5			5.857,90
23.113.42.44.0001.00.000	2800	R FLORIM, 10	CRUZEIRO	250	51,44	10			4.686,32
23.113.42.44.0033.00.000	2801	R FLORIM, 2	CRUZEIRO	250	95,17	10			4.686,32
23.113.42.44.0043.00.000	2802	R FLORIM,	CRUZEIRO	250	187,26	10			4.686,32
23.113.42.44.0053.00.000	2803	R FLORIM,	CRUZEIRO	250	0	10			4.686,32
23.113.42.44.0063.00.000	2804	R FLORIM, 155	CRUZEIRO	352,1	297,63	10,3			4.826,91

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 25 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA ABILIO CAMARGO FERREIRA – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA ABILIO CAMARGO FERREIRA – AMADOR BUENO, largura média de 6,40 metros de leito carroçável e comprimento de 121,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 56.787,36 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de 62.466,10 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), sendo R\$ 56.787,36 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 5.678,73 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS										
23.113.42.43.0001.00.000	2782	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 75	JACUCAI	250,00	-	9,00	62.466,10	328,10	1.713,49
23.113.42.43.0042.00.000	2783	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 7	JACUCAI	275,00	121,12	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0054.00.000	2784	JULIETA P RIBEIRO E OU	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 8	JACUCAI	275,00	271,45	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0066.00.000	2785	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 10	JACUCAI	275,00	111,44	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0078.00.000	2786	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 12	JACUCAI	275,00	203,20	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0090.01.001	2787	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 13	JACUCAI	250,00	146,60	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0100.00.000	2788	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 6	JACUCAI	250,00	228,80	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0110.00.000	2789	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 7	JACUCAI	250,00	242,85	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0120.00.000	2790	IRACILDA NUNES DA SILVEIRA	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO,	JACUCAI	275,00	181,00	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0132.00.000	2791	ALDECI NUNES MARINHO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 30	JACUCAI	275,00	180,46	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0144.00.000	2792	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 29	JACUCAI	250,00	131,51	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0154.00.000	2793	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 128	JACUCAI	253,70	149,10	10,30			1.969,99
23.113.42.43.0164.00.000	2794	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 61	JACUCAI	250,00	118,83	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0174.00.000	2795	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 92_00	JACUCAI	250,00	118,20	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0184.00.000	2796	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO,	JACUCAI	400,00	285,21	14,50			2.760,62
23.113.42.63.0222.00.000	2940	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 64	JACUCAI	262,00	239,25	11,00			2.094,26
23.113.42.63.0266.00.000	2941	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 63	JACUCAI	209,00	85,80	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0276.00.000	2942	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 139	JACUCAI	141,00	93,34	16,00			3.046,20
23.113.42.63.0292.00.000	2943	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 127	JACUCAI	168,80	126,56	11,30			2.151,38
23.113.42.63.0303.00.000	2944	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 21	JACUCAI	205,50	116,87	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0313.00.000	2945	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 20	JACUCAI	242,00	118,16	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0323.00.000	2946	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 19	JACUCAI	208,50	102,85	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0333.00.000	2947	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 85	JACUCAI	230,00	274,87	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0343.00.000	2948	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO,	JACUCAI	241,50	276,74	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0353.00.000	2949	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 67	JACUCAI	257,00	204,12	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0363.00.000	2950	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 4	JACUCAI	267,00	38,81	10,00			1.903,87
23.113.42.73.0100.00.000	3035	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 75	JACUCAI	256,30	121,30	19,50			3.712,55
23.113.42.73.0136.00.000	3036	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO, 1	JACUCAI	249,60	103,48	24,50			4.664,49

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br
O SITE OFICIAL DA PREFEITURA
DE ITAPEVI

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 63.079,98 (sessenta e três mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 57.345,44 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 5.734,54 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
Inscricao	IdFísico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada		Testadas	A Pagar
23.113.14.40.0069.00.000	1881	R YEN, 5	CRUZEIRO	357,9	160,94	24,7	63.079,98	395,40	3.940,50
23.113.42.89.0461.00.000	3135	R YEN,	CRUZEIRO	274,7	63,4	11,9			1.898,46
23.113.42.89.0498.00.000	3136	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0508.00.000	3137	R YEN, 3	CRUZEIRO	250	99,13	10			1.595,35
23.113.42.89.0518.00.000	3138	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0528.00.000	3139	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0538.00.000	3140	R YEN,	CRUZEIRO	237,5	0	15			2.393,02
23.113.42.89.0553.00.000	3141	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0563.00.000	3142	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0573.00.000	3143	R YEN, 9	CRUZEIRO	250	53,77	79,2			12.635,14
23.113.42.89.0583.00.000	3144	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0593.00.000	3145	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0603.00.000	3146	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0613.00.000	3147	R YEN,	CRUZEIRO	233,4	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0623.00.000	3148	R YEN,	CRUZEIRO	258,5	0	11			1.754,88
23.113.42.89.0634.00.000	3149	R YEN,	CRUZEIRO	256,9	0	13,6			2.169,67
23.113.42.89.0648.00.000	3150	R YEN, 16	CRUZEIRO	250	79,2	10			1.595,35
23.113.42.89.0658.00.000	3151	R YEN, 17	CRUZEIRO	250	115,42	10			1.595,35
23.113.42.89.0668.00.000	3152	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0678.00.000	3153	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0688.00.000	3154	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0698.00.000	3155	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0708.00.000	3156	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0718.00.000	3157	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0728.00.000	3158	R YEN, 24	CRUZEIRO	262,5	148,7	10			1.595,35
23.113.42.89.0740.00.000	3159	R YEN, 25	CRUZEIRO	250	139,4	10			1.595,35
23.113.42.89.0750.00.000	3160	R YEN, 26	CRUZEIRO	250	43,6	10			1.595,35
23.113.42.89.0760.00.000	3161	R YEN, 27	CRUZEIRO	250	75	10			1.595,35
23.113.42.89.0770.00.000	3162	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0780.00.000	3163	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 28 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA PIASTRA – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA PIASTRA – AMADOR BUENO, largura média de 5,10 metros de leito carroçável e comprimento de 270,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 147.076,31 (cento quarenta e sete mil setenta e seis reais e trinta e um centavos).

O Valor do Comprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 161.783,94 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e tres reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 147.076,31 (cento quarenta e sete mil setenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 14.707,63 (quatorze mil setecentos e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS									
Inscricao	IdFísico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.42.79.0001.00.000	3057	R PIASTRA,	CRUZEIRO	250	0	11	161.783,94	140,40	12.675,38
23.113.42.79.0011.00.000	3058	R PIASTRA,	CRUZEIRO	250	121,95	11			12.675,38
23.113.42.79.0022.00.000	3059	R PIASTRA,	CRUZEIRO	380,7	0	21,2			24.428,91
23.113.42.89.0001.00.000	3098	R PIASTRA, S/N	CRUZEIRO	322,2	0	17			19.589,22
23.113.42.89.0032.00.000	3099	R PIASTRA,	CRUZEIRO	250	0	10			11.523,07
23.113.42.89.0042.00.000	3100	R PIASTRA, 32	CRUZEIRO	250	234,37	10			11.523,07
23.113.42.89.0052.00.000	3101	R PIASTRA, 33	CRUZEIRO	250	87,98	10			11.523,07
23.113.42.89.0062.00.000	3102	R PIASTRA, 159	CRUZEIRO	250	100,5	10			11.523,07
23.113.42.89.0072.00.000	3103	R PIASTRA, 141	CRUZEIRO	250	73,39	19,6			22.585,22
23.113.42.89.0091.00.000	3104	R PIASTRA, 36	CRUZEIRO	261,8	148,32	20,6			23.737,53

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 29 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizarão as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentações de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUAS DAS ROSAS – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA DAS ROSAS – AMADOR BUENO, largura média de 5,40 metros de leito carroçável e comprimento de 173,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 73.796,89 (Setenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limitrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 81.176,58 (Oitenta e Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), sendo R\$ 73.796,89 (Setenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 7.379,69 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

23.113.42.47.0040.01.000	2837	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 125	DAS FLORES	290,00	103,47	10,16	1.303,75
23.113.42.47.0040.02.000	2838	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 178	DAS FLORES	290,00	85,00	8,34	1.070,31
23.113.42.47.0084.00.000	2839	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 10	DAS FLORES	354,00	29,11	15,00	1.924,83
23.113.42.47.0099.00.000	2840	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 83	DAS FLORES	258,00	88,80	21,00	2.694,76
23.113.42.47.0111.00.000	2841	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 87	DAS FLORES	260,00	146,34	13,00	1.668,19
23.113.42.47.0124.00.000	2842	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 106	DAS FLORES	307,00	-	10,00	1.283,22
23.113.42.47.0134.00.000	2843	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 85	DAS FLORES	280,00	113,78	10,00	1.283,22
23.113.42.47.0144.00.000	2844	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS,	DAS FLORES	270,00	-	10,00	1.283,22
23.113.42.47.0154.00.000	2845	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 45	DAS FLORES	290,00	178,67	13,00	1.668,19
23.113.42.48.0001.00.000	2859	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS,	DAS FLORES	450,00	-	26,00	3.336,38
23.113.42.48.0070.00.000	2860	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 2	DAS FLORES	413,00	49,00	10,00	1.283,22
23.113.42.48.0080.00.000	2861	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 56	DAS FLORES	395,00	66,00	10,00	1.283,22
23.113.42.48.0090.00.000	2862	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 54	DAS FLORES	363,00	382,56	10,00	1.283,22

23.113.42.48.0100.00.000	2863	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 5	DAS FLORES	455,00	173,16	10,00	1.283,22
23.113.42.48.0110.00.000	2864	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS,	DAS FLORES	485,00	-	10,00	1.283,22
23.113.42.48.0120.00.000	2865	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS,	DAS FLORES	500,00	-	13,00	1.668,19
23.113.42.48.0133.00.000	2866	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 8	DAS FLORES	415,00	118,57	18,00	2.309,80
23.113.42.48.0151.00.000	2867	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 130	DAS FLORES	310,00	52,60	20,00	2.566,44
23.113.42.48.0171.00.000	2868	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 90	DAS FLORES	340,00	78,00	16,00	2.053,15
23.113.42.48.0187.00.000	2869	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 11	DAS FLORES	360,00	128,10	-	0,00
23.113.42.48.0187.01.000	2870	SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 11	DAS FLORES	360,00	69,98	6,23	799,45
23.113.42.48.0187.02.000	2871	SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 148	DAS FLORES	360,00	76,00	6,77	868,74
23.113.42.48.0200.00.000	2872	SOC IMOB ACORDE LTDA	R DAS ROSAS, 33	DAS FLORES	460,00	-	11,50	1.475,70
23.113.51.40.0067.00.000	3295	JAIR PIRES LOPES	R DAS ROSAS, 40	SANTA ROSA	267,00	66,04	10,20	1.308,89
23.113.51.40.0078.00.000	3296	JAIR PIRES LOPES	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	317,50	-	11,70	1.501,37
23.113.53.19.0001.00.000	3971	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	472,20	-	18,40	2.361,13
23.113.53.29.0047.00.000	4000	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS, 118	SANTA ROSA	262,80	53,82	12,00	1.539,87
23.113.53.29.0079.00.000	4003	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS, 210	SANTA ROSA	304,00	139,55	10,00	1.283,22
23.113.53.29.0089.00.000	4004	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	317,00	-	10,00	1.283,22
23.113.53.29.0099.00.000	4005	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS, 191	SANTA ROSA	342,00	-	10,00	1.283,22
23.113.53.29.0109.00.000	4006	DAVID ELIAS NIGRI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	327,00	50,72	10,00	1.283,22
23.113.53.29.0119.00.000	4007	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	250,00	-	10,60	1.360,21
23.113.53.29.0130.00.000	4008	DAVID ELIAS NIGRI	R DAS ROSAS, 121	SANTA ROSA	250,00	-	10,00	1.283,22
23.113.53.29.0140.00.000	4009	DAVID ELIAS NIGRI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	283,00	-	21,60	2.771,76
23.113.53.29.0171.00.000	4010	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	305,00	-	28,80	3.695,68
23.113.53.29.0200.00.000	4011	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	314,00	-	14,30	1.835,01
23.113.53.38.0318.00.000	4035	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	325,00	-	10,00	1.283,22
23.113.53.38.0347.00.000	4036	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R DAS ROSAS, 130	SANTA ROSA	392,00	39,58	10,00	1.283,22
23.113.53.38.0357.00.000	4037	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	272,00	-	10,00	1.283,22
23.113.53.38.0367.00.000	4038	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	300,00	-	10,00	1.283,22
23.113.53.38.0377.00.000	4039	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	255,00	-	10,00	1.283,22
23.113.53.38.0387.00.000	4040	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	269,00	-	12,00	1.539,87
23.113.53.38.0399.00.000	4041	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	260,90	-	12,00	1.539,87
23.113.53.38.0411.00.000	4042	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	263,40	-	12,50	1.604,03
23.113.53.38.0423.00.000	4043	JOAO WILSON ANTONINI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	254,60	-	12,50	1.604,03
23.113.53.38.0436.00.000	4044	ELZA MARIA DA SILVA CLARA	R DAS ROSAS, 132	SANTA ROSA	250,00	118,93	12,50	1.604,03
23.113.53.38.0448.00.000	4045	DAVID ELIAS NIGRI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	250,00	-	12,50	1.604,03
23.113.53.38.0461.00.000	4046	DAVID ELIAS NIGRI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	250,00	-	12,50	1.604,03
23.113.53.38.0473.00.000	4047	DAVID ELIAS NIGRI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	250,00	-	12,50	1.604,03
23.113.53.38.0486.00.000	4048	DAVID ELIAS NIGRI	R DAS ROSAS,	SANTA ROSA	258,00	-	12,90	1.655,36
23.113.53.38.0499.00.000	4049	DAVID ELIAS NIGRI	R DAS ROSAS, 220	SANTA ROSA	292,00	64,97	15,10	1.937,66

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 30 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA RUBILO – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA RUBILO – AMADOR BUENO, largura média de 5,50 metros de leito carroçável e comprimento de 192,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 82.040,83 (Oitenta e Dois Mil Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 90.244,91 (Noventa Mil Duzentos e Quarenta e e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), sendo R\$ 82.040,83 (Oitenta e Dois Mil Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 8.204,08 (Oito Mil Duzentos e Quatro Reais e Oito Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

23.113.42.75.0001.00.000	3044	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO, 108	CRUZEIRO	267,80	121,60	23,00	90.244,91	239,10	8.681,02
23.113.42.75.0031.00.000	3045	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO, 9	CRUZEIRO	255,50	302,38	15,00			5.661,54
23.113.42.75.0144.00.000	3053	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO, 150	CRUZEIRO	255,50	88,31	15,00			5.661,54
23.113.42.75.0157.00.000	3054	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO,	CRUZEIRO	267,80	262,80	-			0,00
23.113.42.75.0157.01.000	3055	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO, 121 FILHO	CRUZEIRO	267,80	212,91	15,78			5.955,94
23.113.42.75.0157.02.000	3056	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO, 121 PAI	CRUZEIRO	267,80	97,45	7,22			2.725,09
23.113.42.86.0001.00.000	3096	PREF MUNIC ITAPEVI	R RUBILO,	CRUZEIRO	10.418,00	-	73,80			27.854,77
23.113.42.86.0448.01.000	3097	PREF MUNIC ITAPEVI	R RUBILO,	CRUZEIRO	5.034,40	69,40	89,30			33.705,02

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 31 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA RIO TAIPY – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA RIO TAIPY – AMADOR BUENO, largura média de 5,40 metros de leito carroçável e comprimento de 350,50 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 149.511,01 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Onze Reais e Um Centavo).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 164.462,11 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Onze Centavos), sendo R\$ 149.511,01 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Onze Reais e Um Centavo), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 14.951,10 (Quatorze Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

23.113.42.31.0001.00.000	2768	PREF MUNIC ITAPEVI	R RIO TAIPY,	JACUCAI	701,00	-	2,00	164.462,11	174,80	1.881,72
23.113.42.31.0110.00.000	2769	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 50	JACUCAI	1.233,00	178,48	12,00			11.290,31
23.113.42.31.0122.00.000	2770	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 21	JACUCAI	300,00	73,23	10,00			9.408,59
23.113.42.31.0132.00.000	2771	VANIR DA SILVA BARBOSA	R RIO TAIPY, 30	JACUCAI	610,00	239,73	10,00			9.408,59
23.113.42.63.0092.01.001	2927	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 15	JACUCAI	300,00	152,97	5,57			5.240,58
23.113.42.63.0092.01.002	2928	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 15	JACUCAI	300,00	192,70	4,43			4.168,00
23.113.42.63.0102.00.000	2929	IGREJA EVANGELICA ASS DE DEUS	R RIO TAIPY, 25	JACUCAI	360,00	126,80	12,00			11.290,31
23.113.42.63.0114.00.000	2930	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 17	JACUCAI	305,00	340,93	10,00			9.408,59
23.113.42.63.0124.00.000	2931	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY,	JACUCAI	305,00	129,05	10,00			9.408,59
23.113.42.63.0134.00.000	2932	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 32	JACUCAI	300,00	71,37	10,00			9.408,59
23.113.42.63.0144.00.000	2933	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY,	JACUCAI	299,00	-	9,80	9.220,42		
23.113.42.63.0153.00.000	2934	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 110	JACUCAI	300,50	198,01	10,00	9.408,59		
23.113.42.63.0163.00.000	2935	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY,	JACUCAI	250,00	-	10,00	9.408,59		
23.113.42.63.0173.00.000	2936	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 141	JACUCAI	250,00	117,01	10,00	9.408,59		
23.113.42.63.0183.00.000	2937	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 82	JACUCAI	250,00	119,62	10,00	9.408,59		
23.113.42.63.0193.00.000	2938	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 40	JACUCAI	250,00	442,41	10,00	9.408,59		
23.113.42.63.0203.00.000	2939	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 150	JACUCAI	287,50	166,05	9,00	8.467,73		
23.113.42.71.0001.00.000	2991	CICERO FRANCISCO LIMA	R RIO TAIPY, 4	JACUCAI	300,00	187,74	10,00			9.408,59
23.113.42.71.0040.00.000	2992	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R RIO TAIPY, 23	JACUCAI	300,00	58,40	10,00			9.408,59

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

ITAPEVI, 11 de JUNHO de 2007.
Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 32 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA BOLIVAR – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA BOLIVAR – AMADOR BUENO, largura média de 6,10 metros de leito carroçável e comprimento de 237,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 110.730,42 (Cento e Dez Mil Setecentos e Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos).

O Valor do Comprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 121.803,46 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) , sendo R\$ 110.730,42 (Cento e Dez Mil Setecentos e Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 11.073,04 (Onze Mil Setenta e três Reais e Quatro Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.42.68.0118.00.000	2983	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	256,7	0	13			5.424,61
23.113.42.68.0131.00.000	2984	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	250	0	12,5			5.215,98
23.113.42.68.0144.00.000	2985	R BOLIVAR, 109	CRUZEIRO	250	44,18	12,5			5.215,98
23.113.42.68.0157.00.000	2986	R BOLIVAR, 115	CRUZEIRO	250	107,8	12,5			5.215,98
23.113.42.68.0169.00.000	2987	R BOLIVAR, 65	CRUZEIRO	814,1	0	56,4			23.534,48
23.113.42.68.0182.00.000	2988	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	250	327	12,5			5.215,98
23.113.42.68.0194.00.000	2989	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	314,1	0	15,7			6.551,27

23.113.42.68.0225.00.000	2990	R BOLIVAR, 33	CRUZEIRO	314,1	169,44	15,7	121.803,46	291,90	6.551,27
23.113.42.79.0069.00.000	3060	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	276,5	0	18,7			7.803,10
23.113.42.79.0088.00.000	3061	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	339,6	0	10,5			4.381,42
23.113.42.79.0098.00.000	3062	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	256	0	21			8.762,84
23.113.42.79.0139.00.000	3063	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	250,6	0	13,9			5.800,16
23.113.42.79.0153.00.000	3064	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	250	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0163.00.000	3065	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	402,8	57,8	12			5.007,34
23.113.42.79.0175.00.000	3066	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	325	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0185.00.000	3067	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	272,5	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0195.00.000	3068	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	282,5	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0205.00.000	3069	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	416,2	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0215.00.000	3070	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	255,1	0	15			6.259,17

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 33 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA DAS ORQUIDEAS – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA DAS ORQUIDEAS – AMADOR BUENO, largura média de 5,10 metros de leito carroçável e comprimento de 240,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 83.211,66 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 91.532,83 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e três Centavos), sendo R\$ 83.211,66 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 8.321,17 (Oito Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Dezesseite Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

Inscricao	IdFísico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custos	Testadas	A Pagar
23.113.51.40.0116.00.000	3297	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	48,7	0	13	91532,83	103,10	11.541,48
23.113.51.40.0144.00.000	3298	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	358,1	0	26,4			23.438,09
23.113.51.40.0205.00.000	3299	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	266,2	0	12,4			11.008,80
23.113.51.40.0218.00.000	3300	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	303,8	0	10			8.878,06
23.113.51.40.0228.00.000	3301	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	342,1	0	10			8.878,06
23.113.51.40.0238.00.000	3302	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	358,3	0	10			8.878,06
23.113.51.40.0248.00.000	3303	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	352,2	0	10			8.878,06
23.113.51.40.0258.00.000	3304	R DAS ORQUIDEAS,	JARDIM CRUZEIRO	354,6	0	11,3			10.032,21

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 34 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizarão as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 RUA SOL – AMADOR BUENO, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) RUA SOL – AMADOR BUENO, largura média de 6,10 metros de leito carroçável e comprimento de 330,00 metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em R\$ 160.508,49 (Cento e Sessenta Mil Quinhentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de R\$ 176.559,34 (Cento e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Quatro Centavos), sendo R\$ 160.508,49 (Cento e Sessenta Mil Quinhentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 16.050,85 (Dezesseis Mil Cinquenta Reais e Oitenta e cinco Centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

23.113.14.40.0100.00.000	1882	JORGE ANTONIO	R SOL, 84	CRUZEIRO	354,90	106,23	24,10	176.559,34	595,00	7.151,40
23.113.14.40.0133.00.000	1883	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	143,60	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0143.00.000	1884	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	R SOL, 29	CRUZEIRO	250,00	159,43	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0153.00.000	1885	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 170	CRUZEIRO	250,00	175,06	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0163.00.000	1886	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	-	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0173.00.000	1887	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 613	CRUZEIRO	250,00	86,14	10,00			2.967,38
23.113.14.40.0183.00.000	1888	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	-	18,00			5.341,29
23.113.42.47.0167.00.000	2846	ANGELO CONTRATESE	R SOL, 17	DAS FLORES	260,00	104,76	13,00			3.857,60
23.113.42.47.0206.00.000	2847	MARIA DE FREITAS PEQUIM	R SOL,	DAS FLORES	250,00	-	9,00			2.670,65
23.113.42.47.0215.01.001	2848	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 169	DAS FLORES	250,00	107,98	11,06			3.281,93
23.113.42.47.0215.01.002	2849	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 169	DAS FLORES	250,00	56,10	5,74			1.703,28
23.113.42.56.0303.00.000	2909	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 341	DAS FLORES	290,00	180,86	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0313.00.000	2910	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 335	DAS FLORES	290,00	132,00	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0323.00.000	2911	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 10	DAS FLORES	290,00	104,40	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0333.00.000	2912	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 9	DAS FLORES	317,00	54,90	18,70			5.549,01
23.113.42.56.0367.00.000	2913	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL,	DAS FLORES	250,00	-	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0377.00.000	2914	VALDOMIRO FERREIRA	R SOL, 332	DAS FLORES	250,00	141,76	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0387.00.000	2915	ELIAS MUNIZ DO NASCIMENTO	R SOL,	DAS FLORES	250,00	-	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0397.00.000	2916	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 290	DAS FLORES	250,00	242,28	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0407.00.000	2917	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 4	DAS FLORES	250,00	133,41	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0417.01.001	2918	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 3	DAS FLORES	250,00	52,50	3,34			991,11
23.113.42.56.0417.01.002	2919	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 3	DAS FLORES	250,00	104,50	6,66			1.976,28
23.113.42.56.0427.00.000	2920	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 2	DAS FLORES	250,00	305,71	10,00			2.967,38
23.113.42.56.0437.00.000	2921	SOC IMOB ACORDE LTDA	R SOL, 1	DAS FLORES	437,00	76,02	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0162.00.000	2966	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	292,80	-	12,90			3.827,93
23.113.42.65.0199.00.000	2967	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 10	CRUZEIRO	250,00	138,00	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0209.00.000	2968	JOEL VIEIRA DOS SANTOS	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	106,41	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0219.00.000	2969	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 390	CRUZEIRO	250,00	104,87	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0229.00.000	2970	CICERO BARBOSA DA SILVA	R SOL, 13	CRUZEIRO	250,00	192,96	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0239.00.000	2971	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 14	CRUZEIRO	250,00	274,65	10,00			2.967,38
23.113.42.65.0249.01.001	2972	ANTENOR CAETANO MOREIRA	R SOL, 15	CRUZEIRO	250,00	154,83	4,85			1.439,18
23.113.42.65.0249.01.002	2973	ANTENOR CAETANO MOREIRA	R SOL, 15	CRUZEIRO	250,00	126,30	3,96			1.175,08
23.113.42.65.0249.02.000	2974	ANTENOR CAETANO MOREIRA	R SOL, 15	CRUZEIRO	250,00	37,80	1,19			353,12
23.113.42.65.0259.00.000	2975	VANDUIR DOS SANTOS	R SOL,	CRUZEIRO	250,00	50,37	10,00			2.967,38
23.113.42.68.0001.00.000	2976	MOACYR THOMAS DA SILVA	R SOL, 240	CRUZEIRO	250,00	87,50	12,50			3.709,23
23.113.42.68.0012.00.000	2977	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 239	CRUZEIRO	250,00	140,44	12,50			3.709,23
23.113.42.68.0025.00.000	2978	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 219	CRUZEIRO	250,00	135,36	12,50			3.709,23
23.113.42.68.0037.00.000	2979	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 223	CRUZEIRO	250,00	24,00	12,50			3.709,23
23.113.42.68.0050.00.000	2980	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	256,10	-	12,90			3.827,93
23.113.42.68.0062.00.000	2981	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 185	CRUZEIRO	252,00	45,90	16,50			4.896,18
23.113.42.68.0079.00.000	2982	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 516	CRUZEIRO	250,00	132,92	23,50			6.973,35
23.113.42.73.0168.00.000	3037	ANTONIO DA SILVA FILHO	R SOL, 181	JACUCAI	249,80	50,80	8,20			2.433,25
23.113.42.73.0176.00.000	3038	ANTONIO DA SILVA FILHO	R SOL,	JACUCAI	242,00	-	8,20			2.433,25
23.113.42.73.0185.00.000	3039	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R SOL, 14	JACUCAI	242,30	144,52	8,20			2.433,25
23.113.42.73.0193.00.000	3040	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R SOL, 155	JACUCAI	220,50	71,80	10,00			2.967,38
23.113.42.73.0203.00.000	3041	ISRAEL CEZAR	R SOL, 141	JACUCAI	165,70	57,10	9,00			2.670,65
23.113.42.73.0222.00.000	3042	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R SOL, 135	JACUCAI	196,50	41,98	10,00			2.967,38
23.113.42.73.0262.00.000	3043	PREF MUNIC ITAPEVI	R SOL,	JACUCAI	289,20	-	20,00			5.934,77

23.113.42.75.0046.00.000	3046	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	263,00	-	9,70			2.878,36
23.113.42.75.0079.00.000	3047	AGOSTINHO ANGELO SILVA	R SOL, 285	CRUZEIRO	270,00	413,70	10,00			2.967,38
23.113.42.75.0089.00.000	3048	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL,	CRUZEIRO	270,00	-	-			0,00
23.113.42.75.0089.01.000	3049	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	R SOL,	CRUZEIRO	540,00	104,20	13,23			3.925,85
23.113.42.75.0089.02.000	3050	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	R SOL,	CRUZEIRO	540,00	33,60	6,77			2.008,92
23.113.42.75.0099.00.000	3051	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 285	CRUZEIRO	270,00	98,30	10,00			2.967,38
23.113.42.75.0109.00.000	3052	MARCOS DE OLIVEIRA	R SOL, 365	CRUZEIRO	250,00	131,11	9,70			2.878,36
23.113.42.79.0244.00.000	3071	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R SOL, 566	CRUZEIRO	422,20	159,11	16,60			4.925,86

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA

Secretaria da Receita

EDITAL 16/2011 – D.T.F.T.M.I.

1. CCM 9.199 em nome de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS quanto ao INDEFERIMENTO do pedido solicitado através do processo nº 8.872 de 14 de abril de 2011.

2. CCM 21.394 em nome de ARARA MAT. PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA – EPP quanto ao INDEFERIMENTO do pedido solicitado através do processo nº 23.219 de 27 de setembro de 2011.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial.
Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

EDITAL 05/2011 - D.T.C.L.T.M.

Ficam nesta data notificados da decisão dos respectivos processos administrativos:

1) CCM 18736 em nome de **PORTAS E JANELAS ITAPEVI LTDA-ME** , trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 24662/2011, bem como ciência do débito referente à TFF dos exercícios de 2008/2009/2010/2011;

2) CCM 18153 em nome de **OSWALDO VIANA SILVA ME** trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 24663/2011, bem como ciência dos débitos pendentes referentes à TFF/2006/2008 A 2011;

3) CCM 19750 em nome de **CREUZA MARIA DE ALCÂNTARA DA SILVA-ME** trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 24669/2011, bem como ciência dos débitos pendentes referentes à TFF/TFA/2006 a 2011 e ISSQN-FIXO/2007;

4) CCM 16133 em nome de **ITAPEVI DIVERSÕES ELETRÔNICAS S/C LTDA** , trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 24657/2011, bem como ciência dos débitos pendentes;

5) CCM 10961 em nome de **CLAUDIA SEVERINA DA SILVA** , trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 2732/1995, bem como ciência dos débitos pendentes;

6) CCM 13396 em nome de **SERGIO GONÇALVES REIS**, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 5803/1998, bem como ciência dos débitos pendentes;

7) CCM 740 em nome de **JANDIRA DOS SANTOS RIBEIRO**, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 6652/1994, bem como ciência dos débitos pendentes;

8) CCM11433 em nome de **MENDES & CRUZ CAFÉ EXPRESSINHO LTDA-ME** ,trata-se do Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 7110/1995, bem como ciência dos débitos pendentes;

9) CCM 11378 em nome de **SIMONE LOPES DA SILVA**, trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição municipal supra citada através do processo nº 6804/1995, bem como ciência dos débitos pendentes;

10) CCM 12029 em nome da empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA**,trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 7260/1996, bem como ciência dos débitos pendentes;

11) CCM 13472 em nome de **ANTONIO CARLOS CAMOLEZI**,trata-se de cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 6412/1998, bem como ciência dos débitos pendentes:

12) CCM 11430 em nome de **MARIO BORGES DA CRUZ**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 178/1996, bem como ciência dos débitos pendentes;

13) CCM 15176 em nome de **JOSE LUCIO CLEMENTE**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 400/2001, bem como ciência dos débitos pendentes;

14) CCM 10995 em nome da empresa **ELIZEU BERNARDO DOS SANTOS**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 3229/1995, bem como ciência dos débitos pendentes;

15) CCM 13913 em nome da empresa **CARLA APARECIDA FALCÃO**, trata-se de cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 3854/1999;

16) CCM 12984 em nome de **VALMIR DA SILVA LOPES**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 1309/1998, bem como ciência dos débitos pendentes;

17) CCM 10131 em nome de **BAR E MERCEARIA/PAULO CELSO QUEIROZ**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 637/1995;

18) CCM 13900 em nome de **ELIZEU FRANCO DE LIMA**,trata-se de Cancelamento de ofício da inscrição supra citada através do processo nº 3689/1999, bem como ciência dos débitos pendentes;

19) CCM 14111 em nome de **MARIO SERGIO BIANCHINE**, trata-se de Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 6199/1999, bem como ciência dos débitos pendentes;

20) CCM 14157 em nome de **MARIA MIRYAN DA SILVA NUNES DE FARIAS**, trata-se de Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 6849/1999;

21) CCM 15068 em nome de **RICARDO HENRIQUE MARTINS**, trata-se de Cancelamento de ofício da Inscrição Mu-

nicipal supra citada através do processo nº 9154/2000;

22) CCM12576 em nome de **SEBASTIÃO AUGUSTO BENTO**, trata-se de Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 6534/1997, bem como ciência dos débitos pendentes;

23) CCM 13445 em nome de **JURANDI NOVAES DA SILVA**,trata-se de Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 6190/1998, bem como ciência dos débitos pendentes;

24) CCM 12453 em nome de **DOMINO MOVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**,trata-se de Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 3208/2003;

25) CCM 17058 em nome de **VIVIANE MARIA SANTOS DA SILVA**,trata-se de pedido de Cancelamento da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 18857/2011;

26) CCM 5922 em nome de **JOSÉ FRANCISCO FILHO**,trata-se de pedido de cancelamento da Inscrição supra citada através do processo nº 21705/2011, bem como ciência dos débitos pendentes;

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 25/11 /2011.
Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

MEMORANDO Nº 633/2011 - SR-DTCAI EDITAL- NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Pelo presente Edital, em cumprimento ao disposto no art.18 - § 1º- § 2º da lei 1790 de 17 de abril de 2006, ficam **NOTIFICADOS os proprietários dos imóveis ou titulares do seu domínio útil, ou os possuidores a qualquer título, localizados neste Município e constantes da lista anexa, afixada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Itapevi, da lavratura dos Autos de Infração e Intimação, relativos ao não atendimento quanto a Regularização ou Execução da Construção de Muro, Passeio e Limpeza** dos referidos imóveis. Após a data da **PUBLICAÇÃO** deste Edital, todos os **CONTRIBUINTE**s relacionados serão considerados regularmente **NOTIFICADOS dos AUTOS DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO** .

Itapevi, 25 de NOVEMBRO de 2011.
Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração
Secretaria Municipal da Receita

Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

Sonia Maria Munhoz Wakim
Chefe de Gabinete

NroAuto	Seguimento	Inscrição Físico	Nome	Data de Emissão
27746	B	23.141.53.95.0134.00.000	MARIA DO SOCORRO LOPES CASTELO BRANCO	18/11/2011
27747	B	23.132.14.49.0050.00.000	HILTON RODRIGUES REGIS	18/11/2011
27748	B	23.132.42.68.0624.00.000	JOSE CARLOS DE TOLEDO E OU	18/11/2011
27749	B	23.141.23.26.0033.00.000	EDISMAR DANTAS DO NASCIMENTO	21/11/2011
27750	B	23.113.63.14.0641.00.000	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	21/11/2011
27751	B	23.141.61.64.0133.00.000	NILDA BRITO DE SOUZA	18/11/2011
27752	B	23.141.61.33.0479.00.000	EDUARDO CESARIO	18/11/2011
27753	B	23.141.54.56.0053.00.000	SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA	18/11/2011
27754	B	23.132.42.68.0162.00.000	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	18/11/2011
27755	B	23.132.14.31.0403.00.000	DJALMA LINS DO PRADO	18/11/2011
27756	B	23.141.11.14.0203.00.000	FLAVIO DA MATA SILVA	18/11/2011
27757	B	23.132.32.34.0003.00.000	ESPORTE CLUBE FUNC MUNICIPAIS	18/11/2011
27758	B	23.141.52.09.0130.00.000	ASCLEPIADES SANTOS	18/11/2011

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Edinaldo Silva (AIF nº 1974 – artigo 333 do Decreto 12342/78, combinado com o artigo 122, inciso V da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 26673/11, Fátima Miguel da Silva (AIF nº 1975 – artigo 333 do Decreto 12342/78, combinado com o artigo 122, inciso V da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 26674/11, Ofica Oculos Mania Itapevi Ltda – EPP (AIF nº 2153 artigo 88 da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Eco Ita Enob Concessões Itapevi Ltda (AIP nº 2075 – multa – artigo 112, inciso III, combinado com o artigo 122, incisos VIII, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 21295/11, Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda (AIP nº 2076 – multa – artigo 112, inciso III, combinado com o artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 23354/11, Natali Pacheco Ltda – ME (AIP nº 2048, 2049 e 2050 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 19526/11, Getulio dos Santos Pagano Junior (AIP nº 2029 advertência artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 24290/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social : Brasalpla Brasil Indústria de Embalagens Ltda – Processo nº 20014/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRE CADASTRO:

Razão Social: Getulio dos Santos Pagano Junior – Processo nº 25845/11, Modern Laboratories Comércio de Cosméticos do Brasil Ltda - Processo nº 25844/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Mercado de Carnes Novilho de Corte Ltda – ME - Processo nº 27900/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (correlatos e cosméticos) – Processos nº 003/08 e 14655/09.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE FONTE ALTERNATIVA:

Razão Social : LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda – Processo nº 20121/10.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO/RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda (AIF nº 1913) – Processo nº 18963/11, Amélia da Cruz Alves (AIF nº 2190) – Processo nº 24627/11, Margarida Roma (AIF nº 1651) – Processo nº 15901/10.

“PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE”

DR. SIDNEY SEPULCRE
Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Secretaria de Segurança**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI
JARI ITAPEVI**

Extrato da Ata da Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Itapevi, realizada no dia 21 de novembro 2011. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2011, às 15:00 horas, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na rua Presidente Vargas, 405, neste município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 24 de outubro de 2011, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 2436/2011, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo:

Recorrente	Nº do processo	Decisão
Syllas Chaves Dias	025721 de 07/11/2011	Indeferido
Marcos Roberto Mazzucco	025722 de 07/11/2011	Indeferido
Luis Carlos Da Costa	025723 de 07/11/2011	Indeferido
Gisele da Silva Diniz Vidal	022822 de 21/09/2011	Indeferido
Thompson Francisco de Oliveira	026229 de 16/11/2011	Indeferido
Luciana Harumi Yoshimura	026234 de 16/11/2011	Indeferido
Luis Carlos de Castro	026309 de 17/11/2011	Indeferido

Autorizado por:
Dr. Milton Célio de Oliveira Filho
Presidente

Fundo Social lança 7ª Ação para um Natal Sem Fome

O Fundo Social de Itapevi, com o apoio da Prefeitura, está realizando mais uma ação para arrecadar alimentos às famílias de baixa renda da cidade. A campanha, que chegou à sua 7ª edição, foi lançada oficialmente na última sexta-feira (18), no show do Dia Nacional da Consciência Negra.

Assim como em anos anteriores, a campanha contará com a participação das Secretarias e das escolas municipais,

que já se comprometeram a contribuir com a causa.

Segundo o Fundo Social, estão sendo espalhados postos de arrecadação de alimentos por toda a cidade, como, por exemplo, nos departamentos públicos, escolas e unidades de saúde. A campanha deverá, ainda, contar com a contribuição da iniciativa privada. Todos os alimentos passarão por uma triagem e serão distribuídos por meio do Fundo Social.

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br

O SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPEVI

Itapevi amplia o atendimento de crianças com até 5 anos de idade nas escolas municipais

Mais crianças de Itapevi com idades entre seis meses e cinco anos estão sendo atendidas pela Prefeitura. É o que revela um levantamento feito pela Secretaria de Educação e Cultura sobre a evolução do sistema educacional na cidade.

De acordo com as informações apresentadas pela pasta, atualmente mais de 7,6 mil crianças contam com atendimento, seja nas creches ou nas unidades que oferecem educação infantil.

O número é 38% superior à quantidade de crianças que eram atendidas em 2004. A ampliação do atendimento é fruto de investimentos da Prefeitura na área da educação

municipal, como, por exemplo, a construção de novas escolas e a ampliação das unidades já existentes.

Um dos maiores símbolos deste trabalho é o CEMEB Jardim Vitápolis, inaugurado em 2008, visando atender a demanda do bairro e entorno.

A unidade beneficia atualmente 315 crianças de seis meses a três anos de idade, o que também representa muito mais do que o dobro da capacidade da antiga E.M. Arte e Vida.

Além do CEMEB Jardim Vitápolis e da E.M. Cantinho do Céu, também situada no bairro, a Prefeitura mantém creches em pontos estratégicos da cidade, como Cohab (CE-

MEB Maria Clara Machado e CEMEB Monteiro Lobato), Jardim da Rainha (CEMEB Carlos Drummond de Andrade), Jardim Santa Rita (CEMEB Professor Irany Toledo Moraes), Alto da Colina (E.M. Doce Vida) e Amador Bueno (E.M. Alegria de Viver).

No ano passado, a Secretaria já havia divulgado informações referentes ao atendimento nas creches municipais. De acordo com a pasta, mais de 1,3 mil alunos eram beneficiados em 2010, número que representa mais do que o dobro em comparação a 2005.

Ainda segundo o último levantamento da Secretaria de Educação e Cultura, o número total de pessoas matriculadas

na Rede Municipal de Ensino, que inclui educação infantil, ensino fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e educação especial, também subiu consideravelmente nos últimos anos.

Registros datados de 2004 dão conta de que as escolas municipais atendiam 23.272 estudantes. Em 2011, o número de matrículas efetivadas foi de 26.506, o que representa um aumento de 13%.



Prefeitura dobra o efetivo da Guarda Municipal

Dados divulgados pela Secretaria Municipal de Segurança revelam que, em 2004, a corporação era composta por 140 integrantes e contava apenas com oito viaturas para efetuar rondas na cidade inteira. Nos últimos anos, porém, foi iniciado um amplo trabalho de valorização da Guarda, aumentando o efetivo, investindo em armamento, viaturas e cursos de capacitação, além de conceder à corporação um adicional de periculosidade de 40% sobre o salário base.

Para se ter uma idéia, atualmente a Guarda Municipal é formada por 250 integrantes e 32 viaturas. Além disso, em 2008, foi entregue pela Prefeitura uma nova sede à corporação, composta por salas administrativas, salas de aula, um auditório,



comando, academia, sala com tatames para treinamento, vestiários, oito banheiros, espaço para a Banda Musical e Canil.

Devido à estrutura disponível no local, a nova sede da Guarda tem servido como um amplo Centro de Formação e Capacitação para Guardas Municipais, com mais de mil profis-

sionais já atendidos, como guardas de Jandira, Vargem Grande Paulista, Araçariguama, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Embu, Embu das Artes, Capivari, Elias Fausto e Rafard.

Em 2009, outro grande investimento: a instalação da Central de Videomonitoramento, com 22 profissionais e 25 câme-

ras estrategicamente situadas na área central da cidade. A partir do monitoramento por câmeras 24 horas por dia, os principais índices de criminalidade foram substancialmente reduzidos em Itapevi. Outros investimentos que podem ser citados são a aquisição de 180 armamentos e 252 coletes balísticos; a implantação de duas bases comunitárias, na Vila Dr. Cardoso e em Amador Bueno; criação da Guarda Ambiental com seis integrantes e duas viaturas; os inúmeros cursos de capacitação a todos os Guardas Municipais; assim como a instalação da Rede Integrada de Rádio-comunicação, responsável por agilizar o atendimento às ocorrências de diversas naturezas através do nº telefônico 199, que recebe, diariamente, mais de 500 ligações por dia.

Itapevi já está entre as cidades mais desenvolvidas do país

Município figura à frente de 98% das cidades brasileiras no ranking da Firjan

O amplo processo de desenvolvimento de Itapevi, que a vem colocando entre os principais municípios do Estado de São Paulo, parece não ter hora para acabar.

Dados divulgados recentemente pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) dão conta de que Itapevi subiu 19 posições no ranking nacional de desenvolvimento municipal.

De acordo com a Firjan, com o crescente desenvolvimento de Itapevi, a cidade passa a figurar entre o seleto grupo de municípios brasileiros classificados como em "Alto Desenvolvimento", à frente de 98% das cidades existentes no



país.

O desenvolvimento da cidade já havia sido pauta de uma grande reportagem publicada na revista Veja.

Em matéria intitulada "A economia que pulsa no interior do país", o município aparece entre as 75 cidades brasileiras que já respondem por 22% do

produto interno bruto nacional.

Ainda segundo a reportagem, o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Itapevi apresentou o melhor resultado do estado em 2010: recolheu no mercado de trabalho 6.100 pessoas. Uma das razões apontadas pela publicação para que Itapevi alcançasse resultados tão expressivos é o crescente número de empresas e indústrias que chegam ao município.

Somente entre 2004 e 2010, o número de indústrias aumentou 45%, fazendo com que a arrecadação municipal crescesse 220% em apenas sete anos.

UTILIDADES PÚBLICAS


SAÚDE
PREFEITURA
Paço Municipal

Secretaria de Governo, Gabinete e Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

Prédio Administrativo

Secretarias de Administração, Receita e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

Sec. de Assistência Social e Cidadania
Rua Escolástica Chaluppe, 154
Centro
4143-9700

Secretaria de Higiene e Saúde
Rua Isola Belli Leonardi, 08
Jardim Christianópolis
4143-8499

Secretaria de Educação e Cultura
Rua Dimarães Antônio Sandei, 103
Vila Nova Itapevi
4143-8400

Sec. Obras e Serviços / Planejamento
Rod. Eng. Renê Benedito da Silva, 2235
Vila Glória
4144-9290

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Geraldo Vasques, 08
Jardim Christianópolis
4141-0355

USF Vila Glória
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Silvio Nogueira, 86
4144-3348

USF Chácara Santa Cecília
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Estrada Velha, 155
4773-7175

UBS Amador Bueno
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, e Psicologia
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4141-2812

Sec. de Emprego e Des. Social
Av. Presidente Vargas, 88
Vila Nova Itapevi
4143-8888

Secretaria do Meio Ambiente
Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291
Centro
4205-4345

Secretaria de Segurança
Estrada do Itaqui, 81
Refúgio dos Pinheiros
4143-9199

Sec. de Desenvolvimento Urbano
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4143-8090

Secretaria de Habitação
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4774-5927 / 4774-5928

Sec. de Negócios Internos e Jurídicos
Av. Presidente Vargas, 350
Vila Nova Itapevi
4143-8940

Departamento de Cultura
Rua Ezequiel Dias Siqueira, 150
Jardim da Rainha
4141-0403

Procon
Rua Geraldo Vasques, 10 - Jd. Portela
4142-1414 / 4142-8044

USF Jd. Briquet
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Nelson Ezequiel de Farias, 510
4205-2861

USF Ambuíta
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Emilio Lehmann, 71
4144-8295

UBS III Cohab
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia,
Mastologia e Ultrassonografia
R. Sebastião Mamede, 205
4143-5465

Fórum
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-2370

Promotoria Pública
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-4000

Conselho Tutelar
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4142-1180

Correios
Av. Dimarães Antônio Sandei, 264
Vila Nova Itapevi
4141-6098 / 4141-4008

Telefonica (Defeitos)
0800-7715104

Posto de Atendimento ao Trabalhador
Av. Pres. Vargas, 88 - Centro
4143-8888

Cemitério e Velório
Rua Gaudêncio Barbosa, 486
Jardim Julieta
4142-6743 / 4141-8817

CIEF Cohab
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4774-3611

UBS III Santa Rita II
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Maria Zibina de Carvalho, 248
4141-2812

UBS III Santa Rita I
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Portuguesa, 15
4142-1938

UBS Vila Dr. Cardoso
Horário: 7h às 16h
Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Endoscopia,
Pequenas cirurgias, Endocrinologia e Colonoscopia
R. Giovanni Cornaro, 277
4141-2812

UAB - Universidade Aberta do Brasil
Av. Pedro Paulino, 74
Cohab
4142-7854

Biblioteca
Rua Joaquim Nunes, 187
Centro
4143-5441

PREVCidade (INSS)
Rua Escolástica Chaluppe, 34
Centro
4142-6344

Padaria Comunitária
Av. Pedro Paulino, 22
Cohab
4205-1087

Cooperativa de Reciclagem
Avenida Leda Pantalena, 650
Jardim Portela
4205-0735

SEGURANÇA

Guarda Municipal
Estrada do Itaqui, 81
Refúgio dos Pinheiros
4143-9199 / 4143-9190 / 199

199 para atendimentos
de serviços como:
Fiscalização de Posturas, Ambulâncias,
Guarda Municipal, Defesa Civil e Demutran

USF Pq. Suburbano
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Auphélia J. S. Moreno, 243
4143-6588

USF Jd. Vitápolis
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Nelson Ferreira da Costa, 853
4205-4870

UBS Jardim da Rainha
Horário: 7h às 20h
Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Infectologia, Cardiologia,
Endocrinologia, Odontologia, Oftalmologia, Dematologia, Psiquiatria (Adulto e Infantil),
Psicologia, Ginecologia Alto Risco, Reumatologia, Tisiologia, Otorrinolaringologia,
Pneumologia (Adulto e Infantil), Hansenologia, Urologia e Gastroenterologia
R. Nove de Julho, 39
4143-5459

Pronto Socorro Central
Rua José Michelotti, 300
Cidade Saúde
4143-9900 / 0800-7700784

Pronto Socorro Amador Bueno
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4144-2488

Pronto Socorro Vl. Dr. Cardoso
Rua Padre Giovanni Cornaro, 277
Cohab
4143-5461

SAMU
Rua José Michelotti, 300 - Cidade Saúde
192

Farmácia Popular Centro
Av. Presidente Vargas, 900
4773-5482

Farmácia Popular Amador Bueno
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 08
4773-5482

UBS
(Unidade Básica de Saúde)
e USF
(Unidade de Saúde da Família)

USF Jd. Rosemeire
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Serra da Voturama, 75
4205-4189

UBS Cohab II Alto da Colina
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Luiz Belli, 781
4143-6429

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

ITAPEVI CONTRA DENGUE



Colabore
para ela não voltar
Mantenha a caixa d'água
bem fechada.

